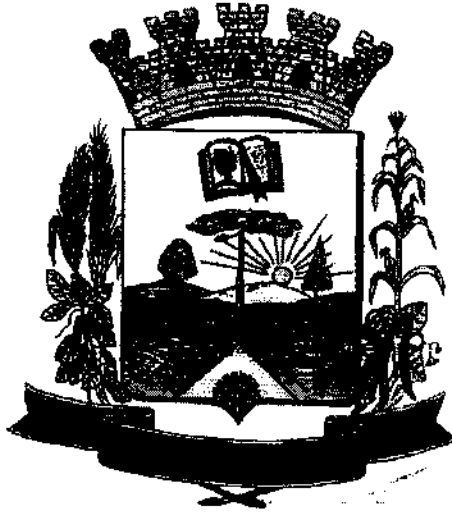




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

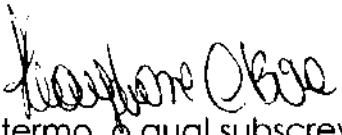
NÚMERO: 004/2016

EMISSÃO: 23/02/2016

ABERTURA: 11/03/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DE 48 MÓDULOS SANITÁRIOS
PADRÃO FUNASA, CONVÊNIO Nº 0159/2013.**

No dia vinte e três do mês de fevereiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 004/2016 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 36/2016

Termo de Referência

000002

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
36	Contratação de Serviço	22/02/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150517-3	ELIANE MEHRET NEIVERT	24/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 48 MÓDULOS SANITÁRIOS PADRÃO FUNASA,
CONVÊNIO Nº 0159/2013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003457	MODULOS SANITARIOS PADRÃO FUNASA	UN	1,00	527.130,92	527.130,92
	08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL				
	08.244.0801-2041CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02580	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		527.130,92
TOTAL					527.130,92

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.08.244.0801.2041	527.130,92
Cod 02580 Fonte 00000 G.Fonte E	527.130,92



ELIANE MEHRET NEIVERT
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000003

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 02/02/2016

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **Construção de 48 Módulos Sanitários - FUNASA.**

Endereço da Obra: Diversas Localidades, Zona Rural, Fernandes Pinheiro – Pr.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data do Orçamento	Valor	Elaboração
Orçamento – Construção de 48 Módulos Sanitários	01/04/2015	R\$ 527.130,92	Dept.º Eng

Valor a Licitar: **R\$ 527.130,92 (Quinhentos e vinte e sete mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos).**

Prazo de Execução: 9 (nove) meses.

Lucas Silvalda Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

000000

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – ANEXO V

I – Identificação do Proponente

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	2 – Ação Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	3 – Nº do Processo (Proposta SICONV) 080475/2013
--	--	--

II – Cronograma de Execução

4 – Meta	5 – Etapa/Fase	6 – Especificação	7 – Indicador Físico		8 – Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1	1	Construção de Módulos Sanitários, com 3,22m ² instalação elétrica e hidrosanitária, com caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro.	Unidade	48	12/2015	09/2016

III – Plano de Aplicação

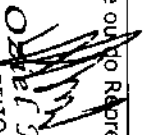
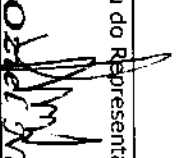
9 – Natureza da Despesa	10 – Especificação	11 – Concedente	12 – Proponente	13 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Capital			
44905199	Construção Nova	R\$ 470.400,00	R\$ 56.730,92	R\$ 527.130,92
	Subtotal desta Categoria Econômica	R\$ 470.400,00	R\$ 56.730,92	R\$ 527.130,92
	14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	R\$ 470.400,00	R\$ 56.730,92	R\$ 527.130,92

000005

IV - Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

15 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis:	16 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
56.730,92	48 módulos sanitário

V - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
22 de Outubro de 2015	Oziel Nevert  PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO CPF 505.656.999-20	 PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO CPF 505.656.999-20

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESPUEST/PR

Nota: Preencher planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) = 26,19

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Obs: Preencher as células cinzas com a quantidade de itens a serem executados

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	48	Módulo Sanitário	Un.	4.808,22	230.794,56
2	48	Instalações Elétricas	Un.	253,39	12.162,72
3	48	Instalações Hidrosanitárias	Un.	1.353,39	64.962,72
4	48	Caixa de Gordura	Un.	130,61	6.269,28
5	48	Fossa Séptica	Un.	743,17	35.672,16
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				7.288,78	349.861,44
6		Sumidouro para solo ARENOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.		0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS					
7	48	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	1.400,01	67.200,48
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				8.688,79	
8	1	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	840,48	840,48
TOTAL DA OBRA					417.902,40
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:	
		PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO Lucas Silveira da Rocha ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 135784/D		 Oziel Veivert PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO CPF 505.556.999-20	

OBSERVAÇÃO: Orçamento SINAPI - abril de 2015 DESONERADA

com BDI =

R\$ 10.964,38

TOTAL COM BDI

R\$ 527.130,92



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Secretaria de Estado do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

000007

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

PROJETO

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	5,40	3,43	18,52	73948/016
1.2	Locação da obra sem auxílio de equipamento topográfico	m²	3,22	3,62	11,66	74077/002
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)					
2.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m	m³	0,20	48,15	9,82	73965/010
2.2	Concreto Armado fck=15 Mpa	m³	0,20	340,25	68,05	73983/001
2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,20	90,95	18,19	74157/004
2.4	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,20	497,09	99,42	73990/001
2.5	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	2,17	8,25	17,90	74106/001
3	Alvenaria de Elevação					
3.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	14,46	82,26	1.189,48	87500
4	Revestimento Interno e Externo					
4.1	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	28,92	24,83	718,08	73397
4.2	Reboco Argamassa Traço 1:2(Cal e areia fina, esp=0,5cm - preparo manual	m²	28,92	15,41	445,66	75481
5	Cobertura					
5.1	Estrutura para telha ondulado fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m²	7,92	43,65	345,71	73931/001
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação	m²	7,92	27,85	220,57	74088/001
5.3	Forro de PVC em placas com largura de 10 cm, espessura 8 mm, comp. 6.0 m, liso, parte interna, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	2,20	39,00	85,80	11587
5.4	Barroteamento para Forro, com peças de madeira 2,5x10cm - espaçamento de 50cm	m²	2,20	38,72	85,18	84091
6	Esquadrias					
6.1	Janela Basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular, 40X60 cm	m²	0,24	310,48	74,52	6103
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,24	93,73	22,50	72122
6.3	Porta de Ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	m²	1,26	339,81	428,16	73933/004
6.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular	und	1,00	66,11	66,11	74069/001
7	Piso Interno					
7.1	Lastro de brita nº2 apoiada manualmente, espessura 5 cm	m³	0,11	67,41	7,42	74164/004
7.2	Colocação piso cerâmico padrão popular	m²	2,20	27,85	61,27	87247
7.3	Contra-piso, lastro de concreto traço 1:4:8, espessura de 5 cm, prepara mecânico	m²	2,20	26,75	58,85	73907/003
8	Piso externo - Calçada					
8.1	Calçada em concreto magro 1:4:8 com prepararo manual - Espessura= 5cm	m²	6,62	26,75	177,09	73907/003
9	Pintura					
9.1	Pintura em parede interna em tinta oleo, ou esmalte sintético brilhante, 2 demãos.	m²	13,71	21,57	295,72	73924/001
9.2	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	16,68	13,37	223,01	88426
9.3	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para ferro (porta e janela)	m²	2,76	21,57	59,53	73924/001
Total					4.808,22	

Ozetei Neivert
PROF. IT. MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	43,17	43,17	74131/001
1.2	Cabo de Cobre isolado 2.5 mm ² , fornecimento e	m	10,00	2,75	27,50	73860/008
1.3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	21,66	21,66	83466
1.4	Ponto tomada para chuveiro elétrico com caixa, eletroduto e fio	pt	1,00	19,24	19,24	83566
1.5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	7,79	77,90	73860/011
1.6	Bocal porcelana	unid	1,00	1,53	1,53	12296
1.7	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	4,95	24,75	72934
1.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	17,27	34,54	74130/002
1.9	Espelho Cego para Chuveiro - Fornecimento e instalação	und	1	3,1	3,1	72335
Total					253,39	

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.658.999-20

PREF. MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO
Luís Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 136784/D

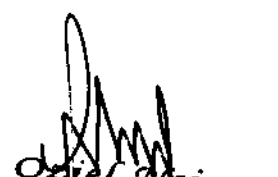
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

PROJETO

PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN20	un	4,00	4,91	19,64	89358
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	un	3,00	3,24	9,72	3515
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 20mm instalado em ramal de água	m	9,00	11,94	107,46	89355
1.4	Kit de Registro de Pressão Bruto de Latão 1/2" - Fornecimento e instalação	un	1,00	27,74	27,74	89969
1.5	Registro de Esfera 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	45,53	45,53	73870/001
1.6	Te PVC soldável DN 20	un	2,00	6,72	13,44	89393
1.7	Raio sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	7,36	7,36	89709
1.8	Te PVC soldável DN 20 com bucha de latão central 3/4"	um	3,00	11,45	34,35	89394
1.9	Torneira Metálica 3/4" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	um	2,00	12,16	24,32	86913
Subtotal					289,56	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	um	1,00	13,99	13,99	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	11,00	13,60	149,60	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	2,00	22,53	45,06	89748
2.4	Joelho 90° em PVC DN100	un	1,00	14,56	14,56	89744
2.5	Tubo PVC DN100	m	7,00	37,88	265,16	89714
2.6	Válvula em plástico branco de 1"	un	1,00	4,70	4,70	86879
Subtotal					493,07	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	194,32	194,32	6021
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	23,99	23,99	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	18,80	18,80	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	7,27	7,27	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	50,60	50,60	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	80,16	80,16	6253
3.7	Lavatório Louça Branca com coluna	un	1,00	195,62	195,62	86903
Subtotal					570,76	
Total					1.353,39	


Oziel Meivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.355.999-20


PREF. MUN. DE FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 136784/D

000010



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

5. CAIXA DE GORDURA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto)					
1.1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	130,61	130,61	74051/002
Total					130,61	

Ozair Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

000011



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Saúde
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

PROJETO

PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

6. FOSSA SÉPTICA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	2,40	61,91	148,58	73965/011
1.2	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1 vez (espessura 19 CM) Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,73	58,71	101,57	73935/002
1.3	Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura de 9cm) de paredes em área líquida menor que 6m² - Argamassa de assentamento em preparo manual	m²	5,20	32,35	168,22	8/4/2
1.4	Emboço de Cimento e areia 118/08/20154 Esp= 1,5cm Incl Chapisco 1:3 E=9mm	m²	6,93	24,83	172,07	73397
1.5	Base de concreto magro 1:4:8 com espessura de 6 cm	m²	1,50	26,75	40,13	73907/003
1.6	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	10,49	10,49	72295
1.7	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,11	90,95	10,00	74157/003
1.8	Armadura CA-50 p/m³ de concreto - para a tampa	und	0,11	497,09	54,68	73990/001
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,11	340,25	37,43	73983/001
Total					743,17	OK

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva de Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 136784/D

Oziel Neivert
Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/CORE/PR

7-A. SUMIDOURO (Sem grelha de tijolos maciços. Para solo argiloso)

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Sumidouro (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação manual de terra até 1,5 m	m³	2,20		0,00	73965/010
1.2	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m³	1,69		0,00	73965/011
1.3	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	2,59		0,00	73935/002
1.4	Emboço de cimento e areia 1:4 -Esp=1,5cm Inclui Chapisco 1:3 esp=5mm	m²	2,59		0,00	73397
1.5	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m³	0,10		0,00	6514
1.6	Lançamento manual de concreto	m³	0,13		0,00	74157/003
1.7	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,13		0,00	73990/001
1.8	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,13		0,00	73983/001
Total					0,00	OK

Oscar Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

000013



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

PROJETO

PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

7-B. SUMIDOURO (Com grelha de tijolos maciços. Para solo arenoso)

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Sumidouro com revestimento em tijolo maciço (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação manual de terra até 1,5 m	m³	2,20	48,15	105,93	73965/010
1.2	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m³	1,69	61,91	104,63	73965/011
1.3	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,88	58,71	110,37	73935/002
1.4	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm 1/2 vez (espessura de 10 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m²	9,40	96,18	904,09	72131
1.5	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	1,88	24,83	46,68	73397
1.6	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m³	0,11	71,05	7,82	6514
1.7	Lançamento manual de concreto	m³	0,13	90,95	11,64	74157/003
1.8	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,13	497,09	64,62	73990/001
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m²	0,13	340,25	44,23	73983/001
Total					1.400,01	OK

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

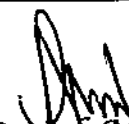


Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

8. PLACA DE OBRA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Placa de Obra (modelo FUNASA)					
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2,0x1,5 m, colocada	m2	3,00	280,16	840,48	74209/001
Total					840,48	


Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20


Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	LOCAL: Diversas localidades
OBRA: 48 Módulos Sanitários	MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro
CREA: PR135.784-D	
RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha	

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa	% TOTAL	Parcelas (meses)												
				1	% Sleep	% Acum	2	% Sleep	% Acum	3	% Sleep	% Acum	4	% Sleep	% Acum	
1	Módulo	233.794,56	55,23%	25387,40	11,00%		25387,40	11,00%		25387,40	11,00%		25387,40	11,00%	44,00%	
2	Eletro-vo	12.182,72	2,91%	1337,90	11,00%		1337,90	11,00%		1337,90	11,00%		1337,90	11,00%	44,00%	
3	Assessoria	54.962,72	15,54%	7145,90	11,00%		7145,90	11,00%		7145,90	11,00%		7145,90	11,00%	44,00%	
4	Calça de Gordura	5.280,28	1,50%	689,62	11,00%		689,62	11,00%		689,62	11,00%		689,62	11,00%	44,00%	
5	Fossa Sêptica	35.672,16	8,54%	3923,94	11,00%		3923,94	11,00%		3923,94	11,00%		3923,94	11,00%	44,00%	
6	Sumpdouro (aterros)	67.200,48	16,08%	7392,05	11,00%		7392,05	11,00%		7392,05	11,00%		7392,05	11,00%	44,00%	
7	Placa de Obra	840,48	0,20%		100,00%		840,48								100,00%	
TOTAL				417002,40												
TOTAL COM BDI				527130,82	100,00%		46717,28	11,16%		46876,81	10,96%		46976,81	10,96%		44,11%
TOTAL ACUMULADO				0,00	0,00%		46717,28	11,16%		92564,10	22,19%		138470,91	33,19%		44,11%

0 6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	
LOCAL: Diversas localidades	
MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro	
RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha	
CREA: PR-135.744-0	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro OBRA: 48 Módulos Sanitários	

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa	% TOTAL	Prazo (meses)									
				1	% Bimp	% Acum	2	% Bimp	% Acum	3	% Bimp	% Acum	4
1	Módulo	230.794,56	55,23%	25.187,40	11,00%	55%	25.187,40	11,00%	66%	25.187,40	11,00%	88%	27.695,35
2	Elétrico	12.162,72	2,81%	1.337,90	11,00%	55%	1.337,90	11,00%	66%	1.337,90	11,00%	88%	14.53,53
3	Hidrossanitário	64.982,72	15,54%	7.145,90	11,00%	55%	7.145,90	11,00%	66%	7.145,90	11,00%	88%	7.795,53
4	Caixa de Sotopiso	6.289,26	1,50%	689,62	11,00%	55%	689,62	11,00%	66%	689,62	11,00%	88%	752,31
5	Fossa Sética	35.672,16	8,54%	3.923,94	11,00%	55%	3.923,94	11,00%	66%	3.923,94	11,00%	88%	4.260,66
6	Sumidouro (manuseio)	57.200,48	16,08%	7.382,05	11,00%	55%	7.382,05	11,00%	66%	7.382,05	11,00%	88%	8.064,06
	Pico de Cima	840,48	0,20%	0,00		100%	0,00		100%	0,00		100%	0,00
TOTAL		417.902,40											
TOTAL COM BEN		527.330,92	100,00%	45.579,81	10,96%	55,09%	45.579,81	10,96%	66,07%	45.579,81	10,96%	88,02%	50.017,43
TOTAL ACUMULADO		0,00	0,00%	230.794,56	55,09%	55,09%	32.187,16	77,85%	77,85%	36.764,97	88,02%	88,02%	41.790,24


 LUCAS SILVA DA ROCHA
 Eng. Civil
 CREA-PR 135.751-D


 OZEIRNEIVERT
 PREFEITO MUNICIPAL
 DE FERNANDES PINHEIRO
 CPF 505.658.999-20



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cândido Lopes, 208 - Centro - 7º andar - SI 705
Curitiba - PR - CEP 80.020-060
Fone: (41) 3310-8271 Fax: 3232-7519

Ofício nº 228/DIESP-SUEST-PR

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor,

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Rua Cândido Lopes, 208 - Centro

80.020-060 - Fernandes Pinheiro - PR

Assunto: Convênio MSD - Aprovação final

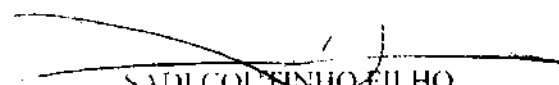
Senhor Prefeito,

Referimo-nos ao Convênio de Melhorias Sanitárias Domiciliares, aprovado pelo Conselho Municipal, CV 0159/13, no valor total de R\$ 527.130,92 sendo o valor FUNASA de R\$ 470.000,00 e o valor da contrapartida do município de R\$ 56.730,92, oportunidade que informamos a Aprovação Final do projeto para início do processo licitatório.

Ratificamos os próximos passos objetivando a liberação da 1ª Parcela:

1. Licitação e homologação por parte da Prefeitura;
2. Após processo licitatório, lançamento no SIGA da seguinte documentação:
 - Cópia da homologação da licitação;
 - Cópia da Ordem de Serviço para início das obras;
 - Cópia das ART de Execução e Fiscalização do CREA (quitadas e assinadas);
 - Comprovação de depósito de contrapartida.
3. Liberação da 1ª Parcela.

Atenciosamente,


SADI COUTINHO FILHO
Chefe da DIESP


CESAR AUGUSTO SELMI KETHRICK
Superintendente Estadual



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 6496/77
 Rua, 100 - Centro - Curitiba - PR - 80000-000
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20153374332
Retificação de ART 000018
 ART Principal

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 04/08/2015 com a guia nº 100020153374332

Profissional Contratado: LUCAS SILVA DA ROCHA (CPF: 083.125.549-80)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR 13575470
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CPF/CNPJ:
01.619.325/0001-20

Endereço: AV. REMÍCIO JOÃO LOSS 600 CENTRO
 CEP: 84535000 FERNANDES PINHEIRO PR Fone: 42 3459-1109
 Local da Obra: DIVERSAS LOCALIDADES S/N
 DIVERSOS - FERNANDES PINHEIRO PR

CEP: 84535000

Quadra: - Lote: -

Latitude: - Longitude: -

Objeto do Contrato: 5 - VINCULO EMPREGATÍCIO
 Atividade Técnica: 9 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
 Área de Comp.: 1161 - EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo Obra/Serviço: 168 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
 Serviços contratados: 168 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
 Contratos: 301 - VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão: 48 000,00

Dados Comp.: 0

Guia N:

ART N:

CEP: 84535000

CEP: 84535000

Valor da Obra: R\$ 0,00

Valor Contrato:

Base de Cálculo: TABELA TAXA MINIMA

Data Início: 01/12/2015

Data Conclusão: 01/12/2016

Entidade de Classe: 0

As informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS RESIDENCIAIS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO

DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO

DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO

DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO

DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO DE 18 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM ARCA DE 3,22 M² (2,30M X 1,40M), COMPOSTO

Insp. 4120
 20/12/2015
 CREA-PR

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Foral de ART RETIFICADA
 na cobrança de taxa. O valor cobrado
 da taxa já foi registrado na ART nº 000

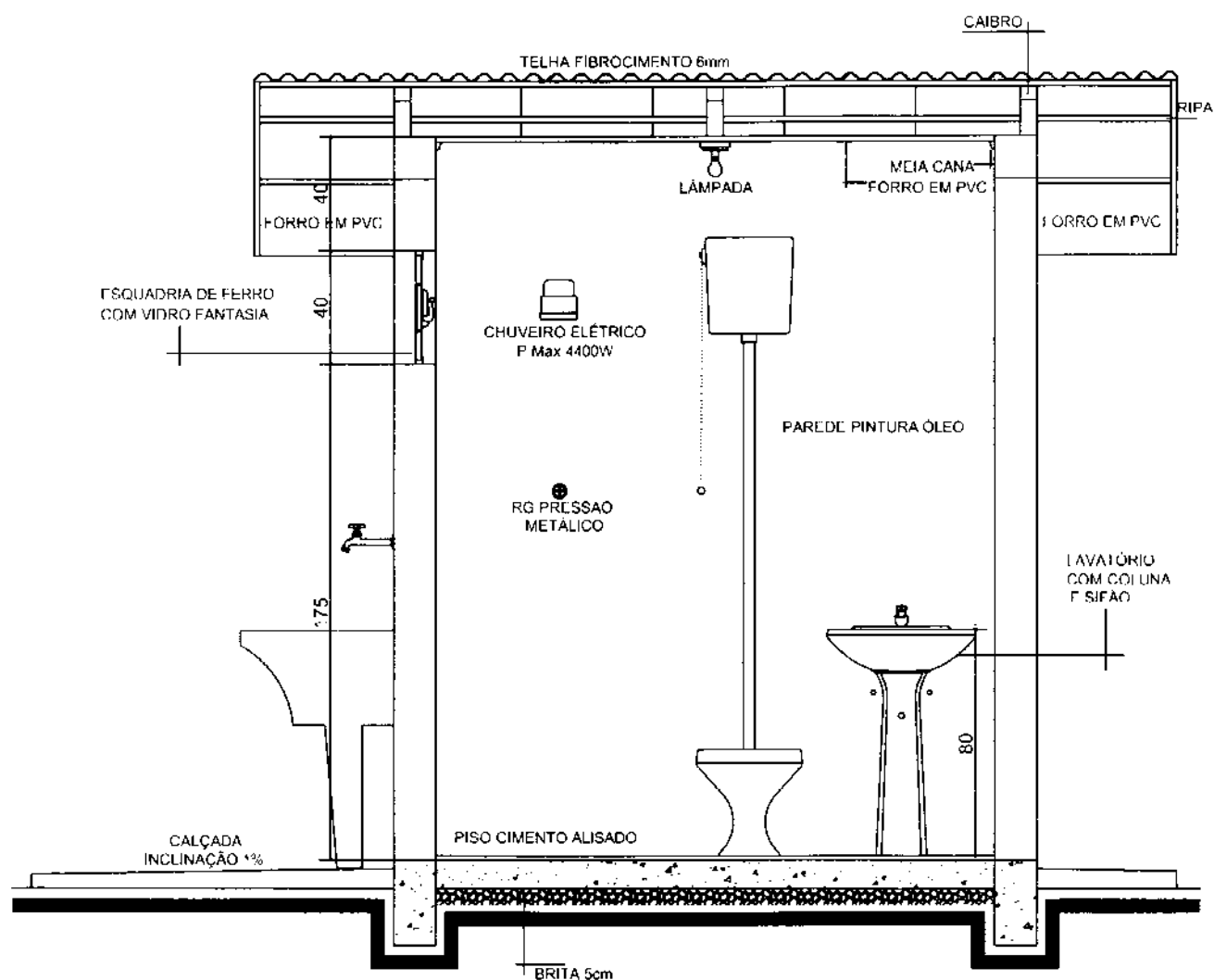
1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Consultar informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Verificação de Autenticidade: Para verificação da autenticidade desta ART, acesse

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/printart.asp?OPCAOPGTO=N&V1=ON&V2=ON&V3=ON&NUMART=20153374332&CODREGTO=6261606>



CORTE AA

Esc 1 : 25



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

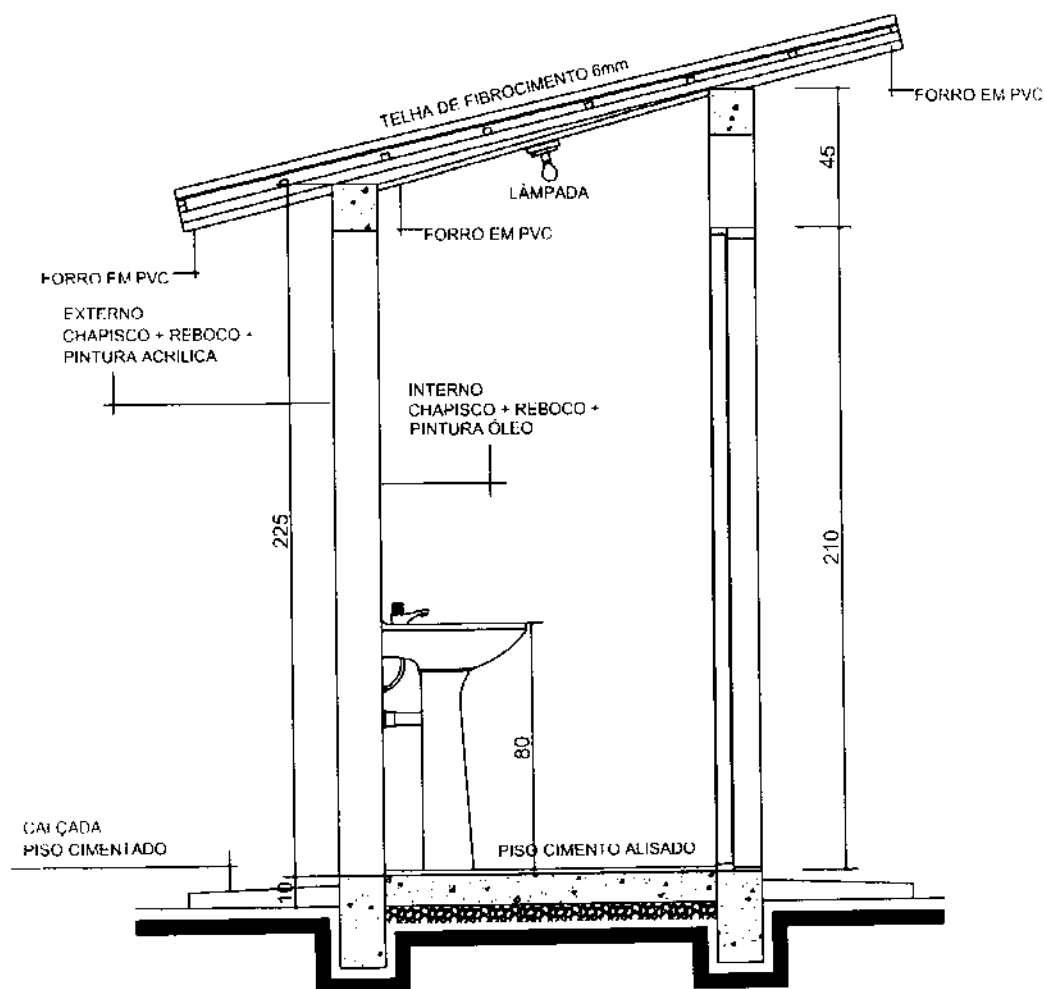
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
PLANTA E CORTES

VERSÃO V - 2012

DATA
FEV/2012

ESCALA
1 : 25

FLN°/N°FL
2/20



CORTE BB

Esc 1:25



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

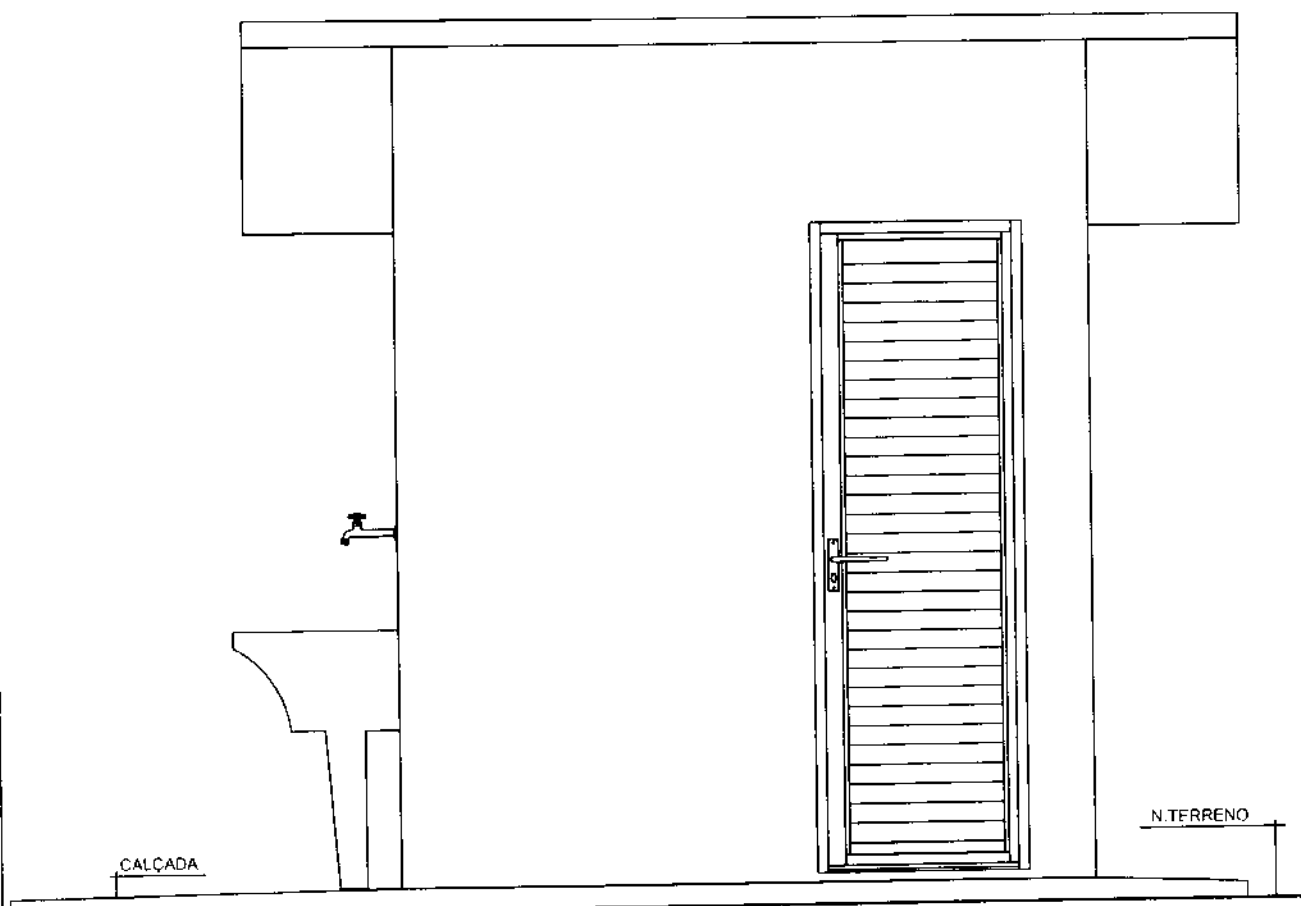
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
PLANTA E CORTES

VERSÃO V 2012

DATA
FEV/2012

ESCALA
1:25

FLN°/N°FL
3/20



ELEVAÇÃO FRONTAL

Esc 1 : 25



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PATAMIM E PLANEJAMENTO

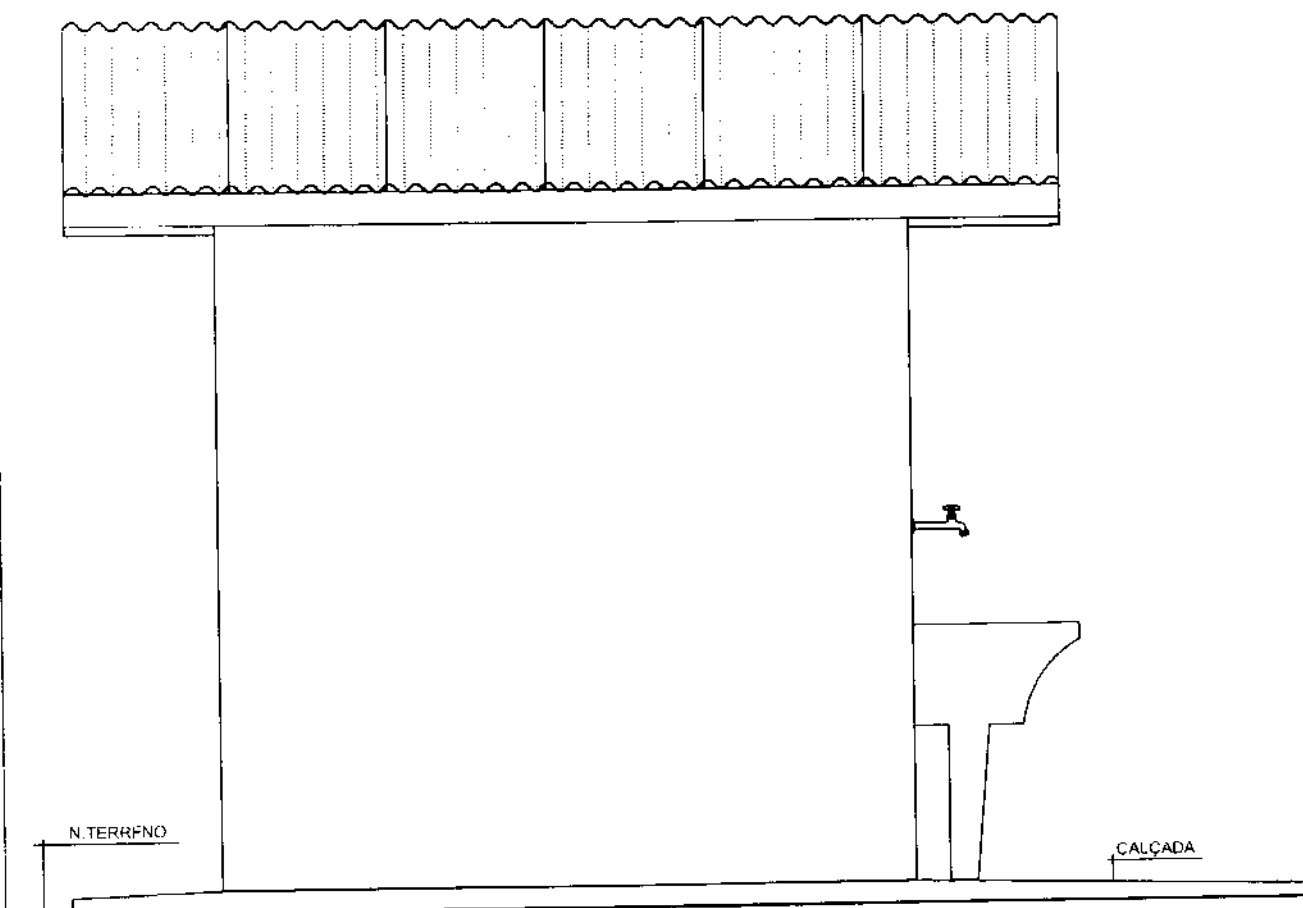
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
ELEVAÇÕES

VERSÃO V - 2012

DATA
FEV/2012

ESCALA
1 : 25

FLN°/N°FL
4/20



ELEVAÇÃO POSTERIOR

Esc 1:25



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PERMANENTE ESTADUAL DO PARANÁ - PEST

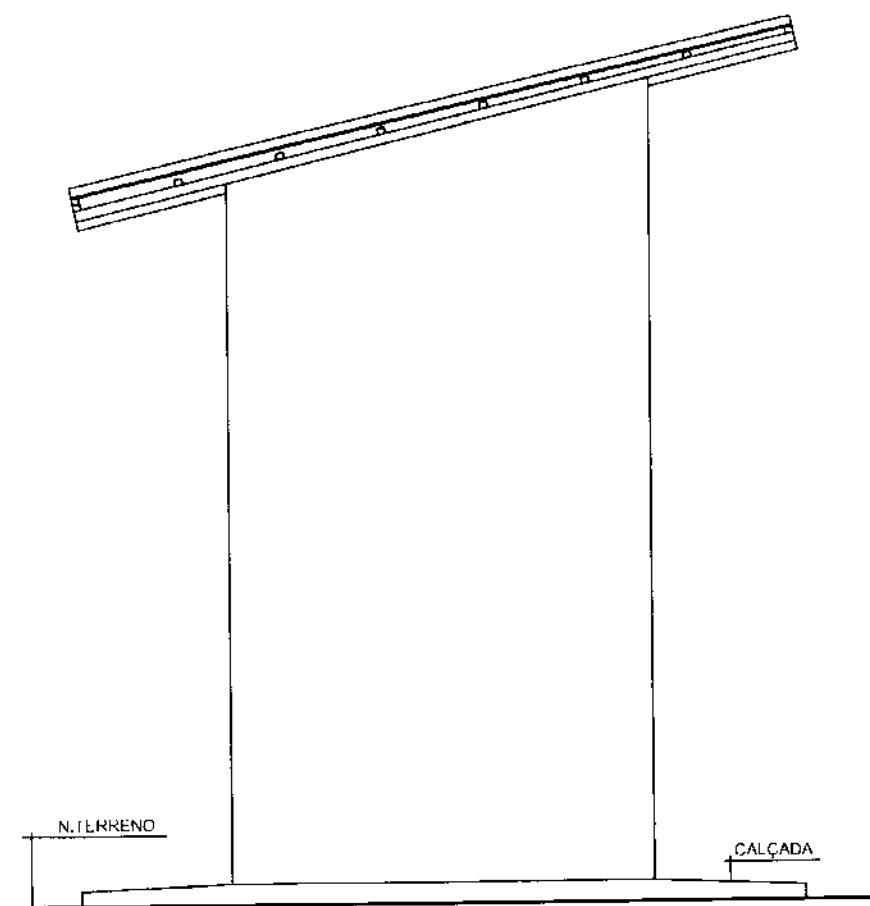
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
ELEVAÇÕES

VERSAO V - 2012

DATA
FEV/2012

ESCALA
1:25

FLN°/N°FL
5/20



ELEVAÇÃO LATERAL

Esc 1 : 25



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

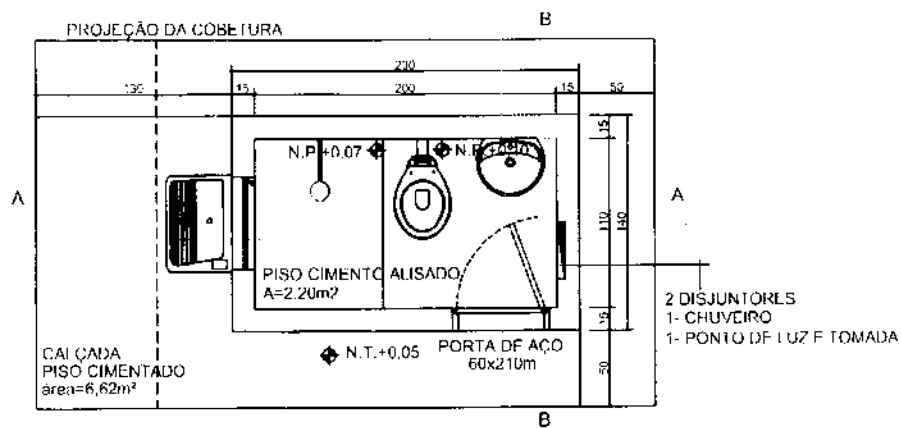
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
ELEVAÇÕES

VERSAO V - 2012

DATA
FEV/2012

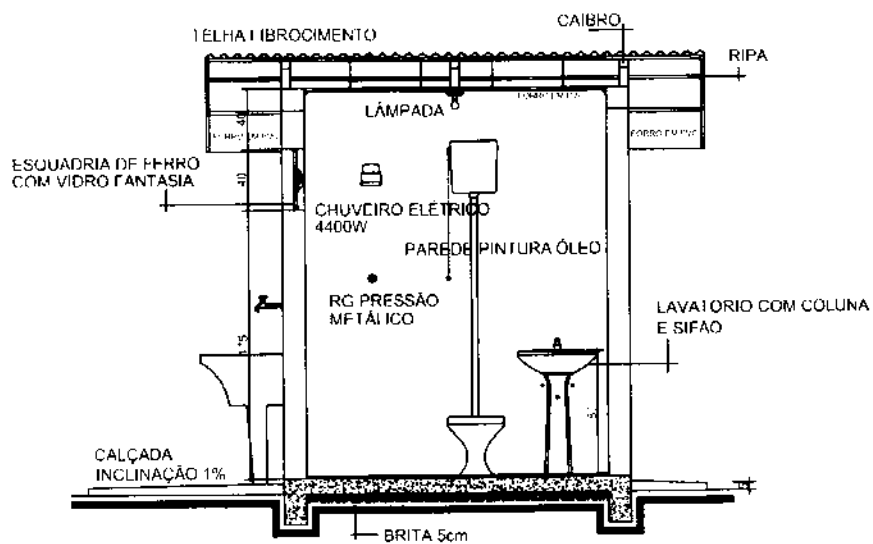
ESCALA
1 : 25

FLN°/N°FL
6/20



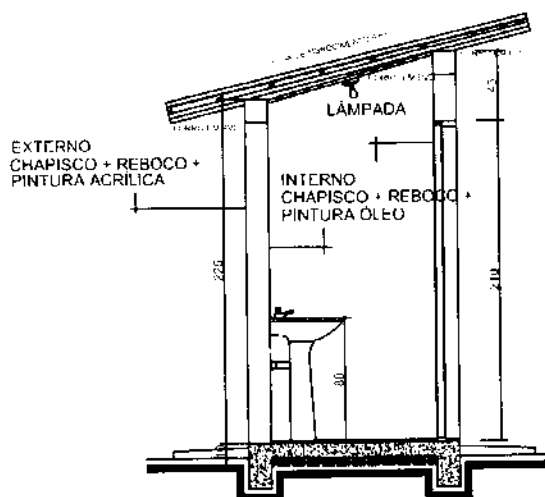
PLANTA BAIXA

Esc 1 : 50



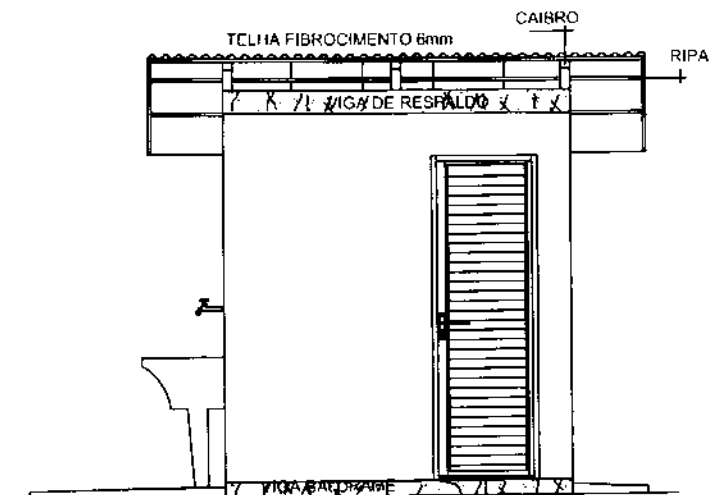
CORTE AA

Esc 1 : 50



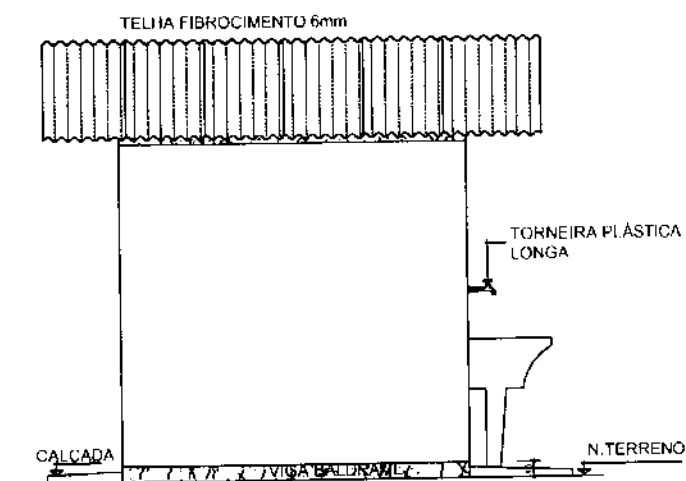
CORTE BB

Esc 1 : 50



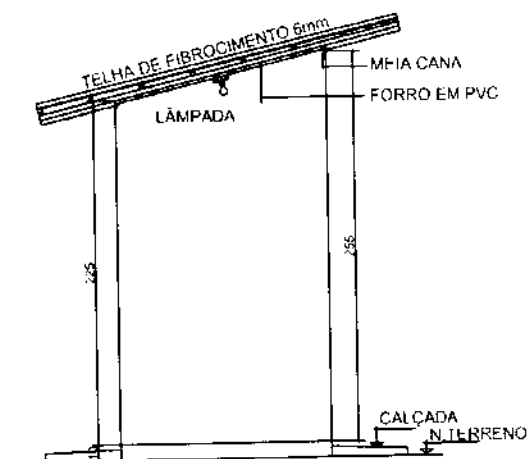
ELEVAÇÃO FRONTAL

Esc 1:50



ELEVAÇÃO POSTERIOR

Esc 1:50



ELEVAÇÃO LATERAL

Esc 1:50

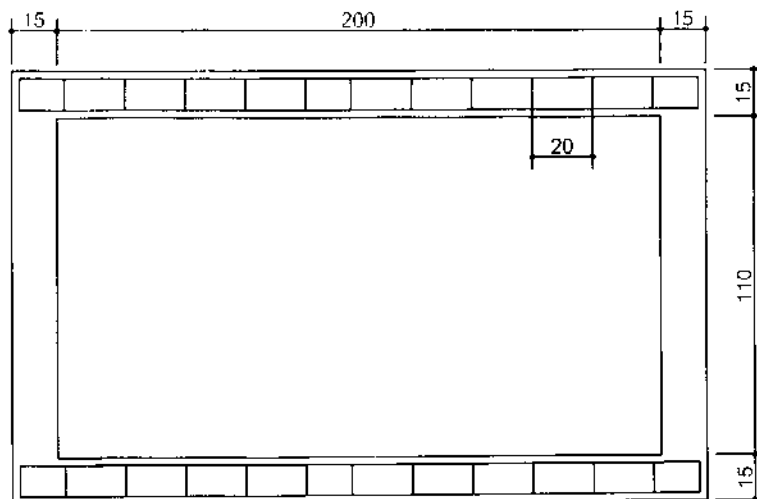


MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
ELEVAÇÕES

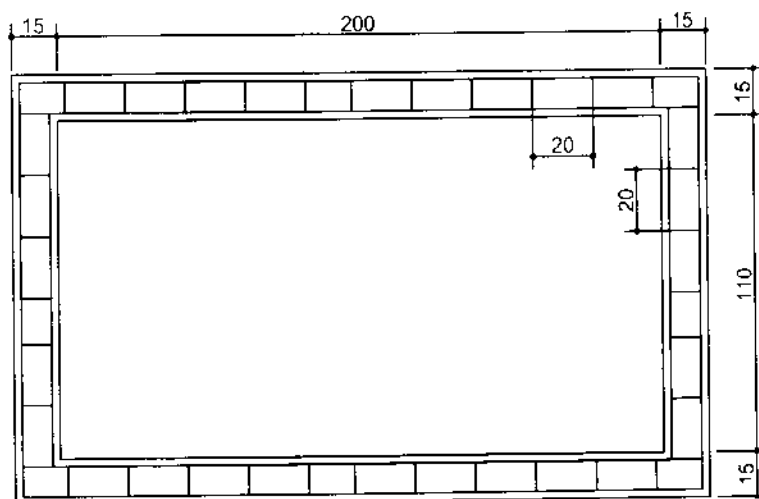
VERSÃO V - 2012

DATA ESCALA FLN°/N°FL
FEV/2012 1:50 8/20



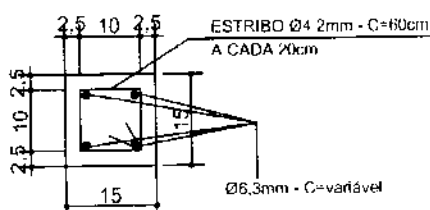
ARMADURAS PARA VIGAS DE RESPALDO (A)

Esc. 1 : 25

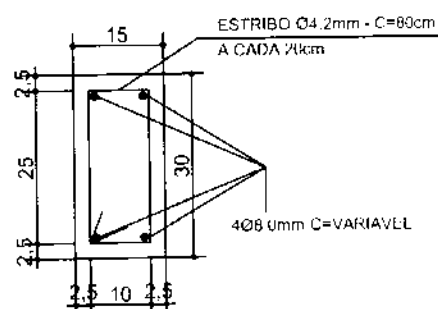


ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAME (B)

Esc. 1 : 25



CORTE (A)



CORTE (B)

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PARANÁ - IEST

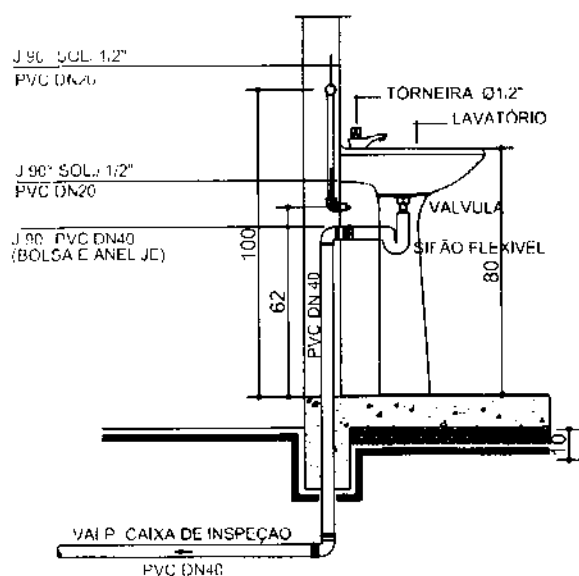
PROJETO PROJETO ESTRUTURAL - MSD
PLANTA E CORTES

VERSÃO V - 2012

DATA
FEV2012

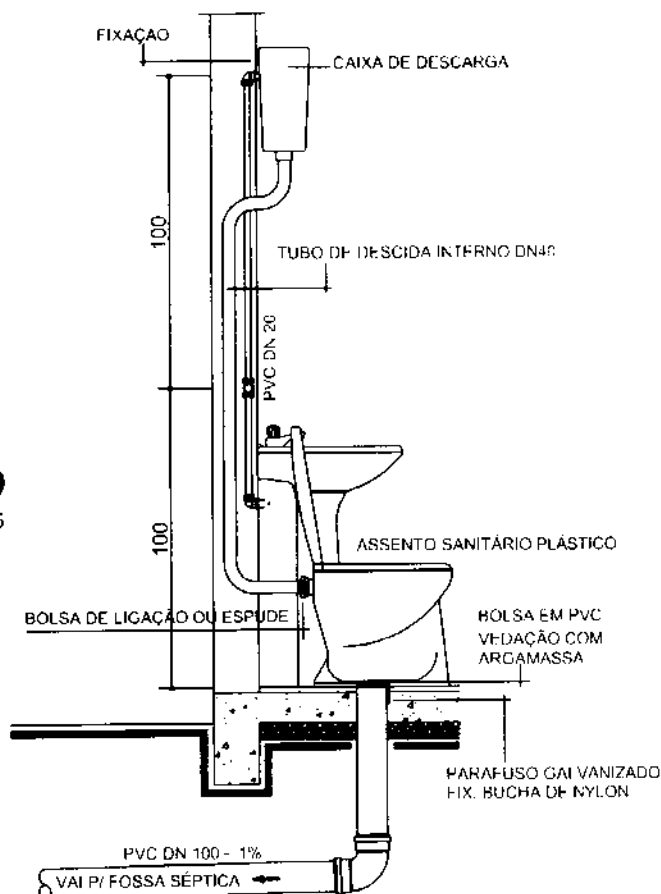
ESCALA
1 : 25

FLN*/N*FL
9/20



INSTALAÇÃO DO LAVATÓRIO

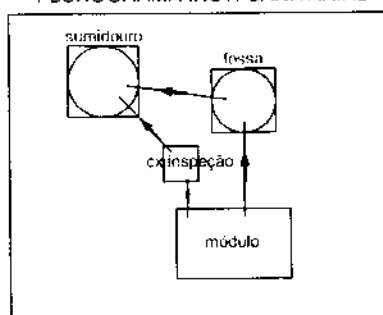
Esc 1:25



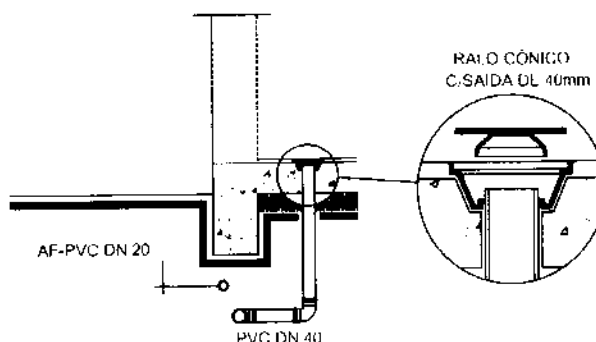
INSTALAÇÃO DA CAIXA DE DESCARGA E VASO SANITÁRIO

Esc 1:25

FLUXOGRAMA INST. SANITÁRIAS



Obs. A disposição dos componentes do sistema de tratamento deverá ser adaptada às condições locais



RALO SIFONADO

Esc 1:25

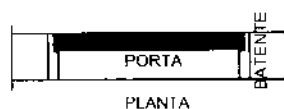
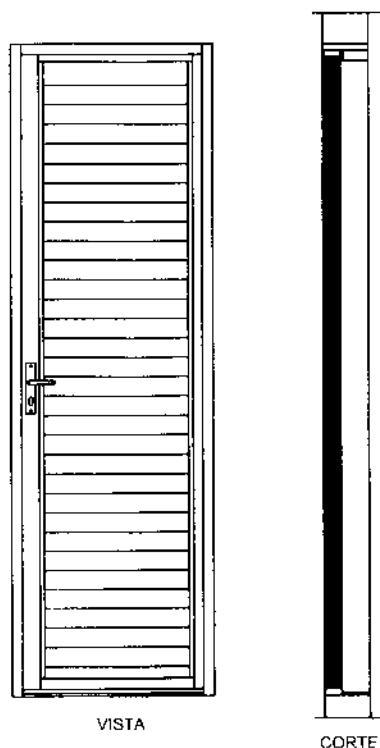


MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
- REPRESENTANTE TÉCNICO, NÚCLEO TÉCNICO ELEG*

PROJETO PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

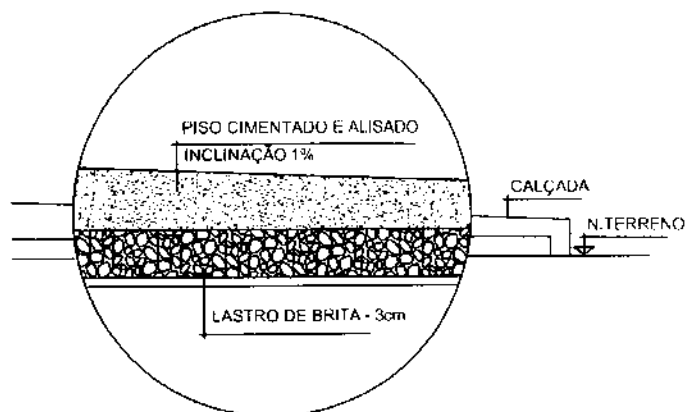
DATA ESCALA FLN°/N°FL
FEV/2012 1:25 10/20

VERSÃO V - 2012



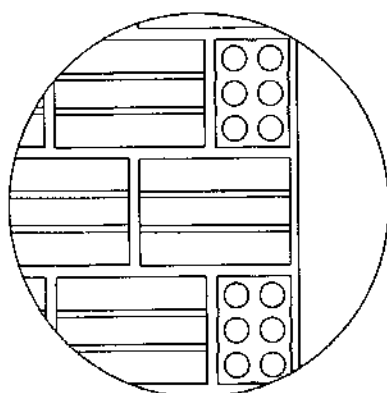
PORTA METÁLICA

Esc 1 : 25

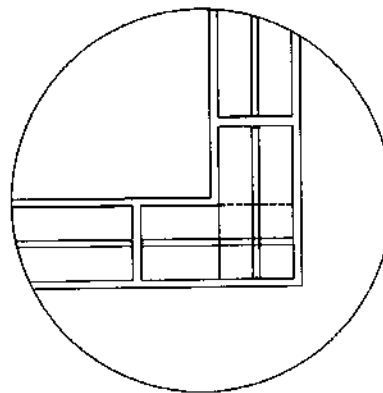


PISO EXTERNO

Sem Esc



VISTA



PLANTA

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS

Sem Esc



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

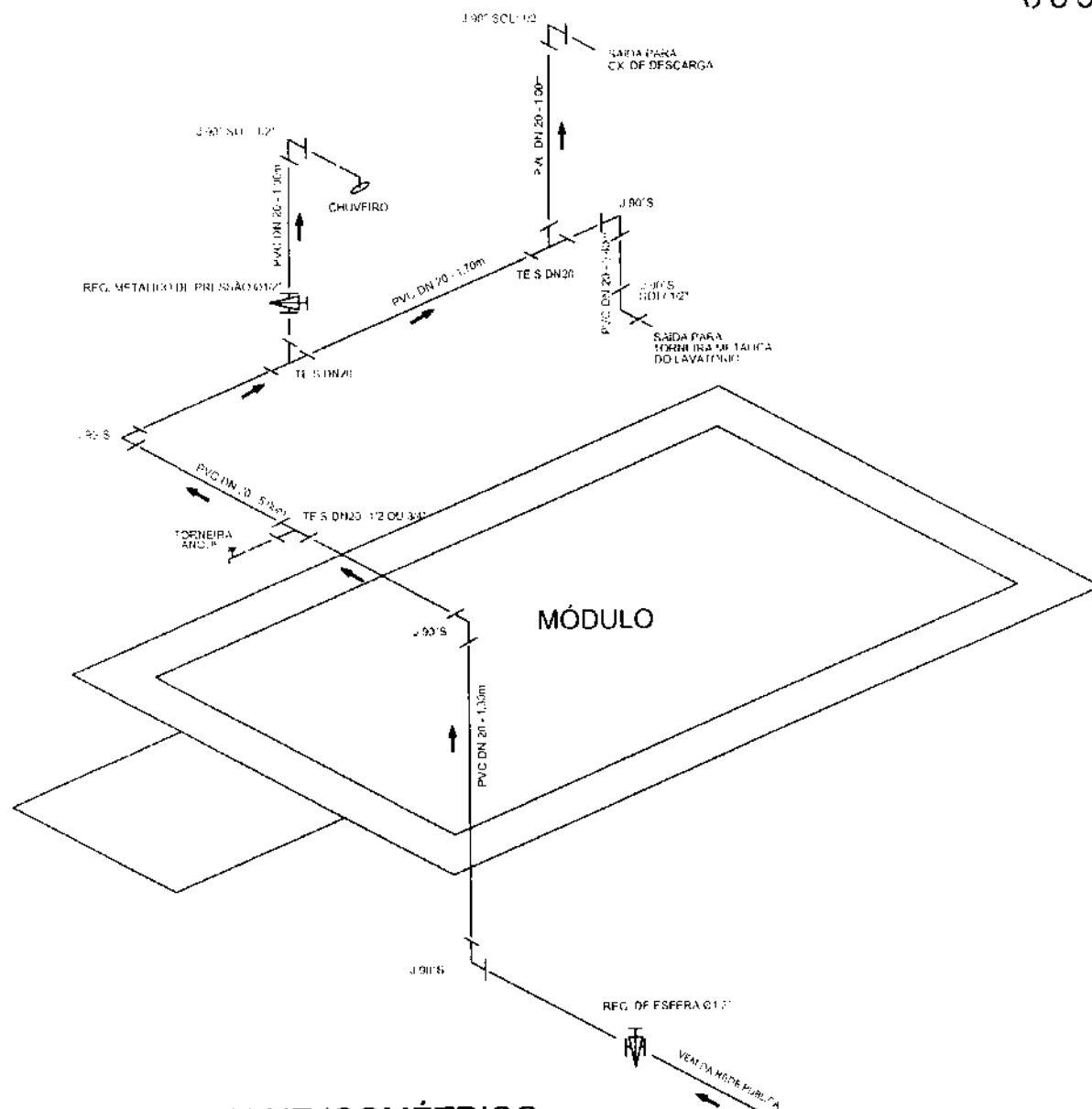
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
DETALHES CONSTRUTIVOS

VERSÃO V - 2012

DATA
JUL/2012

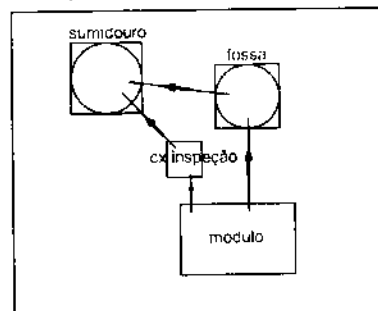
ESCALA
1 : 25

FLN°/N°FL
11/20



DETALHE ISOMÉTRICO
Sem Escala

FLUXOGRAMA INST. SANITÁRIAS



Obs. A disposição dos componentes do sistema de tratamento deverá ser adaptada às condições locais

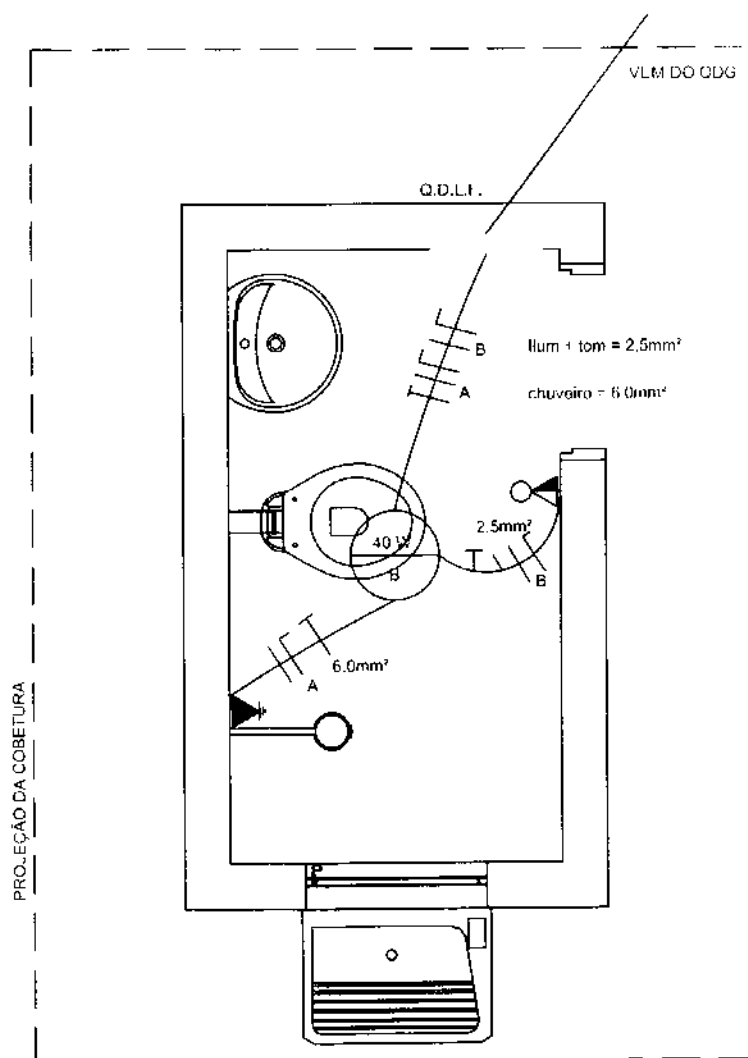


MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO PARANÁ - SUS/PR

PROJETO **PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD**
INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA - DET ISOMÉTRICO

VERSÃO V - 2012

DATA	ESCALA	FLN°/N°FL
FEV/2011	1 : 25	12/20



INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10A - 1,10M



PONTO CHUVEIRO - 2,20M

CIRCUITO A - # 6,0 mm²

CIRCUITO B - # 2,5 mm²

PLANTA BAIXA

Escala 1 : 25

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
CHUVEIRO 4400W	PVC	PÇ	1
INTERRUPTOR COM TOMADA 10A (COM ESPELHO)	ELETRIC.	PÇ	1
CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA	ELETRIC.	PÇ	2
RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA	CERÂMICA	PÇ	1
ESPELHO CEGO PARA CHUVEIRO	PVC	PÇ	1
FIO 6,0 mm²	ELETRIC.	M	15,00
FIO 2,5 mm²	ELETRIC.	M	12,00
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL	PVC	M	3,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3 DISJUNTORES UNIPOLARES, COM PORTA EM AÇO GALVANIZADO	AÇO GALVANIZADO	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	ELETRIC.	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35A	ELETRIC.	PÇ	1

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

VERSÃO 1 - 2012

PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - MSD
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DATA
FEV/2012

ESCALA
1 : 25

FLN°/N°FL
13/20

2. Estrutura de concreto armado para vigas baldrame e de respaldo e estacas em concreto 15 MPa
3. Impermeabilização da viga baldrame com tinta betuminosa, aplicado em duas demãos.
4. Alvenaria de elevação de tijolos cerâmicos 6 furos 10x15 x20cm de 1ª qualidade, em 1/2 vez, com argamassa cimento e areia traço 1:4 espessura de 10 mm.
5. Revestimento da Parede:
 - Chapisco interno e externo com cimento/areia traço 1:4
 - Revestimento interno e externo em argamassa cimento/areia traço 1:7 espessura 15mm.
6. Cobertura em telhas de fibrocimento, sobre estrutura de madeira de boa qualidade
7. Esquadrias:
 - Janela basculante metálica 40x60cm.
 - Porta metálica em veneziana com atulada, ferragens e fechadura.
8. Piso:
 - Lastro de brita 10 cm.
 - Contra-piso de concreto magro 1:4:8 com espessura de 5cm.
9. Instalações Hidro-sanitárias:
 - 9.1. Instalação de lavatório em louça branca, com coluna, com torneira.
 - 9.2. Instalação de vaso sanitário em louça branca com caixa de descarga externa de plástico.
 - 9.4. Fossa Séptica:
 - Alvenaria superior à tubulação de entrada: tijolo cerâmico furado 6 furos 10x15x20 cm assentados com argamassa traço 1:8, espessura da parede de 20 cm.
 - Alvenaria inferior a tubulação de entrada: tijolo cerâmico furado 6 furos 10x15x20 cm rejuntado com argamassa cimento/areia traço 1:8 espessura 15 cm
 - Chapisco interno com argamassa cimento/areia traço 1:4
 - Revestimento interno em argamassa cimento/areia traço 1:4 espessura 2,0 cm
 - Base de concreto magro 1:4:8 com espessura de 6cm
 - Tampão de concreto armado com inspeção, conforme projeto.
 - 9.5. Sumidouro Arenoso:
 - Alvenaria superior à tubulação de entrada: tijolo cerâmico furado 6 furos 10x15x20 cm assentados com argamassa traço 1:8 espessura da parede de 20 cm.
 - Chapisco interno com argamassa cimento/areia traço 1:4 espessura 0,5 cm
 - Revestimento interno em argamassa cimento/areia traço 1:7 espessura 1, 5 cm
 - Alvenaria inferior a tubulação de entrada: tijolo cerâmico maciço 5x10x20, assentado com argamassa traço 1:2:8 parede de 10 cm.
 - Base de brita com 20 cm de altura.
 - Tampão de concreto armado com inspeção, conforme projeto
 - 9.6. Sumidouro Argiloso:
 - Alvenaria superior à tubulação de entrada: tijolo cerâmico furado 6 furos 10x15x20 cm assentados com argamassa traço 1:8 espessura da parede de 20 cm.
 - Chapisco interno com argamassa cimento/areia traço 1:4 espessura 0,5 cm
 - Revestimento interno em argamassa cimento/areia traço 1:7 espessura 1, 5 cm
 - Base de brita com 100 cm de altura.
 - Tampão de concreto armado com inspeção, conforme projeto.
 - 9.7. Caixa de Inspeção:
 - Alvenaria: tijolo cerâmico furado 6 furos 10x15x20cm rejuntado com argamassa cimento/cal/areia traço 1:4
 - Chapisco interno com argamassa cimento/areia traço 1:4 espessura 5mm
 - Revestimento interno em argamassa cimento/areia traço 1:7 espessura 15mm
 - Base de concreto magro 1:4:8 com espessura de 10cm
 - Tampão de concreto armado com inspeção, conforme projeto.
10. Pintura:
 - Parede interna: Pintura em Farnalite Sintético brilhante ou Óleo, 2 demãos.
 - Parede externa: Pintura Acrílica, 2 demãos.
 - Esquadrias metálicas: Pintura esmalte sintético brilhante 2 demãos.
11. Calçada: concreto desempenado traço 1:4:8 espessura de 5 cm, incluindo lastro de brita de 5 cm.

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO TECNOLÓGICO DA PRÁTICA DA SAÚDE

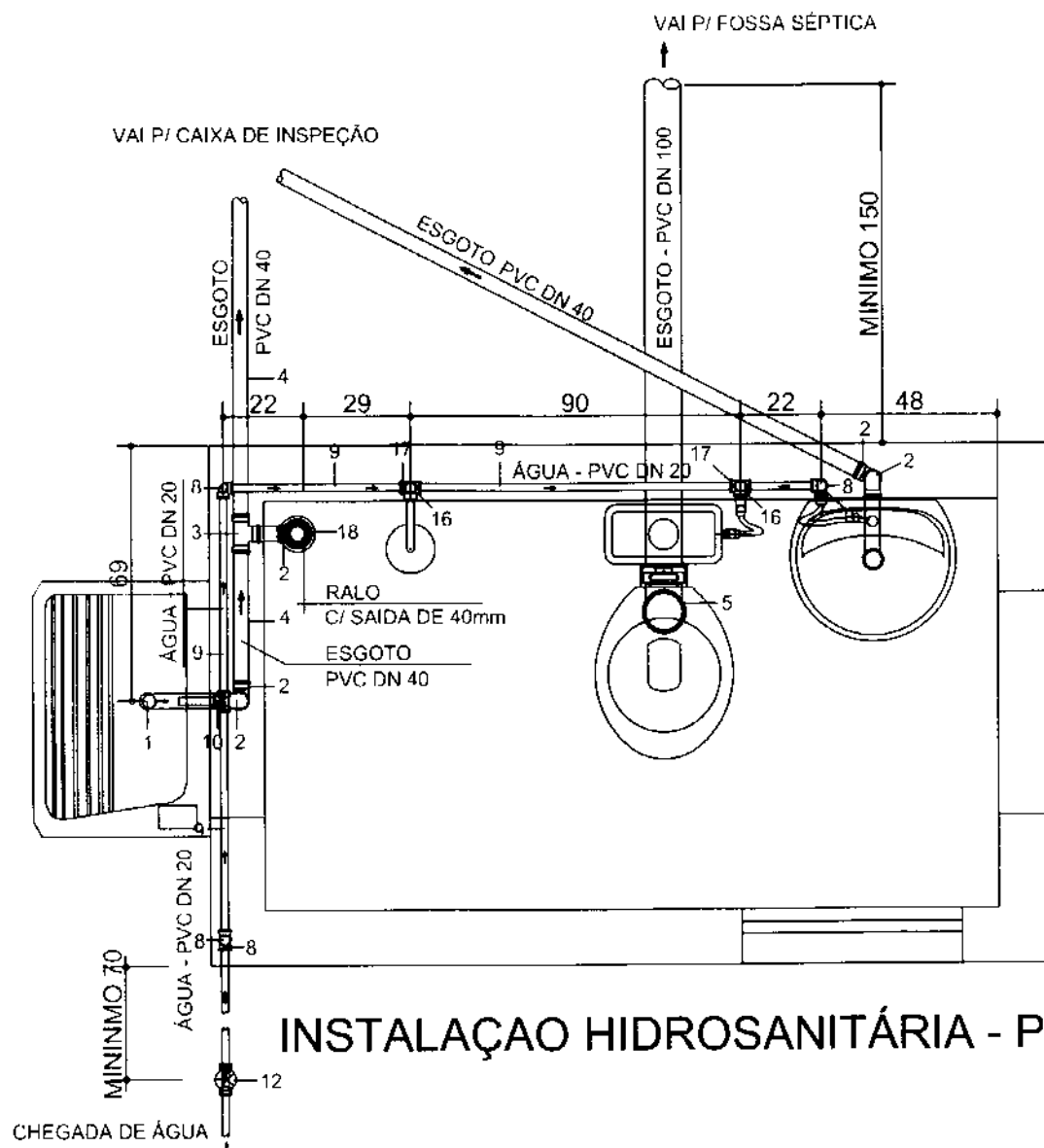
PROJETO PROJETO MSD
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VERSÃO V - 2012

DATA
FEV/2012

ESCALA
1 : 25

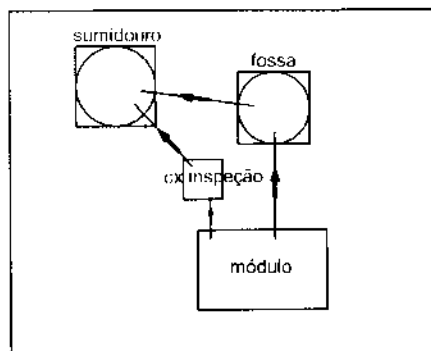
FLN°/N°FL
14/20



INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA - PLANTA

Esc 1 : 20

FLUXOGRAMA INST. SANITÁRIAS



Obs. A disposição dos componentes do sistema de tratamento deverá ser adaptada às condições locais

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROJETO PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD
INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

MATERIAL HIDRAULICO

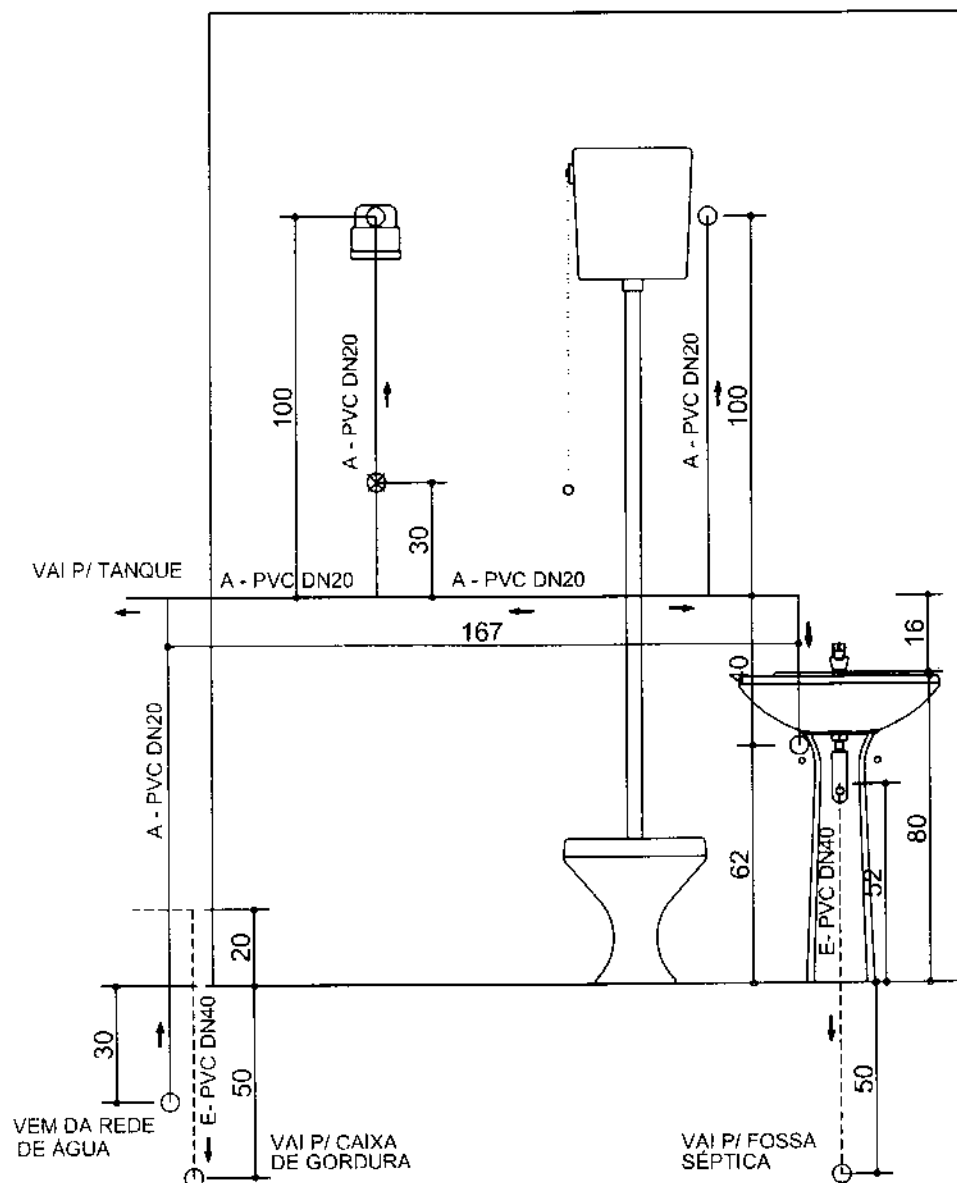
N.	DISCRIMINACAO	MAT	DN	Q	UNID
ESGOTO					
1	SI.ÃO PARA ESGOTO	PVC	40	01	Pc
2	CURVA 90°	PVC	40	08	Pc
3	TI	PVC	40	01	Pc
4	TUBO	PVC	40	09	m
5	CURVA 90°	PVC	100	02	Pc
6	JOELHO 90°	PVC	100	01	Pc
7	TUBO	PVC	100	07	m
ÁGUA					
8	JOELHO 90° SOLDÁVEL	PVC	20	04	Pc
9	TUBO	PVC	20	08	m
10	TE-SOLDÁVEL	PVC	20	01	Pc
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	PVC	20	01	Pc
13	CAP-SOLDÁVEL	PVC	150	01	Pc
14	TUBO	PVC	150	01	Pc
15	REGISTRO DE PRESSÃO Ø 1/2"	PVC			
16	JOELHO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO	PVC	20	03	Pc
17	TE-SOLDÁVEL			02	Pc
18	RAIO CÔNICO C. SAIDA 40mm			01	Pc

VERSÃO V - 2012

DATA
FEV/2012

ESCALA
1 : 20

FLN°/N°FL
15/20

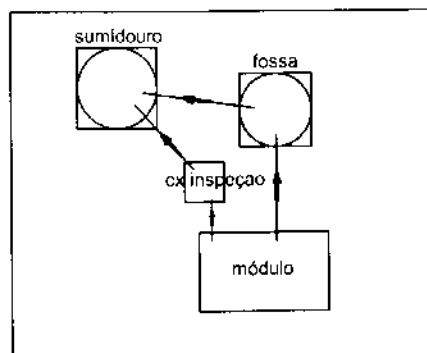


INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

ESQUEMA DE LIGAÇÃO

Esc 1 : 20

FLUXOGRAMA INST. SANITÁRIAS



Obs. A disposição dos componentes do sistema de tratamento deverá ser adaptada às condições locais

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

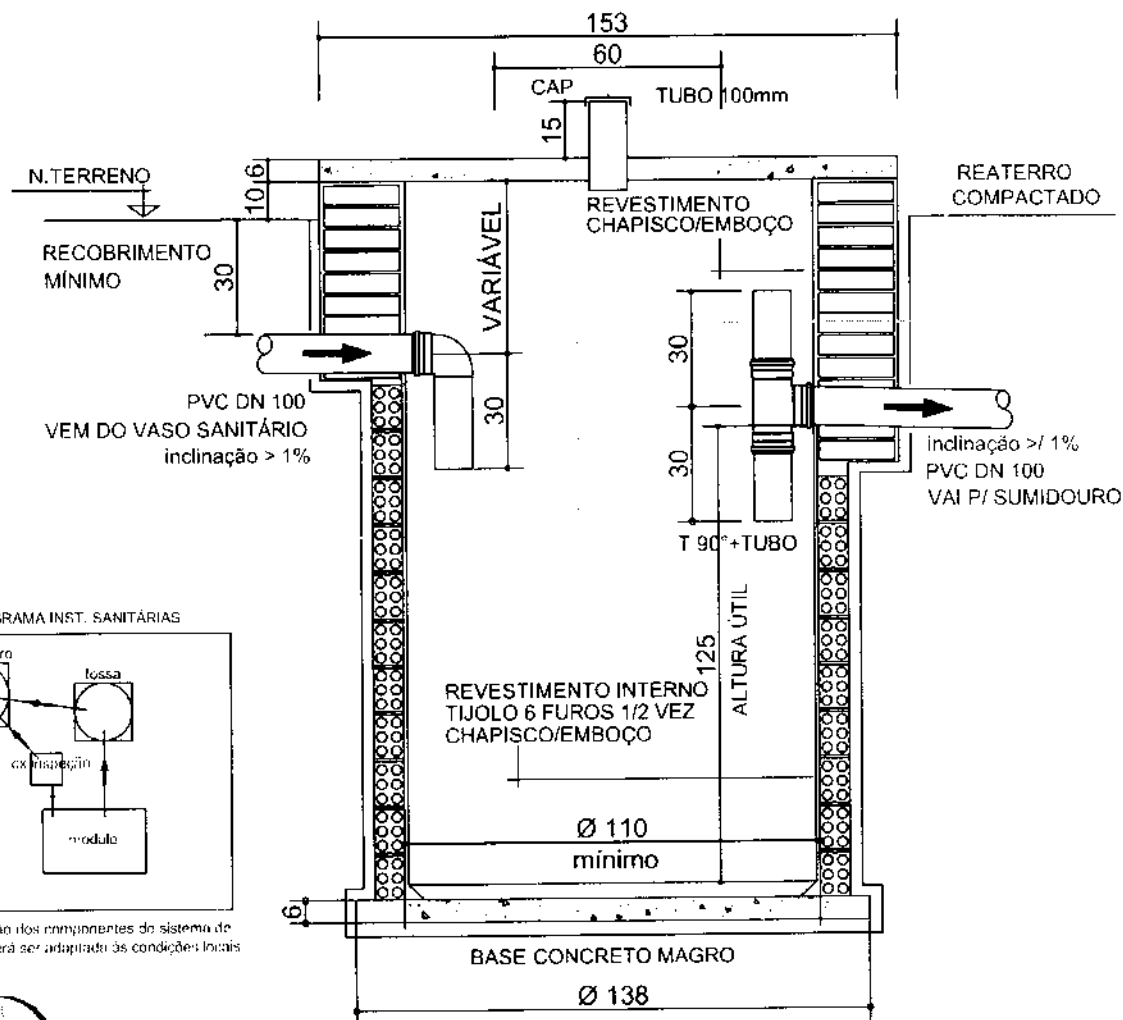
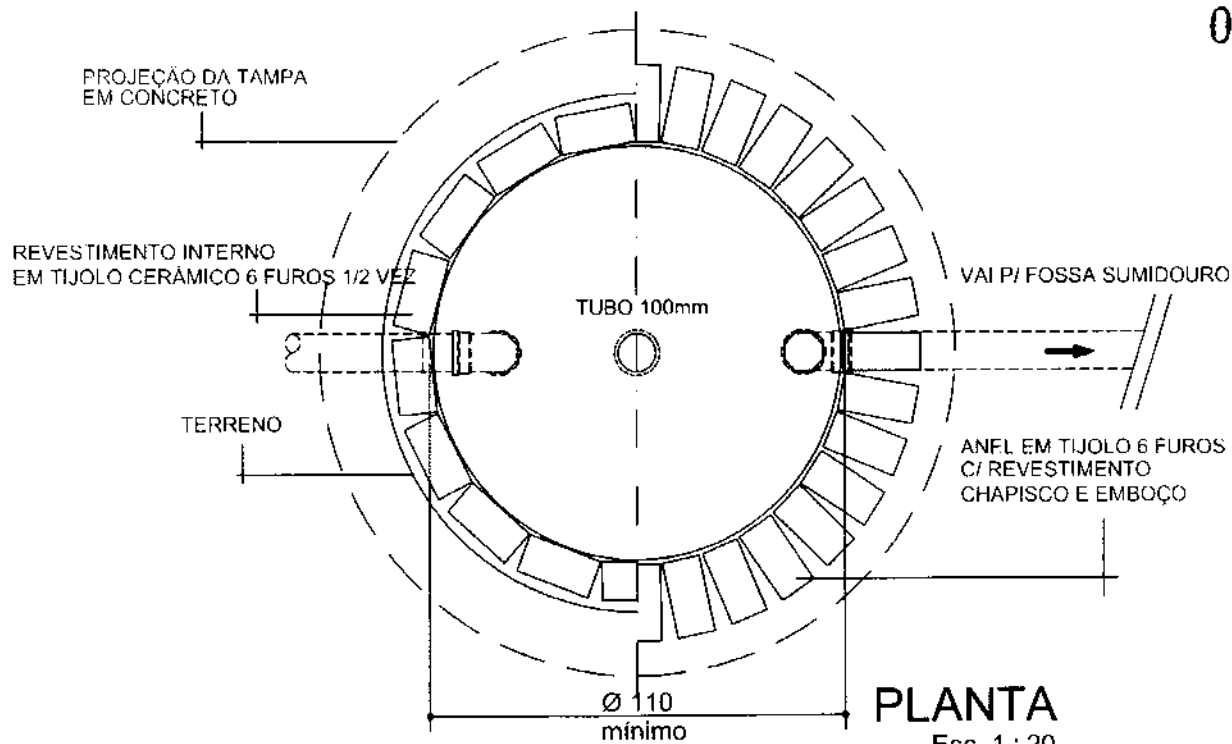
PROJETO PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD
INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

DATA
FEV/2012

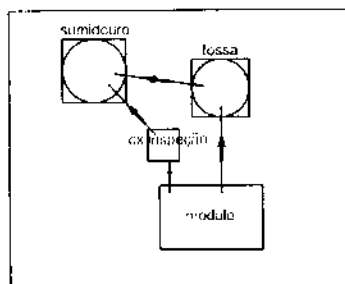
ESCALA
1 : 20

FLN°/N°FL
16/20

VERSÃO V - 2012



FLUXOGRAMA INST. SANITÁRIAS



Obs: A disposição dos componentes do sistema de tratamento deverá ser adaptado às condições locais

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SUS-PR

Obs: O município pode optar pela fossa pré-fabricada desde que obedeça as dimensões exigidas pelas normas.

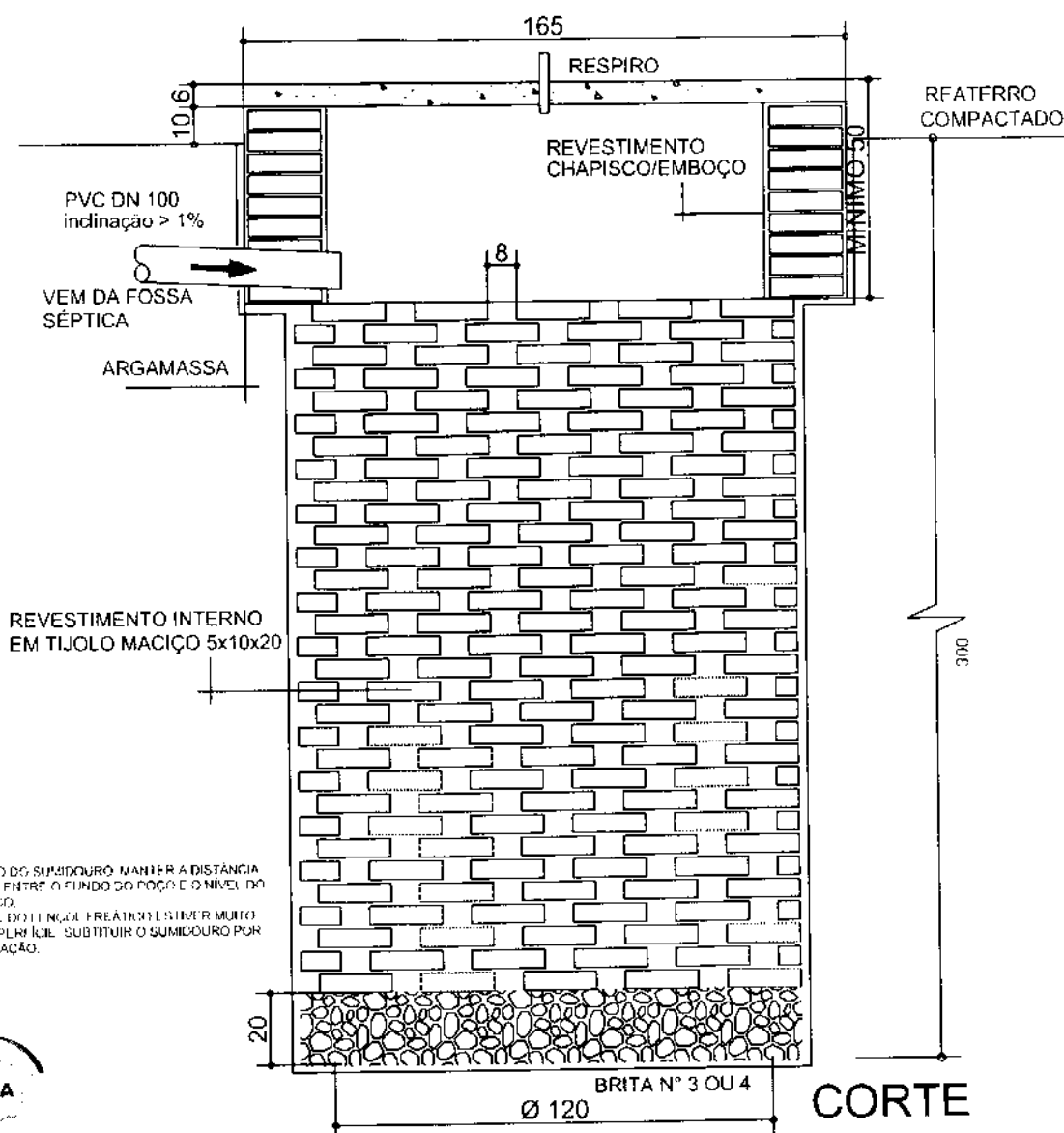
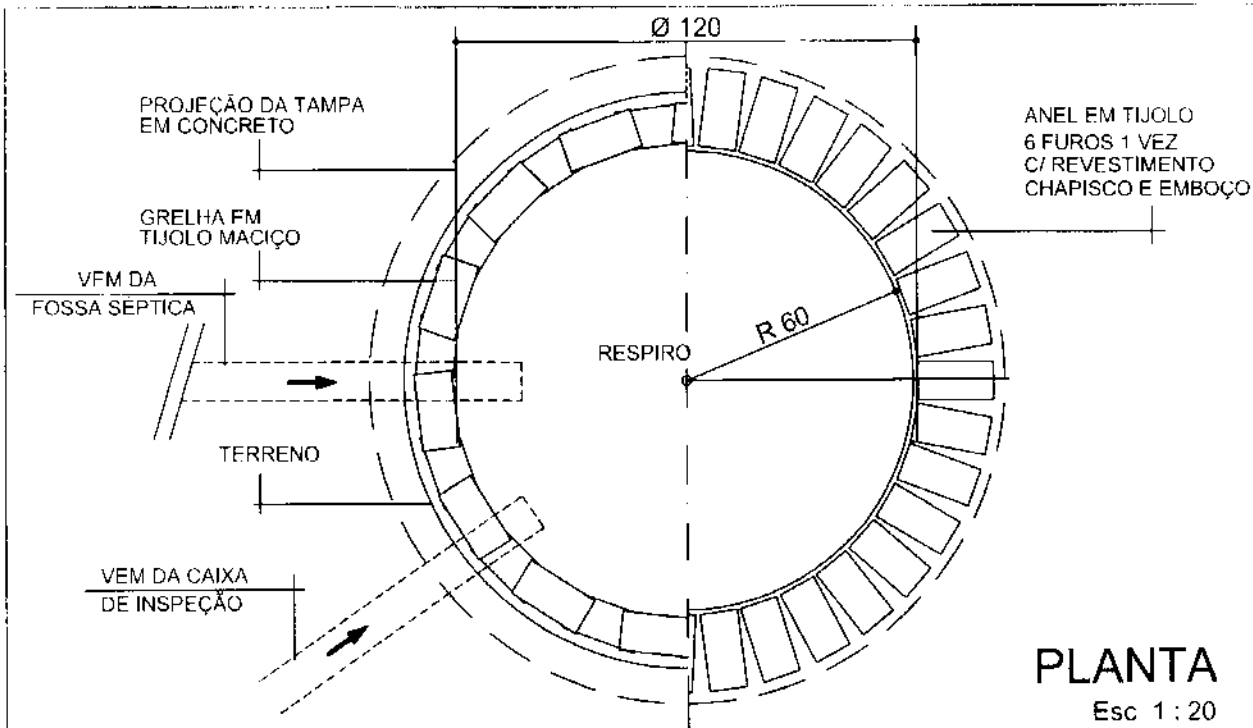
VERSÃO V - 2012

PROJETO **PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD**
FOSSA SÉPTICA

DATA
FEV/2012

ESCALA
1:20

FLN°/N°FL
17/20



OBS:

NA CONSTRUÇÃO DO SUMIDOURO MANTER A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,50m ENTRE O FUNDO DO POÇO E O NÍVEL DO LUNHO LÍQUIDO. QUANDO O NÍVEL DO LUNHO LÍQUIDO ESTIVER MUITO PRÓXIMO DA SUPERFÍCIE, SUBSTITUIR O SUMIDOURO POR VALE DE INFILTRAÇÃO.

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ESTRUTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESEF

PROJETO **PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD**
SUMIDOURO - PARA SOLO ARENOSO

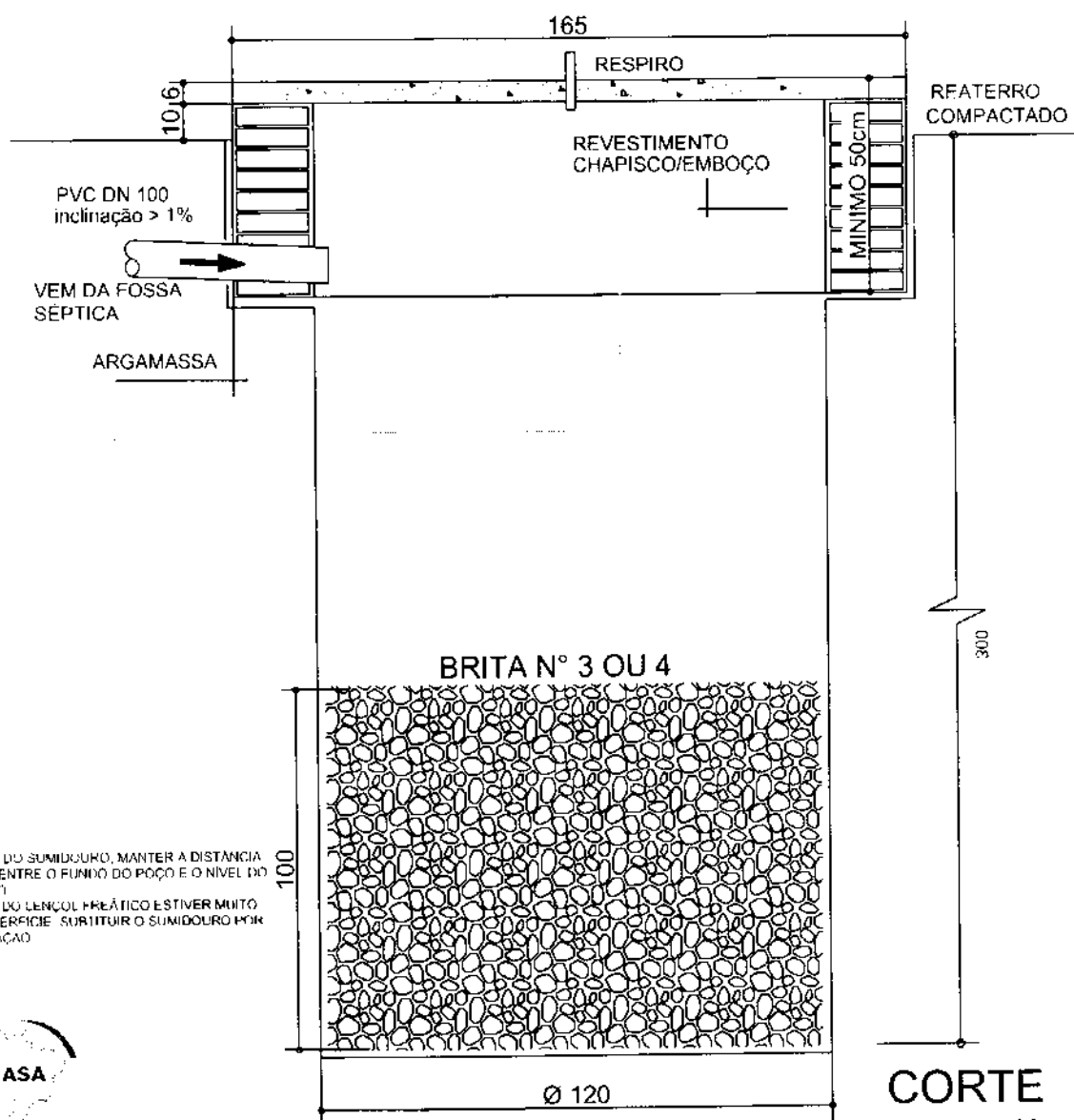
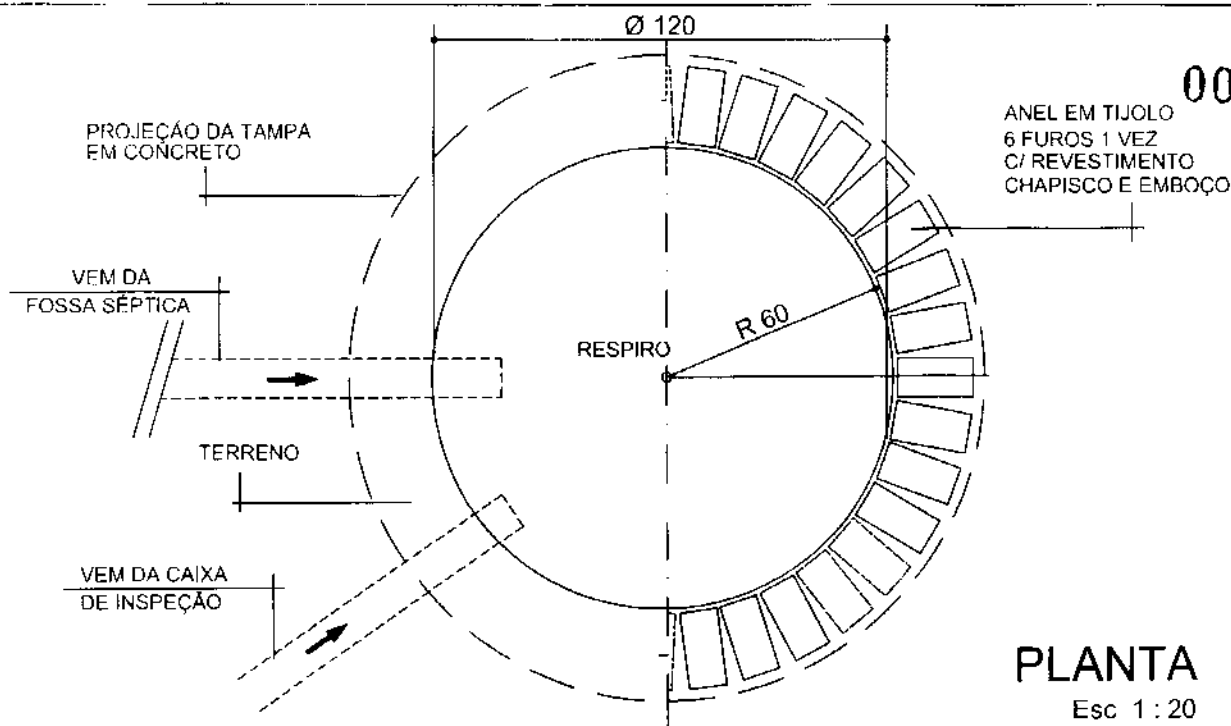
DATA
FEV/2012

ESCALA
1 : 20

FLN°/N°FL
18/20

VERSÃO V - 2012

000037

**CORTE**

Esc 1:20

VERSÃO V - 2012

F380

NA CONSTRUÇÃO DO SUMIDOURO, MANTER A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,50m ENTRE O FUNDO DO POÇO E O NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO.

QUANDO O NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO ESTIVER MUITO PRÓXIMO DA SUPERFÍCIE, SUBSTITUIR O SUMIDOURO POR VALE DE INFILTRAÇÃO.

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E FARMACOLOGIA

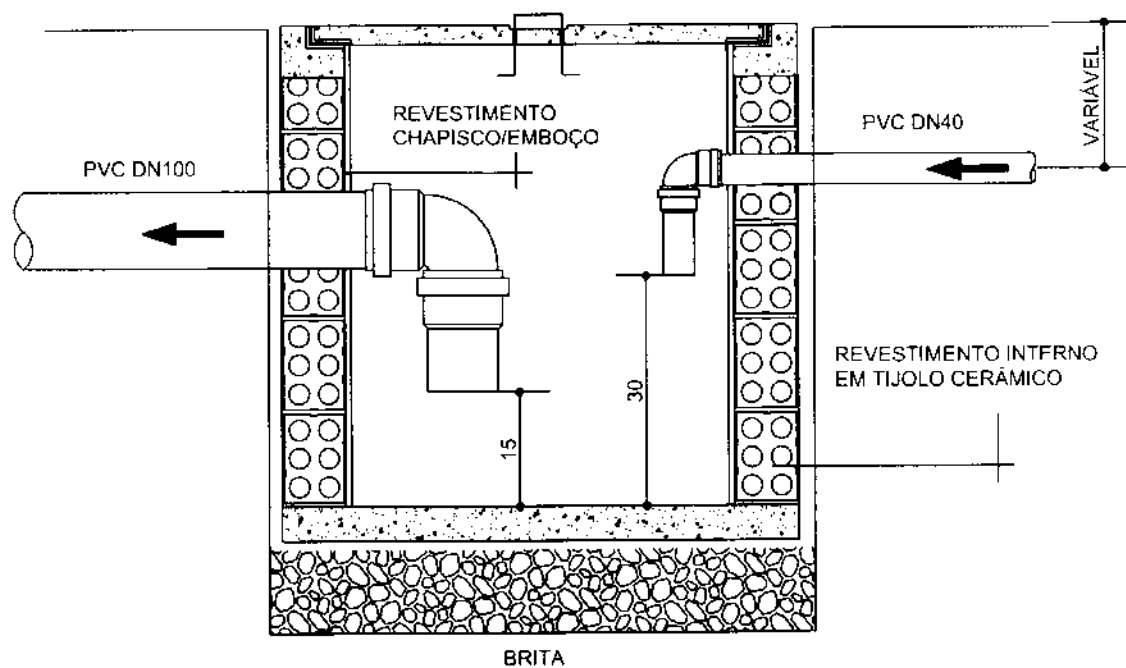
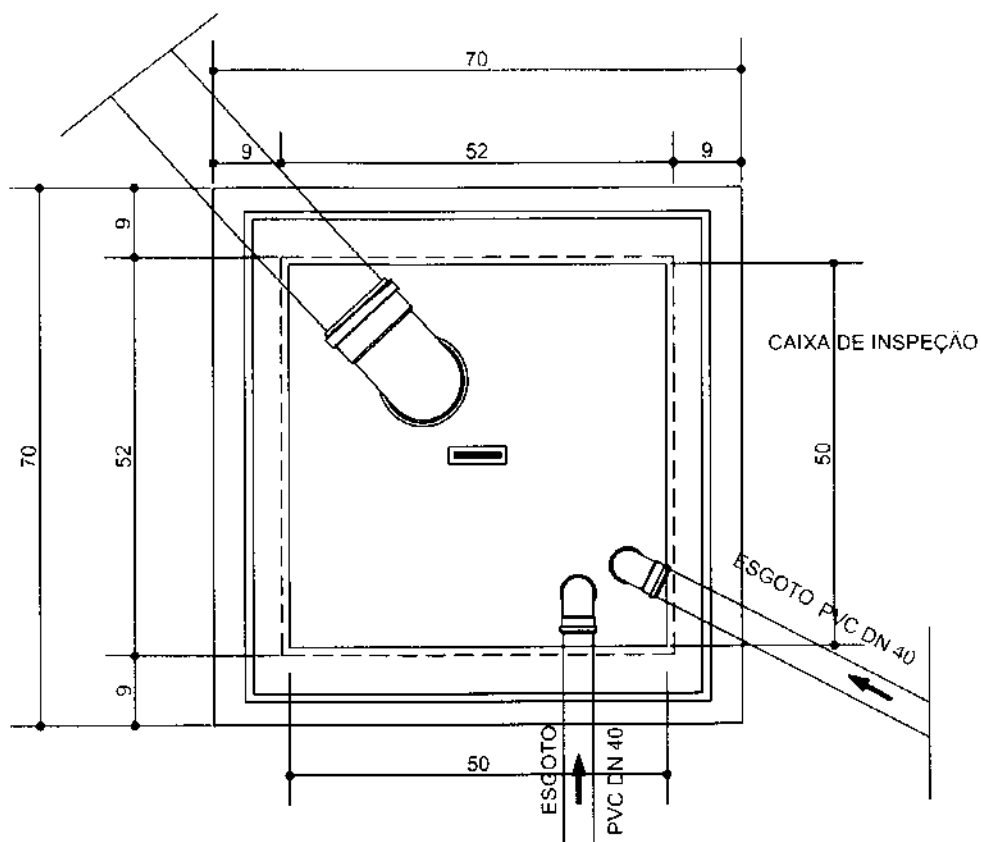
PROJETO **PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD**
SUMIDOURO - PARA SOLO ARGILOSO

DATA
FEV/2012

ESCALA
1:20

FLN°/N°FL
19/20

000038



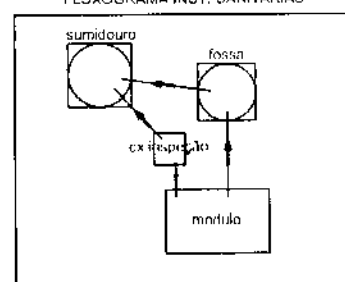
CAIXA DE INSPEÇÃO

Esc 1:10



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ - SUEST

FLUXOGRAMA INST. SANITÁRIAS



Obs: A disposição dos componentes do sistema de tratamento deverá ser adaptada às condições locais.

VERSÃO V - 2012

PROJETO PROJETO HIDROSANITÁRIO - MSD
INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA - CX DE INSPEÇÃO

DATA ESCALA FLN°/N°FL
FEV/2012 1:10 20/20



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

**CONVÊNIO FUNASA N.º 0159/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
FUNASA E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO / PR
PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
DOMICILIARES - MSD.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5.º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, **GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º M - 663.979, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 300.191.096-87, nomeado pela Portaria n.º 923, de 27 de abril de 2011, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União n.º 80, de 28 de abril de 2011 e o **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO / PR**, com sede na(o) **AVENIDA REMIS JOAO LOSS - 600 - FERNANDES PINHEIRO/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.323/0001-20, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito **OZIEL NEIVERT**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 31913225, expedida pelo(a) SSP e do CPF/MF n.º 505.656.999-20, residente e domiciliado(a) na(o) **Avenida Remis João Loss, 600 Centro**, -, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com registro no **SICONV** sob o n.º **796537/2013**, regendo-se pelo disposto no art. 30, VII, da Constituição Federal; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; na Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012; na Lei n.º 12.798, de 04 de abril de 2013; no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011; e na Portaria **FUNASA** n.º 902, de 02 de julho de 2013; e consoante o processo n.º **25100.031154/2013-79**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a execução da ação de saneamento básico no município de **FERNANDES PINHEIRO/PR**, na modalidade **MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD** em **FERNANDES PINHEIRO/PR**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, o qual deverá ser executado em estrita observância às normas pertinentes e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Q



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:

I) Da CONCEDENTE:

- a) repassar os recursos financeiros ao **CONVENENTE**, obedecendo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
- b) monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- c) verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo **CONVENENTE** de declaração expressa firmada por representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;
- d) acompanhar e atestar a aquisição de bens e a execução dos serviços realizados no âmbito do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, nos termos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, na Portaria FUNASA nº 902/2013 e neste Instrumento;
- e) verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- f) promover a execução orçamentária e financeira necessária ao Convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União;
- g) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, na forma e prazos fixados no art. 76 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

II) Do CONVENENTE:

- a) encaminhar à **FUNASA** suas propostas, na forma e prazos estabelecidos;
- b) executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) definir por etapa/fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto conveniado;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- e) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, bem como observar as normas do Decreto nº 7.983/2013;
- h) estabelecer, nas licitações, o critério de aceitabilidade do preço máximo, limitado ao valor total deste Convênio;
- i) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade **CONVENIENTE**, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- j) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- l) prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE** destinados à consecução do objeto do convênio;
- m) fornecer à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

n) prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

o) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio, quando couber;

p) incluir regularmente no SICONV as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, mantendo-o atualizado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao **CONVENIENTE**:

I) alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto do convênio;

II) utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Convênio e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes no Plano de Trabalho;

III) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV) realizar despesa em data anterior à vigência deste Instrumento;

V) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VI) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Instrumento;

A



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

VII) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que devidamente justificadas, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X) celebrar outros Convênios com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares; e

CLÁUSULA QUARTA - DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado antes da celebração do instrumento, sendo facultado à CONCEDENTE exigi-lo depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos e deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência poderá ser dispensado no caso de padronização do objeto, a critério da autoridade competente da CONCEDENTE, em despacho fundamentado.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Segundo. O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo de até 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da celebração, conforme a complexidade do objeto. O CONVENIENTE deverá apresentar justo motivo para o atraso na apresentação do projeto básico/termo de referência, cabendo à área técnica examinar tanto a possibilidade de prorrogação, quanto a relevância da justificativa apresentada.

Parágrafo Terceiro. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela CONCEDENTE e, se aprovado, ensejará a adequação do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao CONVENIENTE, que disporá de prazo para saná-los. O não atendimento das recomendações técnicas para regularização do projeto, no prazo estipulado, ensejará a extinção do Convênio e o cancelamento da transferência dos recursos.

Parágrafo Quinto. Caso o projeto básico ou o termo de referência não seja entregue no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do convênio, caso já tenha sido assinado.

Parágrafo Sexto. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do projeto básico ou do termo de referência, é facultada a liberação do montante correspondente ao custo do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor total de R\$ 470.400,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), sendo que sobre R\$ 235.200,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), a despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA), e no(s) Programa(s) de Trabalho: 10512206876520001, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação abaixo, e sobre 235.200,00, ocorrerá à conta de dotação orçamentária a ser consignada, oportunamente, mediante apostilamento.

Fonte: 6151 ED: 444042 R\$ 235.200,00 NE nº 2013NE801402 de 13/12/2013.

9



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes da execução do presente Convênio em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde a **CONCEDENTE**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de apostila a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **CONVENENTE**.

Parágrafo Segundo. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA

O **CONVENENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio recursos próprios no total de R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), a título de contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Parágrafo Primeiro. A contrapartida, conforme prevista no Plano de Trabalho, será calculada sobre o valor total do objeto e deverá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis:

- I) a contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- II) a contrapartida por meio de bens e serviços, quando aceita, deverá ser economicamente mensurável devendo constar do Plano de Trabalho a forma de aferição do valor correspondente em conformidade com os valores praticados no mercado ou, em caso de objetos padronizados, com parâmetros previamente estabelecidos;
- III) a contrapartida, a ser aportada pelo **CONVENENTE**, será calculada observados os percentuais e as condições estabelecidas na lei federal anual de diretrizes orçamentárias;
- IV) o proponente deverá comprovar que os recursos, bens e serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados;

Q



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

V) a contrapartida financeira, sendo o **CONVENENTE** ente público, deverá ser comprovada por meio de previsão orçamentária.

Parágrafo Segundo. O **CONVENENTE** se compromete a alocar recursos em valor superior ao limite máximo, definido na legislação retro mencionada, quando for necessário para a execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

A liberação dos recursos do Convênio obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do seu objeto, observando as disposições do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, da Portaria FUNASA nº 902/2013 e o disposto neste Instrumento.

Parágrafo Primeiro. O **CONVENENTE** deverá incluir os recursos recebidos provenientes deste Convênio no respectivo orçamento e para o caso de despesas a serem realizadas em exercícios futuros, os recursos para atendê-las deverão ser consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

Parágrafo Segundo. Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão depositados e geridos na conta bancária específica do Convênio exclusivamente em instituição financeira controlada pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores.

Parágrafo Terceiro. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida ofertada pelo **CONVENENTE**.

Parágrafo Quinto. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o **CONVENENTE** deverá:

I) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

A



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

II) atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 56 a 64, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011; e

III) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Sexto. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:

I) quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

II) quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

III) quando for descumprida, pelo **CONVENIENTE**, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

Parágrafo Sétimo. O **CONVENIENTE** deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela FUNASA, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico, nos termos do inciso XI do art. 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Parágrafo Oitavo. Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** somente serão liberados após a apresentação, pelo **CONVENIENTE**, da Licença Ambiental de Instalação, quando couber.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Após a liberação do recurso pela **CONCEDENTE**, compromete-se o **CONVENIENTE** a iniciar a execução física do objeto no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável após solicitação devidamente justificada, a ser analisada pela área técnica da **CONCEDENTE**, sob pena de cancelamento oficial da transferência.

CLÁUSULA NONA - CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENIENTE** deverá incluir, nos contratos celebrados à conta dos recursos do presente Convênio, cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, na forma do art. 56, em conformidade com o art. 43, inciso XX, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Q



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Primeiro. O **CONVENENTE** está obrigado a observar, quando da execução de despesas com recursos transferidos, às disposições da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 62 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e demais normas federais pertinentes ao assunto em relação a licitação e contratos.

Parágrafo Segundo. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do **CONVENENTE**.

Parágrafo Terceiro. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Parágrafo Quarto. O **CONVENENTE** deve registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos.

Parágrafo Quinto. Nas contratações de bens, obras e serviços o **CONVENENTE** poderá utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e neste Instrumento

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias - OBTV, observando-se os seguintes preceitos:

I) movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II) pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio **CONVENENTE**, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- a) por ato da autoridade máxima da **CONCEDENTE**;
 - b) na execução do objeto pelo **CONVENIENTE** por regime direto; e
 - c) no ressarcimento ao **CONVENIENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela **CONCEDENTE** e em valores além da contrapartida pactuada.
- III) antes da realização de cada pagamento, o **CONVENIENTE** incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
- a) a destinação do recurso;
 - b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
 - c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
 - d) a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
 - e) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Segundo. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, podendo mantê-los em arquivos digitais, se preferir, observando o disposto no parágrafo décimo nono da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e da prestação de contas deste Convênio, diretamente ou através da Superintendência Estadual da FUNASA no respectivo Estado, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo Primeiro. A execução física do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o **CONVENIENTE** pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Segundo. O **CONVENENTE** deverá designar profissional qualificado, especificamente, para atuar na condição de responsável técnico pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Convênio, o qual deverá estar presente quando das supervisões e fiscalizações efetuadas pela **CONCEDENTE**.

Parágrafo Terceiro. A **CONCEDENTE** deverá verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Quarto. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento da execução do convênio.

Parágrafo Quinto. Será comunicada ao **CONVENENTE** qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE**. A ausência da manifestação do **CONVENENTE** no prazo estipulado implicará a desistência no prosseguimento do convênio.

Parágrafo Sexto. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste Convênio não poderão ser sonegados aos servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo e externo da União.

Parágrafo Sétimo. O **CONVENENTE** deve propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da **CONCEDENTE**, os servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE** e da União e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitadas, as informações pertinentes;

Parágrafo Oitavo. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores da **CONCEDENTE**, e dos órgãos de controle interno e externo da União, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal;

Parágrafo Nono. A **CONCEDENTE** deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida neste Instrumento, programando visitas ao local da execução com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas;

Parágrafo Décimo. A execução do Convênio será acompanhada por um representante da **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;

A



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Décimo Primeiro. A **CONCEDENTE** deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto e fiscalização, conforme disposto no art. 3º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;

Parágrafo Décimo Segundo. A **CONCEDENTE**, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- I) valer-se do apoio técnico de terceiros devidamente credenciados, observando as permissões legais;
- II) delegar competência ou firmar parceria com outros órgãos ou entidades, que se situem próxima ao local de aplicação dos recursos, para tal, observando a legislação vigente; e
- III) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

Parágrafo Décimo Terceiro. No acompanhamento e fiscalização do objeto do convênio serão verificados:

- I) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II) a compatibilidade entre a execução física do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III) a regularidade das informações registradas pelo **CONVENIENTE** no SICONV; e
- IV) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Parágrafo Décimo Quarto. A **CONCEDENTE** comunicará ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Décimo Quinto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitadas, a **CONCEDENTE** apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Décimo Sexto. Caso não haja a regularização no prazo previsto, a **CONCEDENTE**:

- I) realizará a apuração do dano; e



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

II) comunicará o fato ao **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Parágrafo Décimo Sétimo. O não atendimento das medidas saneadoras previstas no § 14º ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo Oitavo. A **CONCEDENTE** deverá comunicar ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou improbidade administrativa, conforme previsão expressa no art. 71 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Parágrafo Décimo Nono. A **CONVENENTE** deverá manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, ressalvada a hipótese de microfilmagem, situação em que os documentos deverão ser conservados em arquivo, no prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo, de acordo com os termos dos §§ 3º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Parágrafo Vigésimo. A **CONVENENTE** assume a responsabilidade pelas informações consignadas no Relatório de Andamento, inclusive no que diz respeito à documentação anexada, nos termos do art. 8º da Portaria Funasa nº 902/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 43, VII, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá prestar contas dos recursos recebidos no SICONV, de acordo com o estabelecido nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. O prazo para apresentar a prestação de contas é de até 60 (sessenta) dias após o final da vigência do Convênio, ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** no SICONV, dos seguintes documentos:

- I) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

IV) A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

V) A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VI) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

VII) Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;

VIII) Cópia da declaração expressa, prevista na letra "I", II, da Cláusula Segunda;

IX) Termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, observando o disposto no parágrafo décimo nono da Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

X) Termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** se compromete a apresentar relatório anual, à **CONCEDENTE**, detalhando as condições atuais de funcionamento do sistema implantado até o quinto ano do recebimento do objeto.

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do Convênio, os técnicos da **CONCEDENTE**, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e ainda o bloqueio dos recursos repassados, os quais serão liberados se sanadas as pendências, conforme art. 11 da Portaria FUNASA nº 902/2013.

Parágrafo Terceiro. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, a **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade no caso de omissão, comunicará o fato ao órgão de controle interno e providenciará, junto à unidade de contabilidade analítica competente, a instauração de Tomada de Contas Especial e procederá o registro da inadimplência.

Parágrafo Quarto. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no Convênio, a **CONCEDENTE** estabelecerá, mediante notificação, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Quinto. Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do parágrafo anterior, a **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Sexto. É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Convênio.

Parágrafo Sétimo. Caso não tenha havido qualquer execução física e nem utilização dos recursos, o **CONVENIENTE** deverá efetuar a restituição na forma prevista na Cláusula Décima Sétima, observando-se que não haverá incidência de juros de mora.

Parágrafo Oitavo. A autoridade competente da **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Parágrafo Nono. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo à **CONCEDENTE** prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

Parágrafo Primeiro. Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios (www.convenios.gov.br).

Parágrafo Segundo. A **CONCEDENTE** notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do **CONVENIENTE**, conforme o caso. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, sendo vedada a alteração do objeto.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Primeiro. Nos casos de ampliação da execução do objeto ou para redução ou exclusão de meta, as modificações deverão ser detalhadas no Plano de Trabalho e, após análise e aprovação técnica, será integrado ao presente Instrumento mediante aditivo, somente nos casos em que também sejam alterados os valores. Permanecendo os valores inalterados, as modificações deverão ser realizadas por meio do procedimento de ajuste do Plano de Trabalho no SICONV.

Parágrafo Segundo. Eventuais reformulações de projetos básicos, verificada a necessidade de modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, serão analisadas e poderão ser aprovadas pela FUNASA, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo **CONVENENTE**, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia e, observadas todas as exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, para alteração de contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio inicia com a sua assinatura e termina em 31/12/2015.

Parágrafo Primeiro. A **CONCEDENTE** prorrogará "de ofício" a vigência do presente Convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise do aditivo pela sua área jurídica, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Segundo. Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, que deverá ser previamente analisado pelo órgão jurídico, desde que não seja modificado seu objeto, devendo a solicitação do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término da vigência do Convênio.

Parágrafo Terceiro. A alteração que trata os parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da FUNASA tanto sobre a justificativa apresentada quanto sobre o prazo de prorrogação solicitado.

Parágrafo Quarto. A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padrão da **CONCEDENTE**, assinado apenas pelo Presidente da **CONCEDENTE** ou a quem for delegado, que deverá ser previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do **CONVENENTE**, mediante ofício, no prazo previsto no parágrafo segundo desta Cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

②



Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Quinto. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação dos extratos dos termos aditivos de prorrogação no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, exceto quando for prorrogado "de ofício".

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando:

- I) não for executado o objeto deste Convênio;
- II) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas; e
- III) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecido neste Convênio.

Parágrafo Primeiro. O **CONVENENTE** se compromete a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor atualizado monetariamente da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação no objeto do Convênio.

Parágrafo Segundo. O **CONVENENTE** se compromete recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e a sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto deste Convênio, ainda que não tenha feito a aplicação.

Parágrafo Terceiro. O **CONVENENTE** se obriga a restituir eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a crédito do Tesouro Nacional, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste Convênio.

Parágrafo Quarto. A ocorrência das situações previstas nos incisos I e II do caput implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença ou ajuste.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para a rescisão do Convênio:

- I) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

- III) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- IV) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- V) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;
- VI) falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Convênio, quando resultar dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Terceiro. O Convênio será extinto caso o projeto básico ou o termo de referência não seja entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação, caso já tenha sido assinado, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Único - Os valores referidos no item anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via GRU, com o código identificador a ser informado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, compreendidos como sendo os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este, quando houver, serão de propriedade da **CONCEDENTE**.

Parágrafo Primeiro. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da **CONCEDENTE**, ser doados quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo. A doação dos bens remanescentes somente será permitida após a verificação da regularidade na prestação de contas e mediante certificação de que o bem é imprescindível para a continuidade e manutenção do objeto.

Parágrafo Terceiro. O donatário ficará obrigado a utilizar o bem com vinculação direta e exclusiva ao atendimento do objeto.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2013.

Pela **CONCEDENTE**

GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO
PRESIDENTE

Pelo **CONVENIENTE**

OZIEL NEIVERT
Prefeito



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000059

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Máximo Admitido : R\$ 527.130,92

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

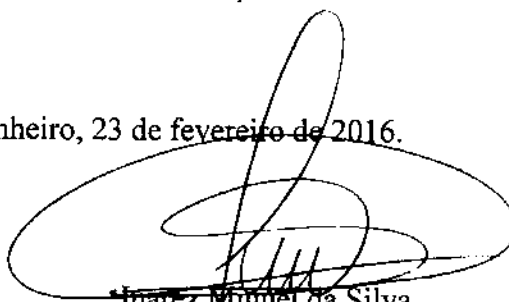
08 SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

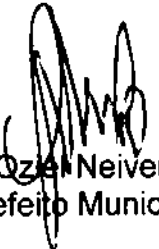
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

EMIÇÃO: 22/02/2016

ABERTURA: 11/03/2016 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 136/2015, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016 no dia 11/03/2016, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 11/03/2016.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global máximo admitido é de R\$ 527.130,92 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e trinta reais e noventa e dois centavos).

2.4 O prazo de execução é de 09 (nove) meses.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DA MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

4.1 Para participar da licitação, a proponente deverá apresentar a **Garantia de Manutenção de Proposta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

4.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento;

4.3 A garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuada conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos;

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

4.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-a devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

4.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços, durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) No caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

5. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

5.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

5.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

5.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

5.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

5.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

6.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

7.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

7.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) Comprovação de boa situação financeira da empresa através da verificação do Patrimônio Social apurado em 31/12/2014, com apresentação do Balanço Patrimonial, mediante a apresentação dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).

3 - Endividamento (E) máxima de 0,50 (zero vírgula cinquenta)

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$ _____

$LC = AC / PC =$ _____

$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$ _____

b.1) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Demonstração Contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de verificação dos índices citados na letra “b” do subitem 6.1.3.

c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior à 10% do Valor Máximo Global Admitido do objeto.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

d) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 3.

7.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

b) Relacionar o Responsável Técnico ou a equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução da obra, conforme Modelo nº 03 – Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo no Anexo V.

c) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais indicados e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Responsável Técnico indicado

e) Atestado de Visita Técnica

7.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 **Carta proposta de preço**, contendo a Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito, o prazo de execução, o preço global, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

8.1.2 **Planilha de Serviços**, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, inclusive com BDI inserido **EM CADA ITEM** da Planilha.

8.1.3 **Cronograma Físico Financeiro**: apresentar o Cronograma Físico financeiro constantes no Anexo I com as etapas distribuídas em períodos de 30 dias, devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.4 **Planilha de Composição do BDI**, conforme Acórdão 2622/2013 – TCU, nas orientações e limites constante no Anexo VII.

8.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a



partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

8.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VIII.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

9.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

9.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

9.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

9.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

9.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

9.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

9.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

9.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexecutável ou acima do preço máximo admitido.

9.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

9.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

9.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

9.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

9.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

9.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

9.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato



formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

10.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

10.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

10.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 10.4 acima.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

11.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

13.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

13.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011 e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

13.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

13.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver.

13.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

13.4.1 imperfeição dos serviços executados;

13.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

13.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

13.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

13.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

13.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

13.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

13.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL**001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL****08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE****4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****15. DA GARANTIA CONTRATUAL**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

15.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

16. DOS PRAZOS

16.1 O prazo para execução da obra é de 9 (nove) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

16.2 A obra deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

16.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

16.4 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1 A visita técnica deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas Silva da Rocha, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

17.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 16:00 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

18.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

19. DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

19.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO – Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Máximo Global: R\$ 527.130,92 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e trinta reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (nove) meses.

Planilha de Serviços em arquivo Anexo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Tomada de Preços nº 004/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

BDI Proposto: Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = _____

Onde:

BDI = Benefício e Despesas Indiretas;

AC = Administração Central;

R = Riscos;

S = Seguros;

G = Garantias;

DF = Despesas Financeiras;

L = Lucro

T = Tributos.

INSERIR A PLANILHA DE CÁLCULO:

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000079

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CÁLCULO DO BDI

A Equação para cálculo do percentual do BDI deve ser elaborada conforme Acórdão TCU 2622/2013, atendendo as condições abaixo:

VALORE DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas.	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais.	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

1.1. A indicação de BDI pela empresa dentro dos limites acima deve ser acatada sem necessidade de justificativas.

1.1.1. Deve ser apresentado detalhamento do BDI, admitindo-se em sua composição os seguintes itens: Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (PIS, COFINS, ISS).

1.1.2. A fórmula abaixo deve ser utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

1.1.3. Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pela empresa, conforme legislação vigente.



1.1.3.1. Para o ISS, deverão ser definidos pela empresa, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

1.1.3.2. As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

1.2. Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.

1.3. Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

1.4. Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

1.5. Para o tipo de obra “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas” enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

1.6. Para o tipo de obra “Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica” enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano,



conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0.

Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

1.7. Para o tipo de obra "Portuárias, Marítimas e Fluviais" enquadram-se: as obras marítimas e fluviais, tais como, construção de instalações portuárias; construção de portos e marinas; construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis); enrocamentos; obras de dragagem; aterro hidráulico; barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; a construção de emissários submarinos; a instalação de cabos submarinos, conforme classificação 4291-0 do CNAE 2.0. Enquadram-se também a construção de piers e outras obras com influência direta de cursos d'água.

1.8. Caso o tipo de obra em análise não se enquadre em nenhum dos itens das tabelas acima, deverá ser realizada consulta no site do IBGE CNAE 2.0 (<http://www.cnae.ibge.gov.br/estrutura.asp>) para verificar o correto enquadramento.

BDI DIFERENCIADO

1.9. Enquadram-se como "Fornecimento de Materiais e Equipamentos", conforme tabela apresentada no item 1, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:

- materiais betuminosos para obras rodoviárias,
- tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água,
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

1.9.1. Sempre que possível, a Empresa deve proceder ao fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica em separado da obras.

1.9.2. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.

1.9.2.1. Cabe a empresa avaliar em cada caso concreto, quando da justificativa técnica e econômica para o não parcelamento da obra, qual é o percentual significativo do preço global para aplicação do BDI diferenciado sobre o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, levando em conta a natureza específica desses bens e as características da obra.

1.9.2.2. No entanto, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, são necessariamente enquadrados como fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica aqueles que correspondem, isoladamente, a 18% do VI da obra ou totalizem, no mínimo, R\$ 1.500.000,00, ressalvado o disposto no item 1.9.3.



PAGAMENTO DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO POSTO EM CANTEIRO

1.10. Para material ou equipamento posto em canteiro, poderá haver desbloqueio de recursos desde que esta aquisição tenha sido realizada por procedimento licitatório distinto do de serviços de engenharia (neste caso não há incidência de BDI) e que:

1.10.1. O valor de repasse do contrato seja superior a 10 milhões;

1.10.2. Tenha sido prevista no edital de licitação e no respectivo contrato de fornecimento entre Empresa e Fornecedor a liberação de recursos para estes materiais e/ou equipamentos antes de seu assentamento/instalação;

1.10.3. Estes materiais/equipamentos representem percentual significativo no orçamento da obra, conforme definido nos itens 1.9.2.1 e 1.9.2.2;

1.10.4. Os materiais e equipamentos enquadrem-se nas seguintes categorias:

- materiais tubulares e respectivos acessórios para instalação de redes públicas ou obras lineares de saneamento;

- estruturas metálicas ou elementos pré-moldados para produção de unidades habitacionais, equipamentos públicos e obras viárias;

- equipamentos de fabricação especial, ou seja, todos aqueles que tenham aplicação única por meio de projetos específicos.

1.11. Nos casos em que a aquisição de materiais e equipamentos e a contratação de serviços tenham ocorrido no mesmo procedimento licitatório, poderá haver desbloqueio de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, desde que, além de atendidas as condições estabelecidas nos itens de 1.10.1 a 1.10.4, o BDI aplicado sobre esses materiais e equipamentos não ultrapasse o limite de 12%.

1.12. O desbloqueio de recursos financeiros previstos nos itens 1.10 e 1., somente poderá ser autorizado mediante apresentação de Termo de Depósito de Materiais, assinado por servidor público do respectivo ente, com vínculo funcional estável, ou de dirigente do órgão Proponente/Compromissário, ocupante de cargo compatível com a responsabilidade assumida.

1.12.1. A responsabilidade de fiel depositário pode ser delegada a dirigente ou a empregado de carreira de empresa pública, desde que:

- a empresa pública faça parte da execução do Termo de Compromisso na condição de interveniente;

- haja delegação formal do chefe do poder executivo ou de seu representante legal a este empregado ou dirigente, caso o Termo de Compromisso tenha sido firmado com o Governo do Estado, do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal;

1.12.2. Em caso de execução direta por entidade privada sem fins lucrativos, a responsabilidade de fiel depositário deve ser assumida por dirigente da entidade Proponente/Compromissário.

2. Quando a taxa de BDI indicada pela empresa estiver fora dos patamares estipulados no item 1, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000083

profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados nas tabelas abaixo.

2.1. Poderão ser adotados percentuais diferentes daqueles constantes nestas tabelas, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto.

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.4. Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas":

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.5. Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica"

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000084

Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.6. Para o tipo de obra “Portuárias, Marítimas e Fluviais”:

PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	7,14%	8,40%	10,43%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.7. Para “Fornecimento de Materiais e Equipamentos”:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

3. Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE
DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
ANEXO IX****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 – QUADRA ESCOLA - FNDE**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 004/2016-PMFP**, tipo “menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 004/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000087

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011 e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver;

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 9 (nove) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

§ 3º - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000089

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 004/2016

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2016.

Andréa Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

Forma de Julgamento: Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 11/03/2016, às 13:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F3803186**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**Modalidade:** Tomada de Preços**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 11/03/2016, às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C54BD1AE**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE PREGÃO Nº 018/2016**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016****Objeto:** Contratação de prestadores de serviços pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 04/03/2016, às 15:00 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:B5C93912**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TC/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **COMUNICA E CONVIDA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia **29 de Fevereiro de 2016**, nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro:

PAUTA: 10h00min horas – Demonstração Metas Fiscais do Município.

11h00min horas – Demonstração Metas Fiscais da Saúde.

Desde já agradecemos a presença.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:A969C759**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº018/2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014 – EDITAL 01.01/2014 e EDITAL 02.01/2014

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando: O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de General Carneiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital,

Considerando: o Item do Edital 01.01/2014:**§ DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Prorrogado** o prazo de validade do Concurso Público Nº001/2014 – originário do Edital 01.01/2014, homologado através do Edital 06.01/2014 publicado no Diário dos Municípios do Paraná ANO III/nº0484, em 29 de Abril de 2014, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 29 de Abril de 2016.

Art. 2º. Fica **Prorrogado** o prazo de validade do Concurso Público Nº001/2014 – originário do Edital 02.01/2014, homologado através do Edital 09.01/2014 publicado no Diário dos Municípios do Paraná ANO III/Nº507, em 02 de Junho de 2014, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 02 de Junho de 2016.

Dois Vizinhos

SÚMULA DE PEDIDO LICENCIAMENTO AM
O Município de Dois Vizinhos torna público o Ambienta do Paraná Licença Ambiental Simpla cascalhamento de estradas vicinais trechos: Cam asfalto PR 281=4,5 km; Caminhos do Saber da Linha Marília=4 km; Campo do Mazurina até es km; asfalto PR 281 até comunidade Linha Santo Antônio=2,5 km, Dois Vizinhos-Pr.

12618/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 94611816**

Documento emitido em 24/02/2016 16:14:13

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9641 | 23/02/2016 | PAG. 18

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

ADITIVO DE CONTRATO
ARTO ADITIVO

ATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PA FERRAGENS E ESTRUTURAS LTDA ME-
AL: Processo Licitatório nº. 069/2014 Tomada
em 14/07/2014. OBJETO: Contratação de
empresa para execução do objeto: Execução da construção de uma Unidade
Básica de Saúde Residencial Vale Verde. VIGENCIA: Fica aditivado o prazo
de execução a contar a partir de 12/03/2016 à 12/09/2016. Data da assinatura:
22/02/2016. Foro: Comarca de Curiúva PR. Valdir Garcia - Prefeito Municipal

12785/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 017/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 017/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, para fornecer sistema integrado de gestão em fibra óptica para transmissão de dados e telefonia entre rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, sistema de internet sem fio com gestão de usuários e suporte ao usuário em locais públicos abertos, abrangendo o fornecimento de materiais, instalação e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação, e adjudica em favor da empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.196/0001-42, com o valor global de R\$ 3.824.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), e Pontuação Geral de 100 pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

12887/2016

Fernandes Pinheiro**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016****Modalidade:** Tomada de Preços**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 11/03/2016, às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

12731/2016

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**Modalidade:** Tomada de Preços**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 11/03/2016, às 13:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

12733/2016

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO

ID - 2016013 - SEQ 013/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE FIGUEIRA. CONTRATADO: MPA FERRAGENS E ESTRUTURAS LTDA
ME-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 068/2014 Tomada
de Preços nº. 007/2014 homologada em 08/07/2014. OBJETO: Contratação de em
presa para execução do objeto: Manutenção e Conservação do Hospital Municipal,
empregando todos os materiais necessários. VIGENCIA: Fica aditivado o prazo
de execução a contar a partir de 05/03/2016 à 05/09/2016. Data da assinatura:
22/02/2016. Foro: Comarca de Curiúva PR. Valdir Garcia - Prefeito Municipal

12738/2016

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios do Município. **Recebimento das propostas:** a partir das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2016. **Abertura das propostas:** a partir das 08:31 horas do dia 04 de março de 2016. **Recebimento dos lances:** a partir das 09:00 horas do dia 04 de março de 2016. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br. **Informações complementares** através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

12718/2016

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 023/2016

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Lote, visando Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços, e aquisição de peças elétricas e acessórios novos, para veículos automotores, especificamente em parte elétrica, objetivando a recuperação e manutenção da frota de veículos do município de Godoy Moreira, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 08 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 245 Godoy Moreira/Pr, 19 de fevereiro de 2016. **Primis de Oliveira - Prefeito Municipal**

12384/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para manutenção e conservação de estradas rurais, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 2.998.775,00. Abertura: Dia 08/03/2016 às 15h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: Dts 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Cascavel-PR, 23 de fevereiro de 2016.
MARLY DO RÓCIO CORRÊA
Diretora do Depto. de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

AQUISIÇÃO, SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO.

MISSÃO: 23/02/2016
ABERTURA: 11/03/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 88.398,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://caastro.pr.gov.br:8080/atendimento/> - E-mail: licitacao.caastro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCONTAMINAZÃO, LIMPEZA DE CALÇAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESINTUPIMENTO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MISSÃO: 23/02/2016
ABERTURA: 14/03/2016
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 235.821,76 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://caastro.pr.gov.br:8080/atendimento/> - E-mail: licitacao.caastro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

VIDROS E ESQUADRIAS COLOCADOS, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MISSÃO: 23/02/2016
ABERTURA: 14/03/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 291.433,10 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://caastro.pr.gov.br:8080/atendimento/> - E-mail: licitacao.caastro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo - PR.

Data: 10 de março de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos hidráulicos e graxas, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.

Data: 08 de março de 2016 às 14:00 horas
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 23 de fevereiro de 2016.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIROAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Modalidade: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA. Convênio nº 0159/2013. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 09:30 horas. Informações e retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, 600 Fernandes Pinheiro - Paraná CEP: 84.533-000 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Modalidade: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 13:30 horas. Informações e retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, 600 Fernandes Pinheiro - Paraná CEP: 84.533-000 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro-PR, 22 de fevereiro de 2016.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016-SRP

Processo Licitatório nº 10/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.712/0001-18, com sede na Rua Zuilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregueiro, legalmente designado através da Portaria nº 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 08/03/2016, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORA QUE SERÁ UTILIZADA EM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DA CAPACITAÇÃO SOCIAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zuilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira-PR, 22 de fevereiro de 2016.
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Processo nº 14/2016

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Março do ano de 2016, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recape de Ruas e construção de calçadas em vias Públicas do Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Prazo Máximo para protocolo dos envelopes: 08:30hrs do dia 08/03/2016.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Florai, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação, e disponível no site: www.florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3242-8300) - "e-mail" licitacao@florai.pr.gov.br

Florai-PR, 18 de fevereiro de 2016.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas utentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 04 de março de 2016. Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de março de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 22 de fevereiro de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
DE GUARAPUAVA - SURGAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 08/03/2016. HORÁRIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel), para manutenção da frota de veículos da SURG. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02. Lei nº Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1168/2006. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Triunfo, CEP: 85070-185, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 18 de fevereiro de 2016.
FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2015

Turno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 147/2015 - CONCORRÊNCIA nº 7/2015 referente às Obras complementares na quadra e no entorno da quadra poliesportiva do Jardim Eden e da Escola Municipal Almerinda Felizetti Nascimento, com fundamento no Parecer Jurídico 047/2016 - PGJM de 22/02/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do lote 1, com o valor total de R\$ 186.777,82.

Ibiporá-PR, 23 de fevereiro de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 1.1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

¹ Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Brasil.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bojós
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000100



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver sobre o nº 100 até 999.999.999)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LUCIANO CABRAL			
VALOR IMPOSTO		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS DO CASADO	
		COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DO (DE)		FILHA	
ALMIR DOMINGUES CABRAL		MARIA RUDA CABRAL	
NASCIMENTO (em data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Estado civil	CPF (Número)
25/06/1980	76746435	SESP	PR 031.694.189-12
FUNDADO POR (se não for o requerente, somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO (rua, número e complemento)			NÚMERO
POVOADO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uma ou duas dígitos)
XXXXXXXXXXXXXX	AGUA QUENTE DOS DOMINGUES	84 550-000	0514
MUNICÍPIO			UF
RI BOUÇAS			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
EXEMPLO DE ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO			
LUCIANO CABRAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
POVOADO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uma ou duas dígitos)
XXXXXXXXXXXXXX	AGUA QUENTE DOS DOMINGUES	84 550-000	0514
UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4399103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4330404	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA		
4322301	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA		
4321500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
26/10/2011	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX INTERIOR	XX
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado pessoal)			
[Assinatura]			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/10/2011	[Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/10/2011
SOB NÚMERO: 11157134059
Protocolo: 11/821538-8, DE 28/10/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

933268

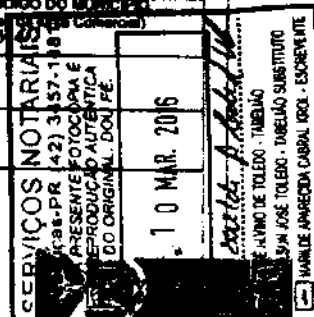


TABELA DE NOTAS
FHT26430

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAPHAEL CESAR RIZZATTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5000860-6 SESP PR

CPF
033.655.399-48

DATA NASCIMENTO
15/04/1981

FILIAÇÃO
CLAUDIO FRANCISCO
RIZZATTO
ONEIDE MODESTO
RIZZATTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00814159097

VALIDADE
03/10/2016

1ª HABILITAÇÃO
09/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

50565875958
PR903411190

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1211394122

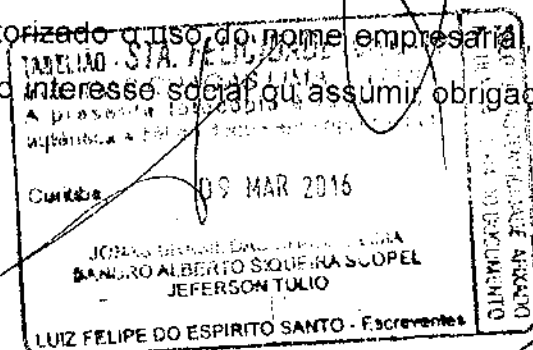
PROIBIDO PLASTIFICAR

1211394122

000102

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento: 15/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490, portador da Carteira de Identidade n.º 5.000.860-6/SSP-PR e CPF n.º 033.655.399-48, **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/09/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.810.408-4/SSP – PR e do C.P.F. n.º 070.980.409-16, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490 e **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, brasileiro, falecido em 27/05/2014, Carteira de Identidade n.º 996.996-9 - SSP/PR e do CPF n.º 183.700.479-04, neste ato representado pelo inventariante SR. **RAPHAEL CESAR RIZZATTO**, conforme termo de compromisso de inventariante dos autos n.º 0002337-83.2014.8.16.0184 da vara da família do fórum descentralizado de santa felicidade, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **"RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, bairro Abranches, em Curitiba - PR, CEP: 82130-540, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204912095, por despacho de 30/10/2002 e última alteração contratual sob n.º 20135835445, por despacho de 10/10/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 05.465.872/0001-49, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar o seu contrato social, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá ao sócio **RAPHAEL CESAR RIZZATTO** ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - Par

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresária Limitada, sem autorização do outro sócio. 000103

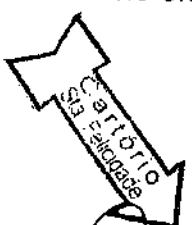
CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresaria Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

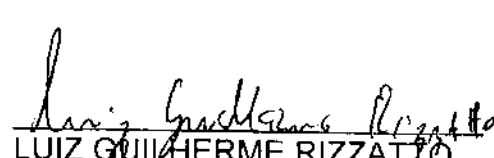
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam - no em três vias de igual teor e forma, obrigando - se os sócios a cumprirem - no em todos os seus termos.

Curitiba - PR., 19 de Dezembro de 2014.

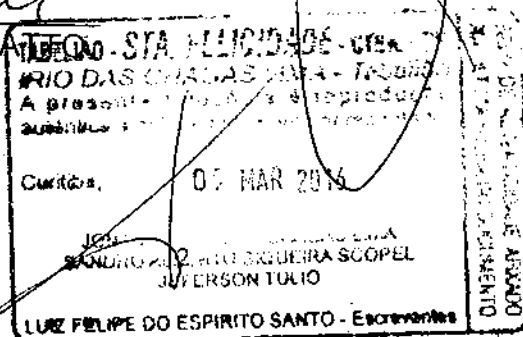


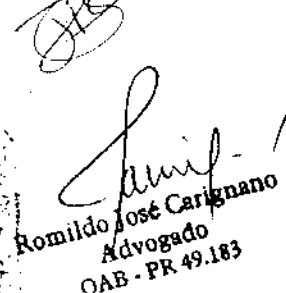
RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO


LUIZ GUILHERME RIZZATTO



CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO




Romildo José Carignano
Advogado
OAB - PR 49.183


Confere Original
Prefeitura Municipal de
Piraí do Sul - Paraná

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, brasileiro, casado em regime de **000104**
comunhão parcial de bens, data de nascimento: 15/04/1981,
empresário, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda
Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP:
82315-490, portador da Carteira de Identidade n.º 5.000.860-6/SSP-
PR e CPF n.º 033.655.399-48 e **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**,
brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/09/1988, empresário,
portador da Carteira de Identidade n.º 6.810.408-4/SSP – PR e do
C.P.F. n.º 070.980.409-16, residente e domiciliado na Rua Ella
Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR,
CEP: 82315-490 sócios componentes da Sociedade Empresária
Limitada que gira sob a denominação social de “**RIZZATTO &
RIZZATTO LTDA - EPP**”, com sede na Rua Luciano Guimarães de
Gracia, n.º 174, bairro Abranches, em Curitiba - PR, CEP: 82130-540,
com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º
41204912095, por despacho de 30/10/2002 e última alteração
contratual sob n.º 20106992848, por despacho de 09/08/2010,
inscrita no CNPJ sob n.º 05.465.872/0001-49, resolvem de comum
acordo e na melhor forma de direitos, alterar o seu contrato social, e
o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente ato na Sociedade Empresária
Limitada, o Sr. **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, brasileiro, divorciado,
empresário, portador da CNH/DETRAN/PR n.º 00483706004, portador da Carteira
de Identidade n.º 996.996-9 - SSP/PR e do CPF n.º 183.700.479-04, residente e
domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, n.º 215, bairro Butiatuvinha,
em Curitiba – PR, CEP: 82.315-490.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO**, que possuía na
Sociedade Empresária Limitada 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um
Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país,
totalizando R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), cede e transfere 216.000
(Duzentas e Dezesesseis Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente

TABLET - ST. F. L. P. R. 1.000,00
RIO DAS QUATRO
A presente
autenticada
Curitiba 09 MAR 2016
JON
BANDIRO ALBERTO SQUEIRA SCOPPEL
PERSON TULIO
DE ESPIRITO SANTO - Escrituras

Confere Original
Prefeitura Municipal de
Paranaguá - Paraná

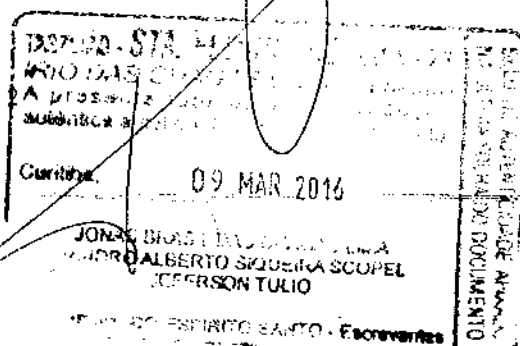
integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 216.000,00 (Duzentos e **000105**
Dezesseis Mil Reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, o sócio **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, que possuía na Sociedade Empresária Limitada 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), cede e transfere 216.000 (Duzentas e Dezesseis Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO	32,00	384.000	384.000,00
LUIZ GUILHERME RIZZATTO	32,00	384.000	384.000,00
CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO	36,00	432.000	432.000,00
TOTAL-----	100,00	1.200.000,00	1.200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá ao sócio **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO** ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresária Limitada, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas



Confira com o Original
Prefeitura Municipal de
Pinheiro - Pa

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000106

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP.

CNPJ N.º 05.465.872/0001-49

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento: 15/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82.315-490, portador da Carteira de Identidade n.º 5.000.860-6/SSP-PR e CPF n.º 033.655.399-48, **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/09/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.810.408-4/SSP - PR e do C.P.F. n.º 070.980.409-16, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490 e **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH/DETRAN/PR n.º 00483706004, portador da Carteira de Identidade n.º 996.996-9 - SSP/PR e do CPF n.º 183.700.479-04, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, n.º 215, bairro Butiatuvinha, em Curitiba – PR, CEP: 82.315-490 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de “**RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP**”, com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, bairro Abranches, em Curitiba - PR, CEP: 82130-540, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º

3



41204912095, por despacho de 30/10/2002 e última alteração contratual sob n.º 20106992848, por despacho de 09/08/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 05.465.872/0001-49, resolvem assim, consolidar o contrato social:

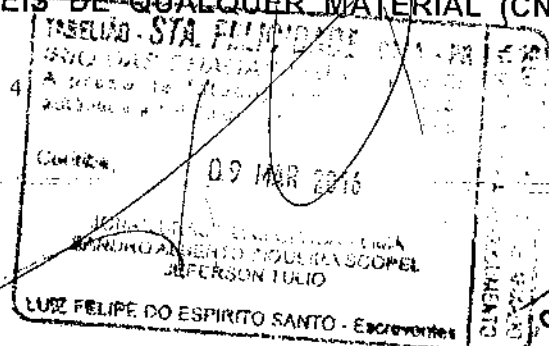
000107

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob a denominação social de **"RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, Bairro Abranches, em Curitiba – PR, CEP: 82.130-540.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO	32,00	32.000	384.000,00
LUIZ GUILHERME RIZZATTO	32,00	32.000	384.000,00
CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO	36,00	36.000	432.000,00
TOTAL-----	100,0 0	1.200.000,00	1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 41.20-4-00), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE: 81.30-3-00), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE: 42.22-7/01), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 42.11.1/01), INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 43.30-4/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 43.21-5/00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE: 43.22-3/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 43.99-1/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE: 43.13-4/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE: 42.13-8/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE: 43.11-8/02), SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE:**



Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Primeiro - Deputado

33.29-5/01) e SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE: 43.30- 000108
4/04). INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNAE: 41.10-
7-00) E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE: 68.10-2-01).

Parágrafo Único: A Sociedade Empresaria Limitada é regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 997 e seguintes. Nos casos omissos a Sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A) Lei 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresaria Limitada iniciou suas atividades em 30/10/2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Empresaria Limitada cabe ao sócio **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO** com os poderes e atribuições de assinar **individualmente** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Paragrafo Primeiro: A distribuição de lucros não obedecerá à proporção de quotas e sim a produção efetiva de cada sócio.

5

TABELA - S/A ALICIADE - CTA - PA	
A pres. da S/A é exercida por	
aut. da S/A	
Curitiba,	09 MAR 2016
RODRIGO ALBERTO SIQUEIRA SCOPEL VEREADOR TULIO	
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO - Escrivão	

Confere com Original
Prefeitura Municipal de
Manaus - Amazonas

Parágrafo Segundo: A Sociedade Empresaria Limitada pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (semestralmente) em períodos menores que 12 meses.

000109

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

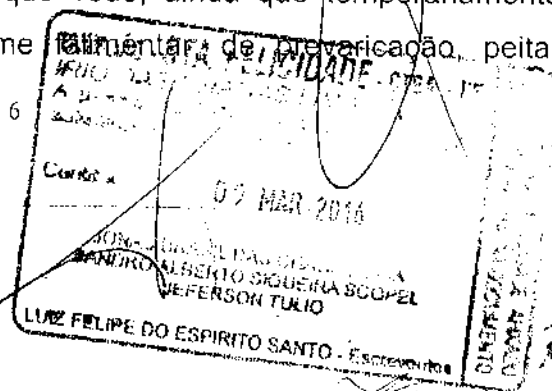
CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade Empresaria Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresaria Limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou os sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Simples Limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresaria Limitada se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresaria Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - PE

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

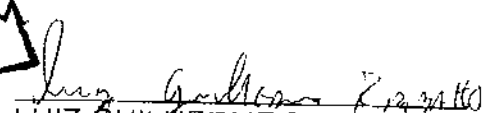
000110

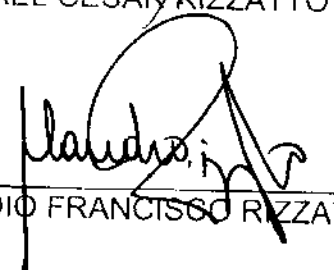
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

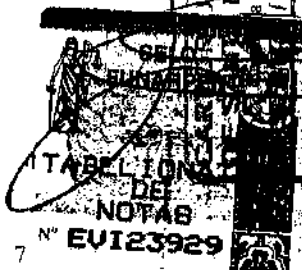
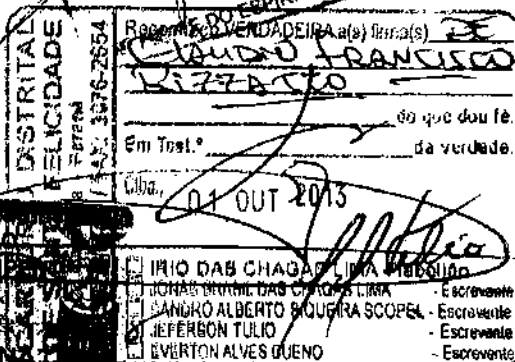
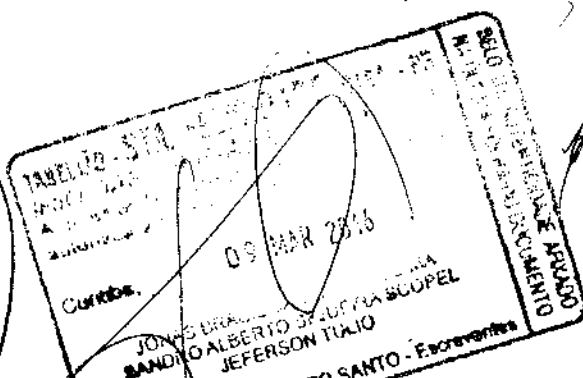
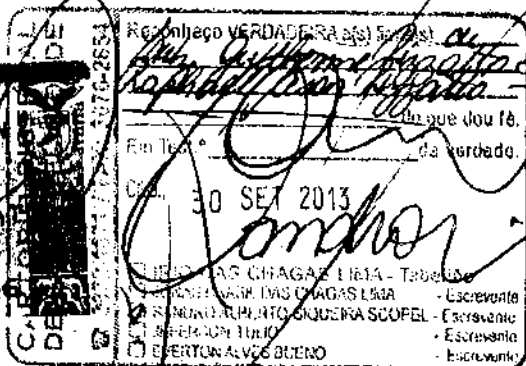
E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam - no em três vias de igual teor e forma, obrigando - se os sócios a cumprirem - no em todos os seus termos.

Curitiba - PR., 25 de Setembro de 2013.


RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO


LUIZ GUILHERME RIZZATTO


CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Pinheiro - Paraná



CONSTRUTORA W. F. - FIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

000111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
648847050

PROIBIDO PLASTIFICAR
648847050

RENATO CEREZ

ENC. ENDEREÇO / ORG. EMISSOR / UF
811/0215-7 RESP PR

CPF 007.256.009-70 DATA NASCIMENTO 02/11/1962

NOME
RENATO ARI DOS
SANTOS CEREZ
MARCIA MARIA LEMOS

2010273763 16/08/2017 29/06/2017

[Signature]
17/08/2012

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº004/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO

Pela presente, credencio o sr GILMAR LESEUX CEZAR, Carteira de Identidade 8.114.215-7, SSP/PR, e CPF/MF 007.236.009-70 na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA W.F. EIRELI -ME**, com sede RUA OLAVO BILAC, 261, casa, MALLET-PR CEP 84570-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.836.421/0001-70, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº004/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Mallet/PR, 11 de março de 2016.

TAB - MALLET - PR


GILMAR LESEUX CEZAR

CONSTRUTORA W.F. EIRELI -ME
CNPJ 05.836.421/0001-70
RUA OLAVO BILAC, 261, CASA,
MALLET-PR CEP 84570-000
EMPRESÁRIO- GILMAR LESEUX CEZAR
TELEFONE -42 99106612

TAB. NOTAS SEDE MALLET - PR
Titular João Horn Neto
TEL:(42)3542-1444

Reconheço a(s) firma(s) de
[SSYJmsk0]-GILMAR LESEUX CEZAR.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
10/03/2016.
002-FELIPE SCHUERSOSVSKI GLABA Y
ESCREVENTE AUTORIZADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
9C0u6 . gLiZJ . Yps8Z - 9Ypc9 . E99S
Consulte em <http://funarpen.com.br>

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME
SEGUNDO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265



GILMAR LESEUX CEZAR, brasileiro, natural de Realeza-PR, solteiro, maior, nascido em 02/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 8.114.215-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 007.236.009-70, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME**” com sede na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600099265 em 05/10/2009 e com inscrição no CNPJ sob n. 05.836.421/0001-70, resolve assim alterar seu ato constitutivo de acordo com condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O capital social no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) inteiramente integralizado fica neste ato elevado para R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

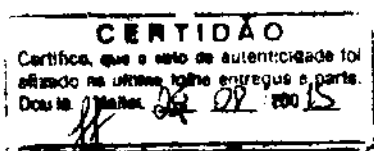
CLAUSULA SEGUNDA:- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em face da presente alteração o capital social no valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica assim distribuído:-

N.	SÓCIO	CAPITAL – R\$.
01	GILMAR LESEUX CEZAR	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das alterações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o ato constitutivo como segue:-



A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR. 25 de Ago. 2015

JOÃO HORN NETO - Diretor
 CAMÉLIA HORN - JOÃO GIL A.P. HORN - Escr. Aut.
 JOÃO PAULO HORN - FELIPE S. GLABA - Escr. Aut.

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME
SEGUNDO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265



Continuação...

fls. 02

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265

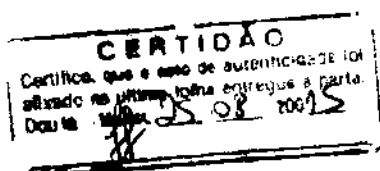
GILMAR LESEUX CEZAR, brasileiro, natural de Realeza-PR, solteiro, maior, nascido em 02/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 8.114.215-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 007.236.009-70, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME**” com sede na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600099265 em 05/10/2009 e com inscrição no CNPJ sob n. 05.836.421/0001-70, promove a CONSOLIDAÇÃO conforme cláusulas a seguir:-

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

O tipo jurídico da empresa é:- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de “CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME” com sede na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, com inscrição no CNPJ sob n. 05.836.421/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país, nesta data.



A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
 Confere com o original

Mallet PR. 25 A GO. 2015

ELIO HORN NETO - Titular
 CAMÉLIA HORN - ELIO HORN - Escr. Aut.
 JOÃO PAULO HORN - FELIPE S. GLABA - Escr. Aut.

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME
SEGUNDO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265



Continuação...

fls. 03

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o de 41.20-4/00 – Construção de Edifícios, 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgotos, 42.13-8/00 – Serviços de pavimentação de vias públicas e 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

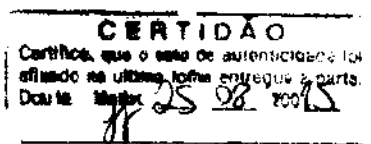
A empresa será administrada pelo titular GILMAR LESEUX CEZAR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou



A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR. 25 de 08 de 2015

JOÃO HORN NETO - Notário
 CAMÉLIA HORN - JOCELA AP. HORN - Escriva, Aut.
 JOÃO PAULO HORN - FELIPE S. GLABA - Escriva, Aut.

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME
SEGUNDO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265



Continuação...

fls. 04

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art.1.011 par.1º, CC/2002).

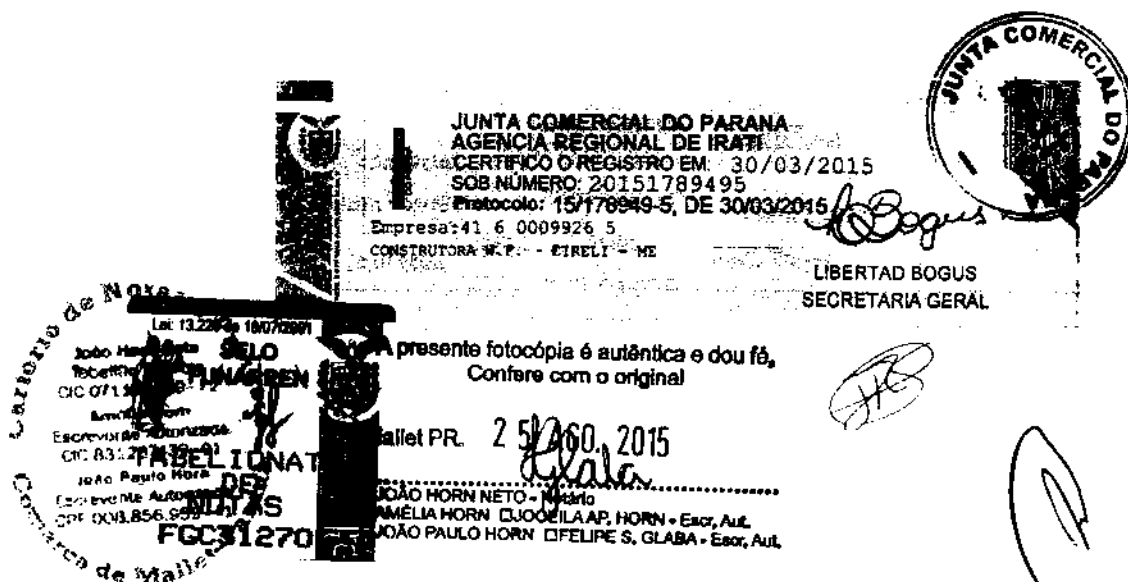
CLAUSULA OITAVA - DO FORO

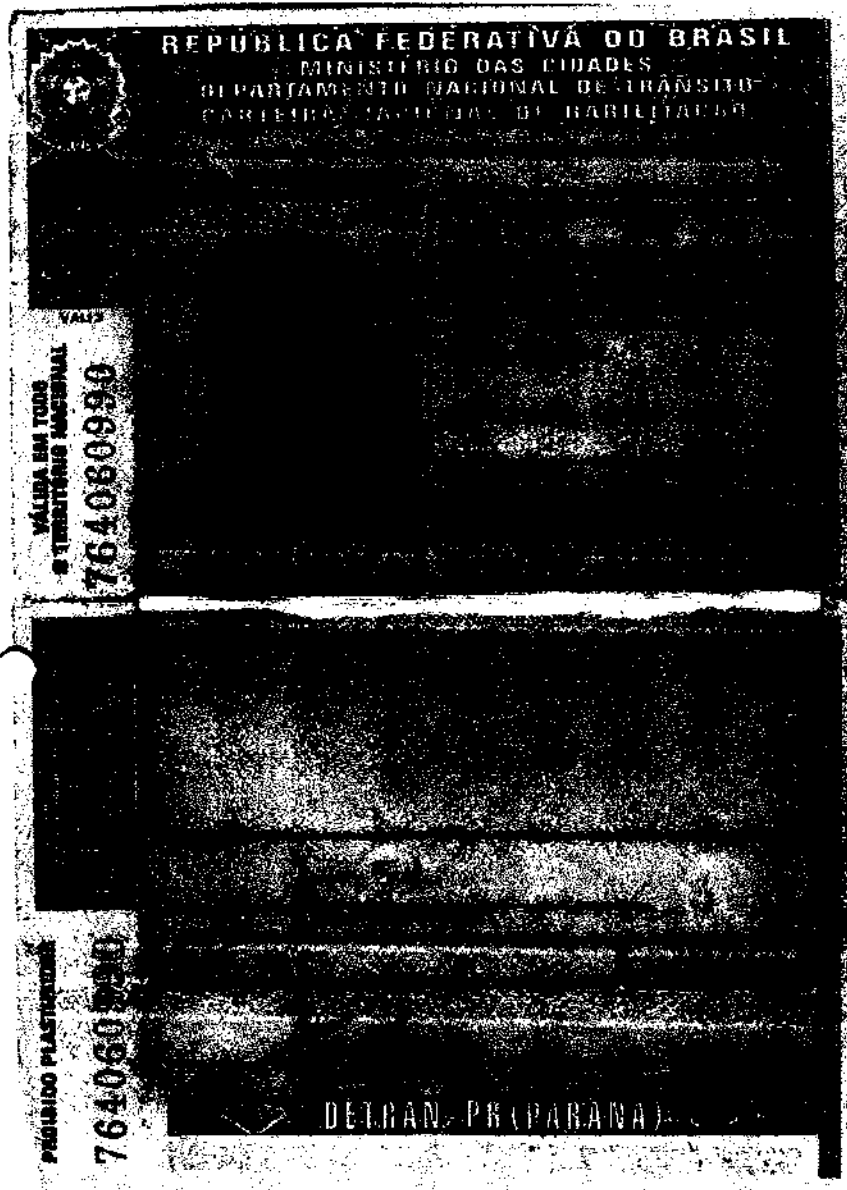
Fica eleito o foro da comarca de Mallet-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Mallet-PR, 25 de Março de 2015.

[Signature]
GILMAR LESEUX CEZAR





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

12

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ NEVES LIMA			
RESIDÊNCIA BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Estado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial		
FILHO DO (PAI) ARLINDO LIMA		(MÃE) TEREZINHA NEVES LIMA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/07/1979	IDENTIDADE (número) 81485100	Cópia emitida SSP	UF PR
CPF (número) 02721060970			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na data de registro) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IMBITUVA			NÚMERO 180
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nire da Junta Comercial) 006178 - Irati
MUNICÍPIO Irati			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requerer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ NEVES LIMA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA IMBITUVA			NÚMERO 180
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nire da Junta Comercial) 006178 - Irati
MUNICÍPIO Irati	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) oliveira.contabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (R\$ CENTOS) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4222701 Atividade Secundária 4120400, 4313400, 4321500, 4330404, 4213800, 4311802, 4687702, 4687703	Descrição do Objeto SERVIÇO DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, LIMPEZA DE TERRENOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FILMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/geral) x André Neves Lima			
DATA ASSINATURA 09/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANDRÉ NEVES LIMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000002833	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Selo Nº NDec-SP187-quer, Controla: Ldery.1625
Consulte esse selo em <http://www.jucepar.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDRÉ NEVES
Ora fe. Irati, 09 de janeiro de 2015
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/01/2015
41107910598
PROTOCOLADO: 150732 DE 19/01/2015
ANDRÉ NEVES LIMA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
IRATIBA, 19/01/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR1150402732

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.698.094/0001-94 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ NEVES LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANLIMA SANEAMENTO TERRAPLENAGEM E EXECUCOES DE OBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
OGRADUO R IMBITUVA		NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BARRIO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9966-9665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 10:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

000120

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

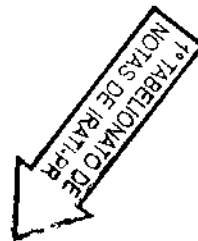
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Assunto: Credenciamento para a participação na Tomada de Preços nº 004/2016

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) Lucas Neves Serbai, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 10.159.755-5 e CPF sob 062.042.619-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa no julgamento dos documentos e propostas e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 11 de Março de 2016.



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO Wns76.901D0.8jsER-LxNxy.1GfS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANDRÉ NEVES DE LIMA.....
DOU FÉ.....
00665720 (001-000103287)*****
Irati, PR, 09 de março de 2016

Em testemunho da da verdade.

André Neves Lima

CPF 027.210.609-70

Adrieli Maria Lopes
ADRIELI MARIA LOPES

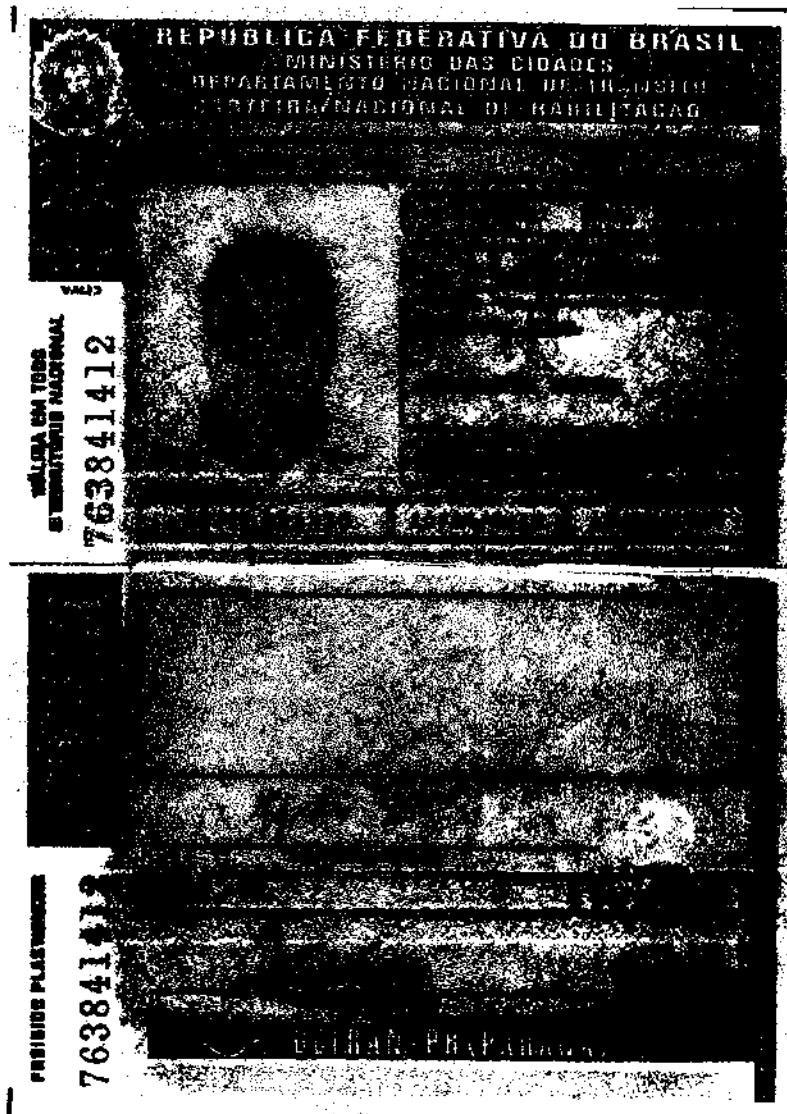
Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima



[Handwritten signatures and marks]

16

ALTERAÇÃO N.º 06 DA SOCIEDADE:

000122

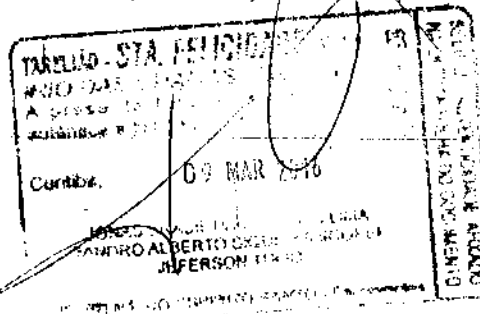
RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP

CNPJ: 05.465.872/0001-49

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento: 15/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490, portador da Carteira de Identidade n.º 5.000.860-6/SSP-PR e CPF n.º 033.655.399-48 e **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/09/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.810.408-4/SSP – PR e do C.P.F. n.º 070.980.409-16, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de "**RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP**", com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, bairro Abranches, em Curitiba - PR, CEP: 82130-540, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204912095, por despacho de 30/10/2002 e última alteração contratual sob n.º 20106992848, por despacho de 09/08/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 05.465.872/0001-49, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar o seu contrato social, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente ato na Sociedade Empresária Limitada, o Sr. **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH/DETRAN/PR n.º 00483706004, portador da Carteira de Identidade n.º 996.996-9 - SSP/PR e do CPF n.º 183.700.479-04, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, n.º 215, bairro Butiatuvinha, em Curitiba – PR, CEP: 82.315-490.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO**, que possuía na Sociedade Empresária Limitada 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), cede e transfere 216.000 (Duzentas e Dezesesseis Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente



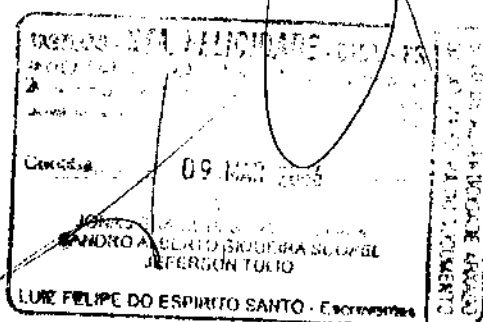
integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, o sócio **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, que possuía na Sociedade Empresária Limitada 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), cede e transfere 216.000 (Duzentas e Dezesesseis Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO	32,00	384.000	384.000,00
LUIZ GUILHERME RIZZATTO	32,00	384.000	384.000,00
CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO	36,00	432.000	432.000,00
TOTAL-----	100,00	1.200.000,00	1.200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá ao sócio **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO** ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresária Limitada, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas



RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP

CNPJ: 05.465.872/0001-49

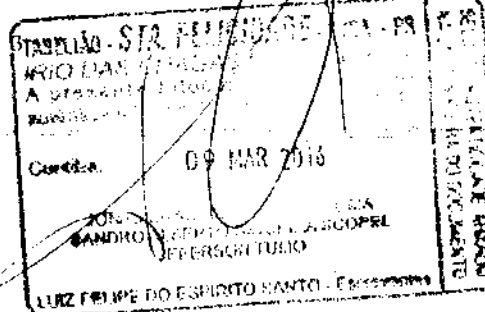
de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP.****CNPJ N.º 05.465.872/0001-49**

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento: 15/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82.315-490, portador da Carteira de Identidade n.º 5.000.860-6/SSP-PR e CPF n.º 033.655.399-48, **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/09/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.810.408-4/SSP – PR e do C.P.F. n.º 070.980.409-16, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490 e **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH/DETRAN/PR n.º 00483706004, portador da Carteira de Identidade n.º 996.996-9 - SSP/PR e do CPF n.º 183.700.479-04, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, n.º 215, bairro Butiatuvinha, em Curitiba – PR, CEP: 82.315-490 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de “**RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP**”, com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, bairro Abranches, em Curitiba - PR, CEP: 82130-540, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º



RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP

CNPJ: 05.465.872/0001-49

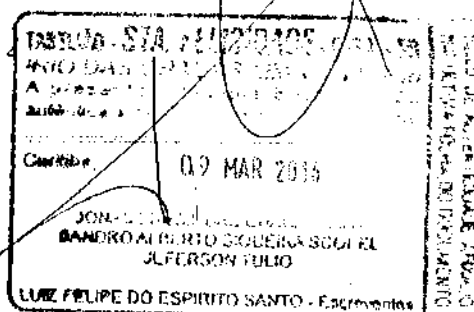
41204912095, por despacho de 30/10/2002 e última alteração contratual sob n.º 20106992848, por despacho de 09/08/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 05.465.872/0001-49, resolvem assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob a denominação social de "**RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP**", com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, Bairro Abranches, em Curitiba – PR, CEP: 82.130-540.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO	32,00	32.000	384.000,00
LUIZ GUILHERME RIZZATTO	32,00	32.000	384.000,00
CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO	36,00	36.000	432.000,00
TOTAL-----	100,00	1.200.000,00	1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 41.20-4-00), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE: 81.30-3-00), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE: 42.22-7/01), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 42.11.1/01), INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 43.30-4/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 43.21-5/00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE: 43.22-3/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 43.99-1/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE: 43.13-4/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE: 42.13-8/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE: 43.11-8/02), SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE:**



ALTERAÇÃO N.º 06 DA SOCIEDADE:
RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49

000126

33.29-5/01) e SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE: 43.30-4/04). INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNAE: 41.10-7-00) E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE: 68.10-2-01).

Parágrafo Único: A Sociedade Empresaria Limitada é regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 997 e seguintes. Nos casos omissos a Sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A) Lei 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresaria Limitada iniciou suas atividades em 30/10/2002 e seu prazo é indeterminado.

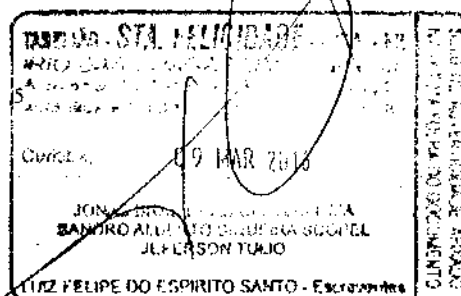
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Empresaria Limitada cabe ao sócio **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO** com os poderes e atribuições de assinar **individualmente** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros não obedecerá à proporção de quotas e sim a produção efetiva de cada sócio.



Parágrafo Segundo: A Sociedade Empresaria Limitada pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (semestralmente) em períodos menores que 12 meses.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

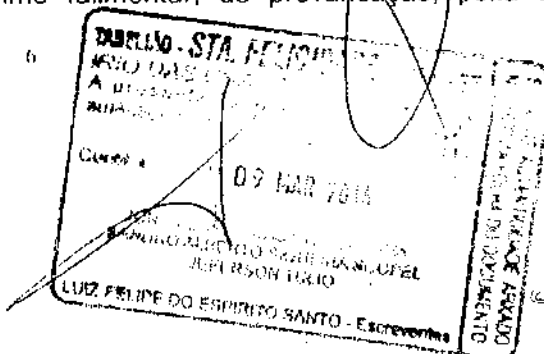
CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade Empresaria Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresaria Limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou os sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Simples Limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresaria Limitada se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresaria Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



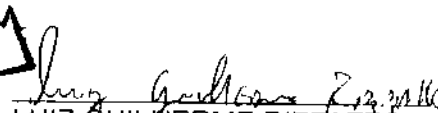
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

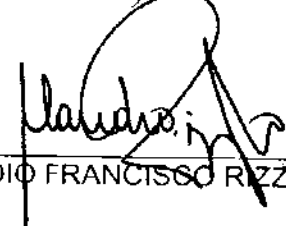
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

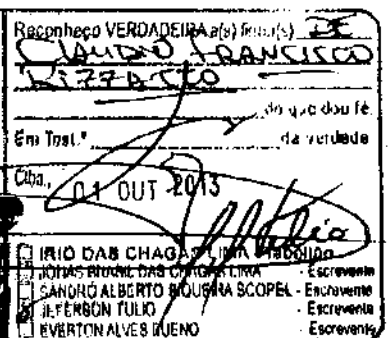
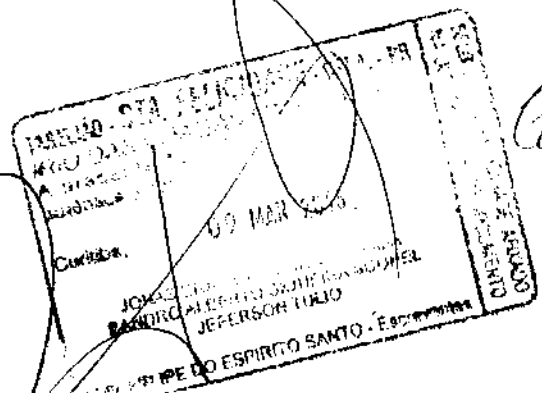
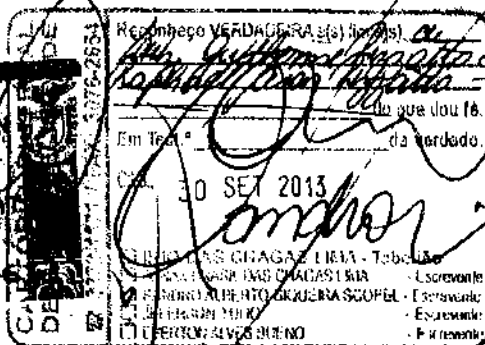
E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam - no em três vias de igual teor e forma, obrigando - se os sócios a cumprirem - no em todos os seus termos.

Curitiba - PR., 25 de Setembro de 2013.


RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO


LUIZ GUILHERME RIZZATTO


CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO



ALTERAÇÃO N.º 07 DA SOCIEDADE:

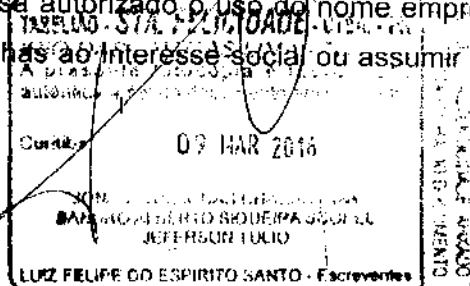
RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP

000129

CNPJ: 05.465.872/0001-49

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento: 15/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490, portador da Carteira de Identidade n.º 5.000.860-6/SSP-PR e CPF n.º 033.655.399-48, **LUIZ GUILHERME RIZZATTO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/09/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.810.408-4/SSP – PR e do C.P.F. n.º 070.980.409-16, residente e domiciliado na Rua Ella Ferdinanda Dorotheia Paasche, 215 – Butiatuvinha, em Curitiba - PR, CEP: 82315-490 e **CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO**, brasileiro, falecido em 27/05/2014, Carteira de Identidade n.º 996.996-9 - SSP/PR e do CPF n.º 183.700.479-04, neste ato representado pelo inventariante SR. **RAPHAEL CESAR RIZZATTO**, conforme termo de compromisso de inventariante dos autos n.º 0002337-83.2014.8.16.0184 da vara da família do fórum descentralizado de santa felicidade, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de “**RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP**”, com sede na Rua Luciano Guimarães de Gracia, n.º 174, bairro Abranches, em Curitiba - PR, CEP: 82130-540, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204912095, por despacho de 30/10/2002 e última alteração contratual sob n.º 20135835445, por despacho de 10/10/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 05.465.872/0001-49, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar o seu contrato social, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá ao sócio **RAPHAEL CESAR RIZZATTO** ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

ALTERAÇÃO N.º 07 DA SOCIEDADE:

RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP

CNPJ: 05.465.872/0001-49

000130

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresária Limitada, sem autorização do outro sócio.

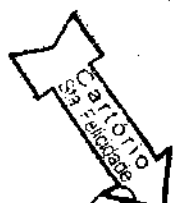
CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam - no em três vias de igual teor e forma, obrigando - se os sócios a cumprirem - no em todos os seus termos.

Curitiba - PR., 19 de Dezembro de 2014.

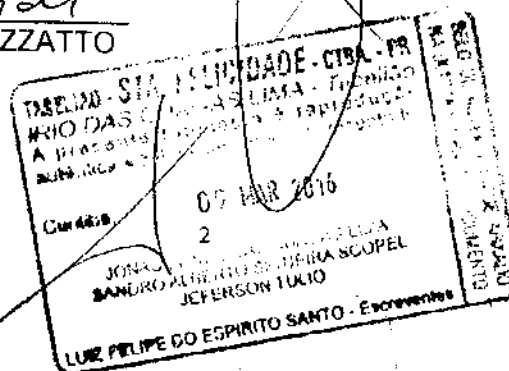


RAPHAEL CESAR RIZZATTO


LUIZ GUILHERME RIZZATTO



CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO




Romildo José Carignano
Advogado
OAB - PR 49.183



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de março de 2016.



Razão Social: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA.

CNPJ: 05.465.872/0001-49

Endereço: Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174
Curitiba - PR

Telefone: (41) 3273-2503

Nome do Representante Legal: Raphael Cesar Rizzatto





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0491209-5	CNPJ 05.465.872/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUCIANO GUIMARAES DE GRACIA, 174, ABRANCHES, CURITIBA, PR, 82.130-540			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGISTAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ESPOLIO DE CLAUDIO FRANCISCO RIZZATTO 183.700.479-04	432.000,00	SOCIO	XXXXXXX
RAPHAEL CESAR RIZZATTO 033.655.399-48	384.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
LUIZ GUILHERME RIZZATTO 070.980.408-16	384.000,00	SOCIO	XXXXXXX
RAPHAEL CESAR RIZZATTO 033.655.399-48	0,00	INVENTARIANTE	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/01/2015	Número: 20150346646	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/157951-5

CURITIBA - PR, 08 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de março de 2016.



Razão Social: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA.

CNPJ: 05.465.872/0001-49

Endereço: Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174
Curitiba - PR

Telefone: (41) 3273-2503

Nome do Representante Legal: Raphael Cesar Rizzatto



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000134

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0172

Data de Emissão: 04/03/2016 **Data de Validade:** 04/03/2014

Razão Social: RIZZATO E RIZZATO LTDA - EPP

CNPJ: 05465872/0001-49

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Luciano Guimarães de Gracia Nº: 174

Bairro: Abranches

Complemento: **CEP:** 82.130-540

Cidade: Curitiba **UF:** Paraná

Fone: (41) 3273-2503 **Fax:** ()

email: rizzatos@rizzatos.com.br **home-page:**

Sócio-Administrador: Raphael Cesar Rizzato

Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 1.200.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 1.200.000,00

Atividade Econômica Principal: Serviços de obras e engenharia

Atividade Econômica Completa: Construção de edifícios, atividades paisagistas, construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, instalação de portas, janelas, tetos, divisorias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, obras de terraplanagem, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, preparação de terreno, serviço de montagem de móveis de qualquer material, serviços de pinturas de edifícios em geral.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:17 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: **5FC2.7B1D.8DE8.8B0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000136



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05465872/0001-49
Razão Social: RIZZATTO E RIZZATTO LTDA EPP
Nome Fantasia: RIZZATTO'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Endereço: R LUCIANO GUIMARAES DE GRACIA 174 / TABOAO / CURITIBA / PR / 82130-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021415550830990259

Informação obtida em 15/02/2016, às 09:56:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014284253-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.465.872/0001-49**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA

CNPJ: 05.465.872/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 452855-7

ENDEREÇO: R. LUCIANO GUIMARÃES DE GRACIA, 174 - TABOÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 02220/2016

EMITIDA EM: 05/01/2016

VÁLIDA ATÉ: 03/05/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E11E.5CBB.FF7E.44AB-4.9D12.4FEC.D8FF.2811-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Certidão nº: 168720345/2015
Expedição: 06/10/2015, às 11:04:58
Validade: 02/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.465.872/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP 80020-423
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

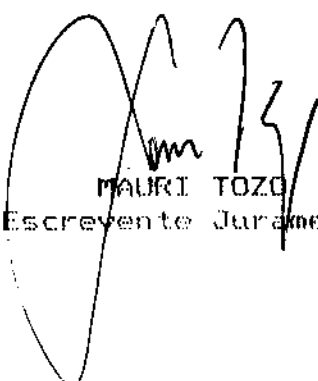
- RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. -

CNPJ.05.465.872/0001-49. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de março de 2014.


MAURI TOZO
Escritor Juramentado


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

JUOEPAR
25 06 15

000141

Página: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011* (onze), 00070 (setenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00070 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RIZZATTO E RIZZATTO LTDA *

Endereço: RUA LUCIANO GUIMARÊS DE GRACIA, 174

Bairro: ABRANCHES

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 82.130-540

Registro na Junta Comercial do Paraná 41204912095

Data do Registro: 30/10/2002

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 05.465.872/0001-49

Data de encerramento: 31/12/2014

CURITIBA, 02 de Janeiro de 2014

Raphael Cesar Rizzato
RAPHAEL CESAR RIZZATTO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 033.655.399-48

RESSALVA:

* RAZÃO SOCIAL CORRETA: - RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP.

* NÚMERO CORRETO DO LIVRO DIÁRIO Nº 012 (doze).

ROMILDO JOSÉ CARIGNANO
CONTADOR
RG: 1.773.479 SSP PR
CRC: PR-025349/O-3 UF: PR

TABELIONAT
DE
NOTAS
FH047440

Romildo José Carignano
ROMILDO JOSÉ CARIGNANO
Rua Antônio Escorcin, 2223 - Cgo Braz
CEP: 82.130-150 - Curitiba - PR
Fone: (41) 372-1013
Cidade: CURITIBA PR. CEP: 82.130-150
CPF: 253.313.020-04

Consolidação: Empresa

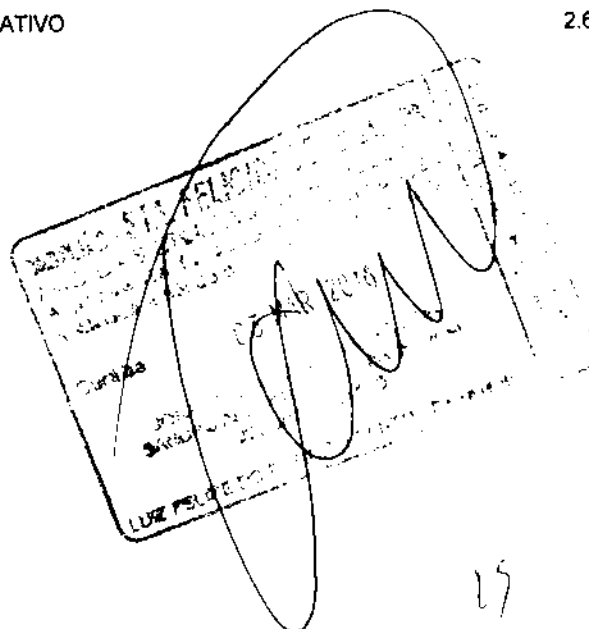
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	2.652.487,15
ATIVO CIRCULANTE	2.552.233,93
DISPONIBILIDADE	1.493.154,40
CAIXA GERAL	151.084,00
CAIXA	151.084,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.342.070,40
BANCO CEF FIC GIRO	369.819,63
BANCO CONTA MOVIMENTO CEF	8.374,46
CDB FLEX EMPRESARIAL 20130219 000154	299.999,93
CDB FLEX EMPRESARIAL 20130417 000037	313.876,38
FIC GIRO EMP DI	350.000,00
DIREITOS DE CURTO PRAZO	7.949,65
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	7.949,65
INSS A RECUPERAR	4.024,65
ISS A RECUPERAR PREFEITURA DE PIRAQUARA	2.575,00
ISS A RECUPERAR PREF. DE ALMIRANTE TAMANDARE	1.350,00
CREDITOS	1.051.129,88
CREDITOS	1.051.129,88
DUPLICATAS/CHEQUES A RECEBER	1.004.300,59
EMPRESTIMOS A RECEBER.	46.829,29
ATIVO PERMANENTE	100.253,22
ATIVO IMOBILIZADO	215.385,24
BENS MOVEIS	215.385,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.017,60
COMPUTADOR E PERIFERICOS	3.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.750,00
VEICULOS	154.900,00
APARELHO TELEFONICO	1.717,64
PROGRAMAS E SOFTWARES	38.000,00
DEPRECIAÇÕES (-)	-115.132,02
DEPRECIAÇÕES	-115.132,02
DEPR.ACUM.MAQ.E EQUIPAMEN	-15.017,60
DEPR.ACUM.COMPUT.E PERIF.	-3.000,00
DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTEN	-2.750,00
DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	-83.911,30
DEPR.ACUM. APARELHO TELEFONICO	-1.717,64
DEPR. ACUM. PROGRAMAS E SOFTWARES	-8.735,48

TOTAL DO ATIVO

2.652.487,15



15

16

Handwritten signature

Handwritten mark

RIZZATTO E RIZZATTO LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 61
Data: 23/03/2015
Hora: 16:26

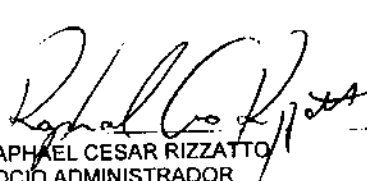
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	2.652.487,15
PASSIVO CIRCULANTE	13.130,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.819,49
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIA	12.819,49
INSS A RECOLHER	6.041,06
FGTS A RECOLHER	5.845,82
CONT.SINDICAL A RECOLHER	529,72
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	402,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	310,81
IMPOSTOS A RECOLHER	310,81
IRRF. A RECOLHER	310,81
PATRIMONIO LIQUIDO	2.639.356,85
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
CAPITAL REALIZADO	1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMUL	1.439.356,85
LUCROS ACUMULADOS	1.439.356,85
LUCRO ACUMULADO	1.439.356,85
TOTAL DO PASSIVO	2.652.487,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.652.487,15 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).


RAPHAEL CESAR RIZZATTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.655.399-48


ROMILDO JOSE CARIGNANO
CONTADOR
CRC PR-025349/O-3



Grau: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

4.970.356,74

000144

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

4.970.356,74

RECEITA BRUTA

4.970.356,74

MAT.UT.OBRA PREF. CAMPO MAGRO

82.407,23

SERVIÇOS PREF. CAMPO MAGRO

27.500,00

MAT. UTILIZADO OBRA PREFEITURA CURITIBA

1.185.516,78

SERVICOS PREFEITURA DE CURITIBA

528.972,02

SERVICOS COHAPAR

787.026,85

MAT. UTILIZADO NA OBRA COHAPAR

2.358.933,86

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

171.963,52

DEDUÇÕES DA RECEITA

171.963,52

IMPOSTOS S/VENDAS E SERV.

171.963,52

COFINS S/ FATURAMENTO

141.339,90

PIS S/ FATURAMENTO

30.623,62

RECEITA LÍQUIDA

4.798.393,22

CUSTOS

3.977.816,08

CUSTOS OPERACIONAIS

3.977.816,08

CUSTO OPERACIONAL

3.977.816,08

MAT.UT.OBRA PREF. CAMPO MAGRO

9.637,11

MAT.UT.OBRA COHAB

35.494,02

MAT. UTIL. OBRA PREFEITURA DE CURITIBA

1.577.955,46

MAT. UTIL. OBRA COHAPAR

2.354.729,49

LUCRO BRUTO

820.577,14

DESPESAS OPERACIONAIS

1.495.459,52

DESPESAS OPERACIONAIS

1.495.459,52

DESPESAS COM PESSOAL

831.500,35

13. SALARIO

40.113,29

FERIAS

48.216,62

AVISO PREVIO

2.882,22

INSS

168.591,85

FGTS

43.036,10

PRO-LABORE

65.400,00

SALARIOS E ORDENADOS

463.260,27

SERVIÇOS DE TERCEIROS

5.072,79

SERVIÇOS DE TERCEIROS

5.072,79

DESPESAS GERAIS

655.776,78

ENERGIA ELETRICA

47.471,23

DESPESAS C/ AGUA

8.829,86

DESP. C/ TELEFONE

1.940,37

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

123,29

MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.591,07

DESPESAS C/DEPRECIACÃO

35.133,63

HONORARIOS CONTABEIS

9.366,00

COMBUSTIVEIS

7.256,10

DESPESAS C/ SEGUROS

2.653,33

TAXAS E EMOLUMENTOS

162,95

DESP. C/ TRANSPORTE

34,85

MATERIAL DE COPA/COZINHA

1.540,61

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

22.863,00

CREA-PR

167,68

DESPESAS IPVA/LICENCIAMENTO

2.452,74

DESPESAS COM PEDAGIO

483,60

DESPESAS VEICULOS

2.017,78

DESPESAS CARTORIO

148,09

DESPESAS UNIFORMES

684,00

DESPESA COM ESTACIONAMENTO

6,60

DESPESAS COM AUTONOMO

510.850,00

DESPESAS FINANCEIRAS

3.109,60

JUROS E MULTAS

3.109,60

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

-674.882,38

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

-674.882,38

PROVISAO CONTR. SOCIAL

50.625,89

PROVISAO CONTR. SOCIAL

50.625,89

PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL

50.625,89

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

-725.508,27

PROVISAO P/IRPJ

76.481,76

PROVISAO P/IRPJ

76.481,76

PROV.P/IRPJ S/LUC.PRESUM

76.481,76

RIZZATTO E RIZZATTO LTDA
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Página: 63
Data: 23/03/2015
Hora: 16:27
Período: 01/2014 a 12/2014

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

801.990,03

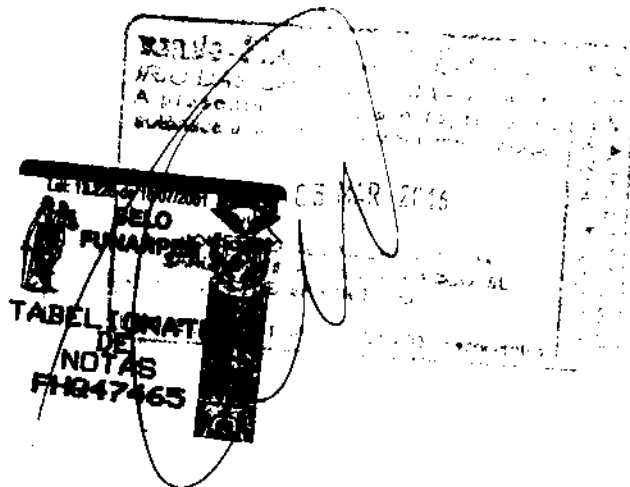
000145

Raphael Cesar Rizzato

RAPHAEL CESAR RIZZATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.655.399-48

Romildo Jose Carignano

ROMILDO JOSE CARIGNANO
CONTADOR
CRC PR-0253496-3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17

16

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]

RIZZATTO E RIZZATTO LTDA

CNPJ: 05.465.872/0001-49

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

000146

Página: 64

Data: 23/03/2015

Hora: 16:29

Mês/Ano: 12/2014

Saldo inicial de lucros acumulados	2.326.346,88
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	2.326.346,88
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-801.990,03
Destinação do lucro	85.000,00
Lucros distribuídos	85.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.439.356,85
Dividendos por ação do capital social	0,00



RAPHAEL CESAR RIZZATTO

SOCIO ADMINISTRADOR

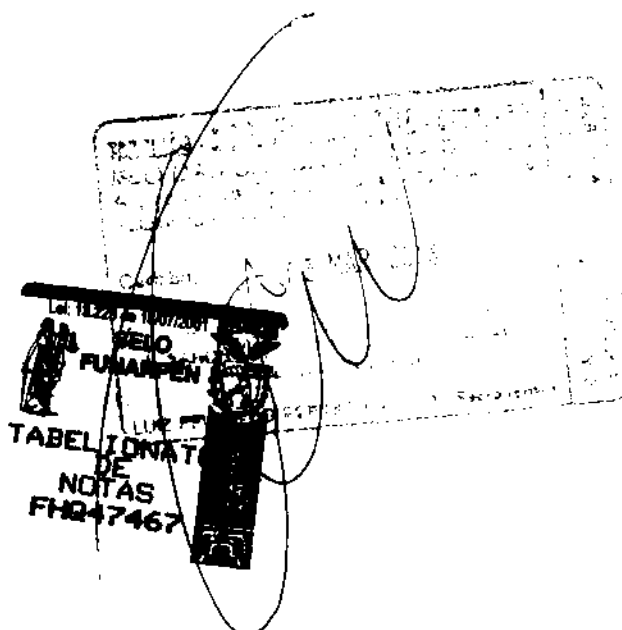
CPF 033.655.399-48



ROMILDO JOSE CARIGNANO

CONTADOR

CRC PR-025349/O-3



RIZZATTO E RIZZATTO LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 65
Data: 23/03/2015
Hora: 16:47
Mês/Ano: 12/2014

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - RIZZATTO E RIZZATTO LTDA - 05.465.872/0001-49

Notas Explicativas Gerais

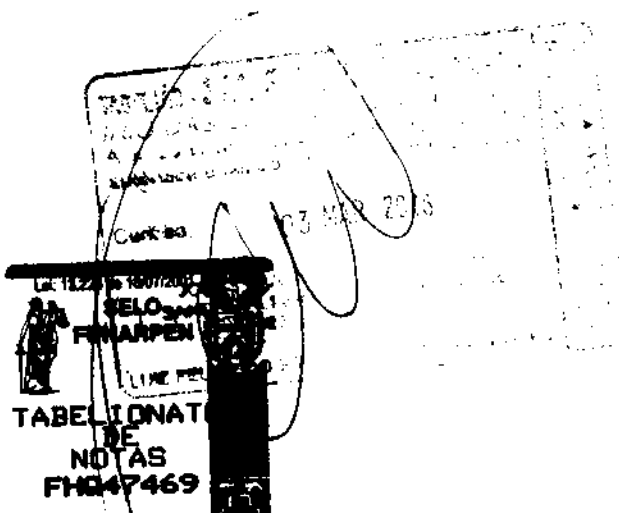
0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, dedica-se a Construção de Edifício.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Raphael Cesar Rizzatto R\$ 384.000,00 (32,00%), Luiz Guilherme Rizzatto R\$ 384.000,00 (32,00%) e Claudio Francisco Rizzatto R\$ 432.000,00 (36,00%).
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 30 de outubro de 2.002 e o seu contrato social está devidamente registrado na Jucepar sob nº 41204912095
6. A empresa não tem contingências passivas
7. Por se tratar de empresa regime normal, os impostos são pagos através do Lucro Presumido.

Raphael Cesar Rizzatto
RAPHAEL CESAR RIZZATTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.655.399-48

Romildo Jose Carignano
ROMILDO JOSE CARIGNANO
CONTADOR
CRC PR-025349/O-8



Handwritten initials

Handwritten signatures and numbers: 12, 15, and other marks.

000148
25 05 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011* (onze), 00070 (setenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00070 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: RIZZATTO E RIZZATTO LTDA *

Endereço: RUA LUCIANO GUIMARES DE GRACIA, 174

Bairro: ABRANCHES

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 82.130-540

Registro na Junta Comercial do Paraná 41204912095

Data do Registro: 30/10/2002

Inscrição Estadual:

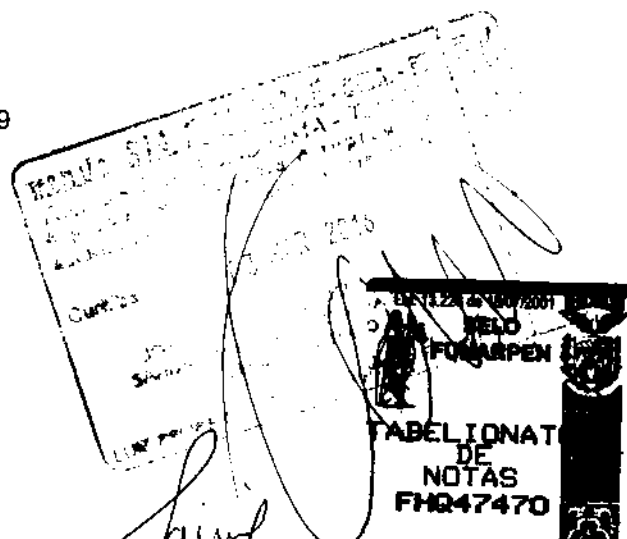
C.N.P.J./C.P.F.: 05.465.872/0001-49

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2014

Raphael Cesar Rizzato
RAPHAEL CESAR RIZZATTO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 033.655.399-48

Romildo José Carignano
ROMILDO JOSÉ CARIGNANO
CONTADOR
RG: 1.773.479 SSP PR
CRC: PR-025349/O-3 UF: PR



RESALVA: -

* RAZÃO SOCIAL CORRETA: - RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP.

* NÚMERO CORRETO DO LIVRO DIÁRIO É Nº 012 (DOZE).

Romildo José Carignano
ROMILDO JOSÉ CARIGNANO
Rua Antonio Escorsin, 2223 - São Braz
CEP: 82060-480 - Curitiba - PR
Fone/Fax: 41 372-1546
Contador CRC-PR-025349/O-3

Rizzatto's

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Comprovação da boa situação financeira da empresa **RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.465.872/0001-49, relativo ao balanço fechado em 31 de dezembro de 2014.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{array}{rcl} & \text{AC + RLP} & 2.552.233,93 \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC + ELP}} & = 194,38 \geq 1,00 \\ & \text{PC + ELP} & 13.130,30 \end{array}$$

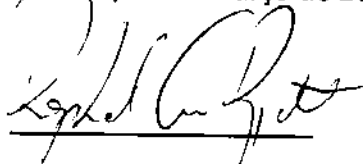
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{array}{rcl} & \text{AC} & 2.552.233,93 \\ \text{LC} = & \frac{\text{---}}{\text{PC}} & = 194,38 \geq 1,00 \\ & \text{PC} & 13.130,30 \end{array}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$\begin{array}{rcl} & \text{PC + ELP} & 13.130,30 \\ \text{E} = & \frac{\text{-----}}{\text{AC + RLP + AP}} & = 0,005 \leq 0,50 \\ & \text{AC + RLP + AP} & 2.652.487,15 \end{array}$$

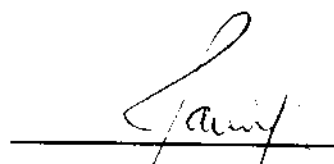
Curitiba, 08 de março de 2016.



Raphael Cesar Rizzatto

Sócio Gerente

RG nº 5.000.860-6 – SSP-PR



Romildo José Carignano

Contador

CRC PR nº 025.349/O-3

Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174

Fone: (41) 3372-6324

CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná

E-mail: rizzattos@brturbo.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

600150

RECIBO R\$5.000,00

Recebemos da empresa **Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP** a importância de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, representado pelo Seguro-Garantia, Apólice nº 01-0775-0222007 da J. Malucelli Seguradora S/A, referente à garantia de manutenção da proposta, de acordo com o item 4 do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMFP, referente ao Lote único.

Por ser verdade o transcrito acima, firmamos o presente recibo.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

Coletor com o Original
Pretoria Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

000151



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 7478/2016**Validade: 31/03/2016****Razão Social:** RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP**CNPJ:** 05465872000149**Num. Registro:** 41512**Registrada desde :** 18/12/2003**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00**Endereço:** RUA LUCIANO GUIMARAES DE GRACIA, 174 TABOAO**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 82130540**Objetivo Social:**

Construção de edifícios (CNAE: 41.20-4/00), atividades paisagísticas (CNAE: 81.30-3/00, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 42.22-7/01), construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 42.11.1/01), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE: 43.30-4/02), instalação e manutenção elétrica (CNAE: 43.21-5/00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 43.22-3/01), obras de alvenaria (CNAE: 43.99-1/03), obras de terraplenagem (CNAE: 43.13-4/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE: 42.13-8/00), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE: 43.11-8/02), serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE: 33.29-5/01) e serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE: 43.30-4/04).

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - DOUGLAS ROBERTO HEIM LASS**

Carteira: PR-4815/D

Data de Expedição: 05/04/1976

Desde: 18/12/2003 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 32513/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/01/2016 10:11:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO V

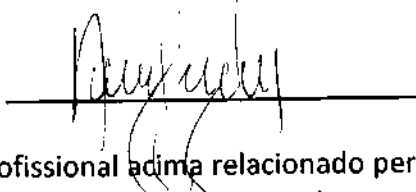
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o Responsável Técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida Licitação, será:

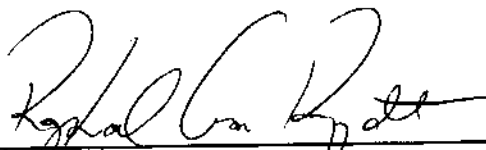
Douglas Roberto Heim Lass - Engenheiro Civil – CREA PR nº 4815/D – Data do Registro: 05/04/76



Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de março de 2016.



Razão Social: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA.

CNPJ: 05.465.872/0001-49

Endereço: Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174 – Curitiba - PR

Telefone: (41) 3273-2503

Nome do Representante Legal: Raphael Cesar Rizzatto

Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174

Fone: (41) 3372-6324

CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná

E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

09 DEZ 2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Douglas Roberto Heim Lass, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Prof. José Nogueira dos Santos n 801 apt. 6 B, Vila Hauer, portador da carteira de identidade n 773.098 Pr e Cpf n 201.275.029-04 e carteira profissional do Crea - Pr n 4815- D, ora denominado RESPONSÁVEL TÉCNICO e do outro lado RIZZATTO & RIZZATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba à Rua Luciano Guimarães de Gracia n 174, com CNPJ n 05.465.871/0001-49, neste ato representado pelo sócio gerente Sr. Raphael César Rizzatto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade n 5.000.860-6 e CPF n 033.655.399-48, ora denominado CONTRATANTE, ajustam as partes o presente contrato que se regerá pelas cláusulas abaixo :

Cláusula Primeira: O CONTRATANTE constituído conforme contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob n 41204912095 de 30.10.2002, tendo por objetivo o ramo de Serviços no setor de Engenharia Civil, etc., resolve contratar para preencher os requisitos legais que rege a matéria, inclusive do CREA - Pr., O RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Cláusula Segunda: O RESPONSÁVEL TÉCNICO declara não se achar impedido por qualquer forma de exercer o cargo que por força deste instrumento ora assume, estando para o cumprimento destas funções habilitado perante o CREA - Pr., demais órgãos competentes.

Cláusula Terceira: O CONTRATANTE manterá sua seção técnica autônoma não seja sujeita a administração do CONTRATANTE, mas dirigida pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO que compromete-se a prestar seus serviços a CONTRATANTE em todos os setores ligados diretamente a sua área de atuação.

Cláusula Quarta: O CONTRATANTE pagará ao RESPONSÁVEL TÉCNICO o valor mensal equivalente a R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos, contra respectiva quitação, para carga horária de 04:00 horas diárias.

Cláusula Quinta: O prazo do presente contrato é indeterminado e poderá ser rescindido por qualquer das partes, bastando para isso um aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 275-3905
CURITIBA - PARANÁ

000155

270130

SITD

09 DEZ 2003

Cláusula Sexta. O CONTRATANTE compromete-se colocar a disposição do RESPONSÁVEL TÉCNICO todos os elementos materiais necessários ao desenvolvimento da prestação dos seus serviços.

Cláusula Sétima. O foro do presente contrato é o desta Capital.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, em as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos, devendo o mesmo ser registrado no Cartórios de Títulos e Documentos.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Douglas Roberto Heim Lass
Eng. Civil Crea 4815-D Pr

Rizzatto & Rizzatto Ltda
Raphael Cesar Rizzatto
Sócio Gerente

Testemunhas:

Claudio F. Rizzatto

Celso Inácio Werner

- CUSTAS -

Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. Ho, IV
☒ Distribuição R\$ 8,00
☐ Averbação R\$ 3,00

2º Ofício Distribuidor

09/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

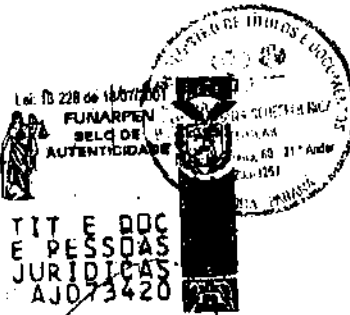
11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105

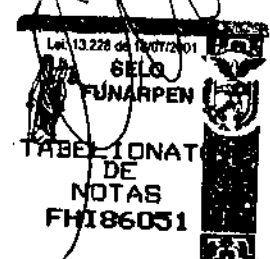
11/12/03 20:00 36 4110 426-11145 20030105



TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
AJ073420

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 8031 s/loja fone: (041) 93721771
Selo Nº E38kc.9U2zC.h95SW.K6cIb.koKD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas
de DOUGLAS ROBERTO HEIM LASS e RAPHAEL
CESAR RIZZATTO. Noutro 99476E

Curitiba, 20 de dezembro de 2003
Em Teste da Verdade
Ino das Chagas Lima - Tabelião



TABELIONATO
DE
NOTAS
FH186051

000156



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16233/2016**

Validade: 13/08/2016

Nome: DOUGLAS ROBERTO HEIM LASS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-4815/D

Registro Nacional : 1700954644

Registrado(a) desde : 05/04/1976

Filiação : JOSÉ LASS JUNIOR

CATARINA HEIM LASS

Data de Nascimento : 12/08/1951

Carteira de Identidade : 773.098-5

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 20127502904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/12/1975

Diplomação : 20/12/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41512 - RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP

Desde: 18/12/2003 Carga Horária: 4 Horas

5394 - COPREF CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS LTDA - EPP

Desde: 28/06/2011 Carga Horária: 4 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

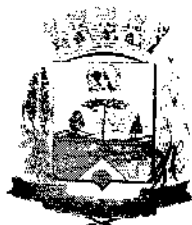
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58937/2016.

000157

Emitida via Internet em 15/02/2016 10:39:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016**ATESTADO DE VISITA**

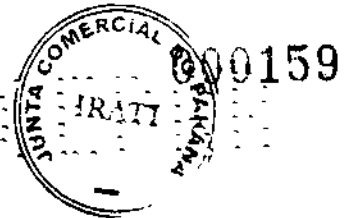
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio n.º 0159/2013.**

Declaramos que o Engenheiro **Douglas Roberto Heim Lass, CREA 4.815/D-PR**, da proponente **Rizzatto & Rizzatto LTDA EPP**, CNPJ 05.465.872/0001-49, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço n.º 004/2016, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 04 de Março de 2016.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D



CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME

SEGUNDO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265,

GILMAR LESEUX CEZAR, brasileiro, natural de Realeza-PR, solteiro, maior, nascido em 02/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 8.114.215-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 007.236.009-70, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME” com sede na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600099265 em 05/10/2009 e com inscrição no CNPJ sob n. 05.836.421/0001-70, resolve assim alterar seu ato constitutivo de acordo com condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O capital social no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) inteiramente integralizado fica neste ato elevado para R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA:- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em face da presente alteração o capital social no valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica assim distribuído:-

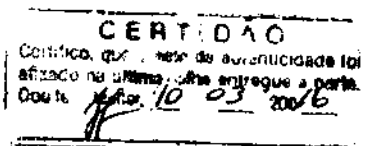
N.	SÓCIO	CAPITAL – R\$.
01	GILMAR LESEUX CEZAR	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das alterações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o ato constitutivo como segue:-

A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR. 10 MAR. 2016



JOÃO HORN NETO - Notário
JAMÉLIA HORN - LUCICELA AP. HORN - Escr. Aut.
JOÃO PAULO HORN - DESELY S. GLABA - Escr. Aut.

[Handwritten signatures and initials]

**CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME****SEGUNDO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR****CNPJ:- 05.836.421/0001-70****NIRE:- 41600099265**

Continuação...

fls. 02

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME**CONSOLIDAÇÃO****CNPJ:- 05.836.421/0001-70****NIRE:- 41600099265**

GILMAR LESEUX CEZAR, brasileiro, natural de Realeza-PR, solteiro, maior, nascido em 02/11/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 8.114.215-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 007.236.009-70, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME**” com sede na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600099265 em 05/10/2009 e com inscrição no CNPJ sob n. 05.836.421/0001-70, promove a CONSOLIDAÇÃO conforme cláusulas a seguir:-

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

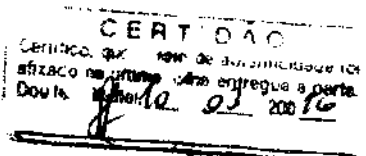
O tipo jurídico da empresa é:- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de “**CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME**” com sede na Rua Olavo Bilac n. 261 em Mallet-PR, CEP:- 84.570-000, com inscrição no CNPJ sob n. 05.836.421/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país, nesta data.

A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR. 10 MAR. 2016



JOÃO HORN NETO - Escr.
DAMELIA HORN - Escr.
JOÃO PAULO HORN - Escr.



CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME

SEGUNDO/ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265

Continuação...

fls. 03

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o de 41.20-4/00 – Construção de Edifícios, 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgotos, 42.13-8/00 – Serviços de pavimentação de vias públicas e 47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

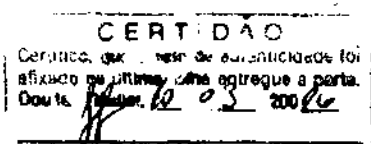
A empresa será administrada pelo titular GILMAR LESEUX CEZAR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou



A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR.

1 MAR. 2016

JOÃO HORN NETO - Notário
DAMELIA HORN - LUCILEIA AP. HORN - Escr. Aut.
JOÃO PAULO HORN - FELIPE S. GLABA - Escr. Aut.

000162

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME
SEGUNDO/ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

CNPJ:- 05.836.421/0001-70

NIRE:- 41600099265



Continuação...

fls. 04

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art.1.011 par.1º, CC/2002).

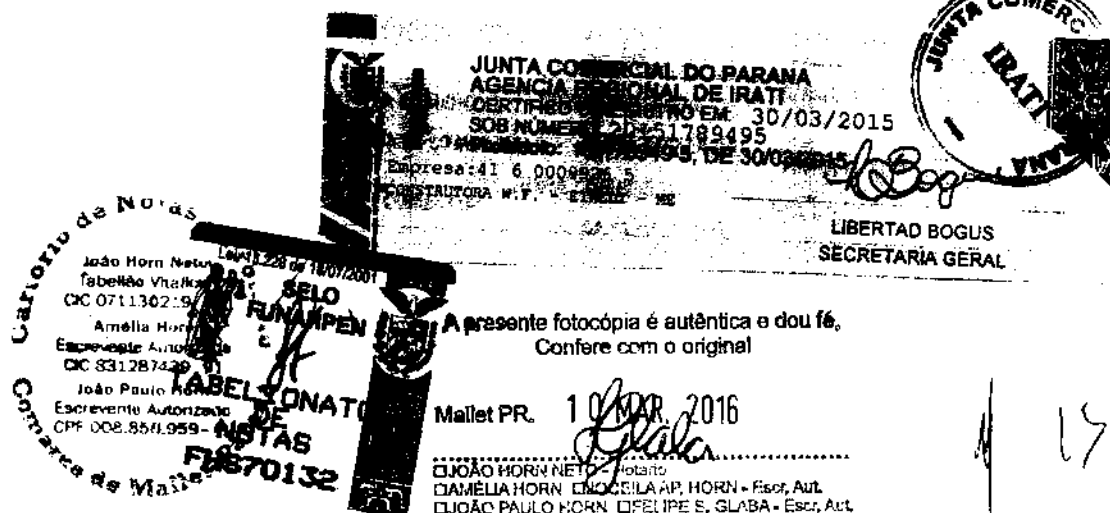
CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mallet-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Mallet-PR, 25 de Março de 2015.

[Assinatura]
GILMAR LESEUX CEZAR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

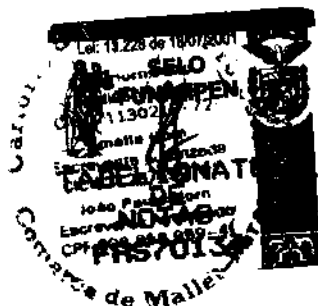
Nome Empresarial CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009826-5	CNPJ 05.838.421/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2009	Data de Início de Atividade 05/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OLAVO BILAC, 261, CENTRO, Mallet, PR, 84.570-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF GILMAR LESEUX CEZAR 007.238.009-70		Administrador Sim	Início do Mandato 05/10/2009
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

IRATI - PR, 08 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR, 11 MAR. 2016

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATÓRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº004/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO
Edital de Tomada de Preço nº 004/2016 PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mallet/PR, 11 de março de 2016.

GILMAR LESEUX CEZAR

CONSTRUTORA W.F. EIRELI-ME
CNPJ 05.836.421/0001-70
RUA OLAVO BILAC, 261, CASA,
MALLET-PR CEP 84570-000
EMPRESÁRIO- GILMAR LESEUX CEZAR
TELEFONE -42 99106612

SIMPLES
NACIONAL

Busca

Início

Voltar

**sulta Optantes**

ata da consulta: 10/03/2016
Identificação do Contribuinte

IPJ : 05.836.421/0001-70
me Empresarial : CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME

Situação Atual

uação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

ção no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

01010 465

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº004/2016

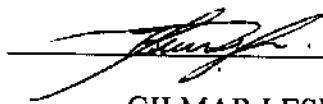
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO
Edital de Tomada de Preço nº 004/2016 PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mallet/PR, 11 de março de 2016.



GILMAR LESEUX CEZAR

CONSTRUTORA W.F. EIRELI-ME
CNPJ 05.836.421/0001-70
RUA OLAVO BILAC, 261, CASA,
MALLET-PR CEP 84570-000
EMPRESÁRIO- GILMAR LESEUX CEZAR
TELEFONE -42 99106612











**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0174**Data de Emissão:** 08/03/2016 **Data de Validade:** 07/03/2017**Razão Social:** Construtora W. F. Eireli ME**CNPJ:** 05.836.421/0001-70**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Olavo Bilac **Nº:** 261 **Bairro:** centro**Complemento:** **CEP:** 84.570-000**Cidade:** Mallet **UF:** Paraná**Fone:** (42) 99591091 **Fax:** ()**email:** gilmarleseux@hotmail.com **home-page:****Sócio-Administrador:** Gilmar Leseux Cezar**Enquadramento Lei nº 123/06:** microempresa**Capital Social:** R\$ 500.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 500.000,00**Atividade Econômica Principal:** Construção Civil**Atividade Econômica Completa:** Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgotos, Serviços de Pavimentação de vias públicas, Comércio varejista de Materiais de Construção.**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**

L

D

LC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 22:14:29 do dia 11/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2016.

Código de controle da certidão: **8096.11C2.12CE.7A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

PARCELAMENTO EM DIA. PENDÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGULARIZADAS.

000169

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05836421/0001-70
Razão Social: CONSTRUTORA W F EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA W F
Endereço: R OLAVO BILAC 261 CASA / CENTRO / MALLET / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021503033971073500

Informação obtida em 11/03/2016, às 08:55:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014389087-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.836.421/0001-70**

Nome: **CONSTRUTORA W F - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



67



1

11





Prefeitura Municipal de Mallet 890171

Fone/fax (042) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180
Site: www.mallet.pr.gov.br

Fone: (042) 3542-1205
C.E.P.: 84.570-00
mallet@mallet.pr.gov.br

CNPJ: 75.654.566/0001-36
Centro
MALLET - PARANÁ

GESTÃO 2013 - 2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 094/2016

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME		DOMICILIO FISCAL MALLET - PR
ENDEREÇO: RUA OLAVO, 261, MALLET-PR		BAIRRO: SÃO PEDRO
INSCRIÇÃO/ CADASTRO: 3566	QUALIFICAÇÃO: JURIDICA	CPF/CNPJ: 05.836.421/0001-70

Em atendimento, ao protocolo sob nº 1626/2016, certificamos que em nome do (s) contribuinte (s) acima nominado (s), proprietário do imóvel Matrícula sob nº 9.729, inexistem débitos vencidos inscritos nos registros de créditos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, lançar, inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

VALIDADE: 11/04/2016

MALLET-PR, 08 DE MARÇO DE 2016.

IRENE SLOMUSZYNSKI
Setor de Tributação

Joceline Travinski
JOCELINE TRAVINSKI
Fiscal - Dec. 266/15

Cartório de Not.

Lei: 8028 de 14/07/2001

SELO

FUNDAÇÃO

JOÃO HORN

Tabuleiro Voto

CIC 07/11302

Amélia Horn

Escritório Aut. 200

JOÃO PAULO HORN

Escritório Aut. 200

CPF 006.856.050-11

FHS 0133

A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR.

10 MAR 2016

JOCELINE TRAVINSKI
JOCELINE TRAVINSKI - Escr. Aut.
JOÃO PAULO HORN - FELIPE S. OLIVEIRA - Escr. Aut.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Certidão nº: 24418579/2016
Expedição: 10/03/2016, às 11:27:47
Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.836.421/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE Mallet - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

SILVANE ZAWADZKI - DESIGNADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido(a): **CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME**, com sede à Rua Olavo Bilac, nº 261, Cidade e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.836.421/0001-70.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2016. Eu Silvane Zawadzki (Silvane Zawadzki) distribuidora judicial designada, que o digitei e subscrevo.



Silvane Zawadzki
SILVANE ZAWADZKI
DISTRIBUIDORA DESIGNADA

Custas certidão: R\$ 28,23

Amélia Horn
Escrivente Autorizada
CIC 831287439-91
João Paulo Horn
Escrivente Autorizado
CPF 008.856.959-41

A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

10 MAR 2016
JOÃO HORN NETO - Escr. Aut.
DAMELIA HORN - ESCR. LAAR, HORN - Escr. Aut.
JOÃO PAULO HORN - EFELIPE S. GLARA - Escr. Aut.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Mallet - Estado do Paraná

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME

CNPJ:05.836.421/0001-70 NIRE:41600099265 - 05/10/2009

Rua OLAVO BILAC, 261 CASA Bairro: CENTRO

Mallet - PR CEP: 84570-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO		
	2014	2013
CIRCULANTE	533.852,71	171.592,25
DISPONIVEL	167.312,36	171.134,55
CAIXAS	167.312,36	131.134,55
CAIXA	167.312,36	131.134,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	40.000,00
BANCO BRADESCO S/A	0,00	40.000,00
CREDITOS	366.540,35	457,70
DUPLICATAS A RECEBER	355.585,35	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	355.585,35	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.955,00	457,70
INSS A RECUPERAR	10.955,00	457,70
NAO CIRCULANTE	5.155,00	0,00
IMOBILIZADO	5.155,00	0,00
IMOBILIZADO TECNICO	5.155,00	0,00
MAQ.E EQUIPAMENTOS	5.155,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	539.007,71	171.592,25

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME
CNPJ:05.836.421/0001-70 NIRE:41600099265 - 05/10/2009
Rua OLAVO BILAC, 261 CASA Bairro: CENTRO
Mallet - PR CEP: 84570-000

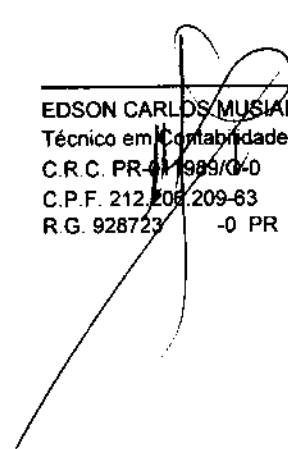
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2014	2013
CIRCULANTE	45.588,06	5.661,39
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	34.582,26	3.643,39
OBRIGACOES SOCIAIS	34.582,26	3.643,39
INSS A RECOLHER	4.950,62	0,00
FGTS A PAGAR	1.698,31	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.450,12	2.175,89
INSS-DESONERAÇÃO FL.PGTO	2.483,21	1.467,50
OUTRAS OBRIGACOES	11.005,80	2.018,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	11.005,80	2.018,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.598,00	1.598,00
HONORARIOS A PAGAR	500,00	420,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.907,80	0,00
TOTAL DO PASSIVO	45.588,06	5.661,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.419,65	165.930,86
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	75.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00	75.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	243.419,65	90.930,86
LUCROS ACUMULADOS	243.419,65	90.930,86
LUCROS ACUMULADOS	243.419,65	90.930,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.007,71	171.592,25

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****539.007,71 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR


GILMAR LESEUX CEZAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.236.009-70
R.G. 8114215 -7 PR


EDSON CARLOS MUSIAL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-01/989/0-0
C.P.F. 212.208.209-63
R.G. 928723 -0 PR

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME

CNPJ:05.836.421/0001-70 NIRE:41600099265 - 05/10/2009

Rua OLAVO BILAC, 261 CASA Bairro: CENTRO

Mallet - PR CEP: 84570-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014		2013	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	825.529,44		192.954,46	327,8 %
VENDAS/PRODUÇÃO/SERVIÇOS PRESTADOS	825.529,44		192.954,46	327,8 %
A VISTA	469.944,09		192.954,46	143,6 %
A PRAZO	355.585,35		0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	51.090,34-		8.180,64-	524,5 %
IMP. S/VENDAS/PRODUÇÃO/SERV.PRESTADOS	51.090,34-		8.180,64-	524,5 %
SIMPLES NACIONAL	40.445,56-		5.748,34-	603,6 %
ISS	10.644,78-		2.432,30-	337,6 %
RECEITA LÍQUIDA	774.439,10	100,0 %	184.773,82	100,0 % 319,1 %
CUSTOS DAS VENDAS	223.075,01-	28,8- %	41.476,73-	22,4- % 437,8 %
CUSTOS DE VENDAS/PRODUÇÃO/SERV.PRESTADOS	223.075,01-	28,8- %	41.476,73-	22,4- % 437,8 %
(+)MAT.PRIMA-COMPRAS	223.075,01-	28,8- %	41.476,73-	22,4- % 437,8 %
LUCRO BRUTO	551.364,09	71,2 %	143.297,09	77,6 % 284,8 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	123.875,30-	16,0- %	12.366,23-	6,7- % 901,7 %
DESPESAS GERAIS	123.180,38-	15,9- %	12.302,55-	6,7- % 901,3 %
SALARIOS E ORDENADOS	69.046,17-	8,9- %	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL	6.438,66-	0,8- %	1.278,40-	0,7- % 403,6 %
FGTS	6.035,58-	0,8- %	0,00	
13.SALARIO	5.262,31-	0,7- %	0,00	
FERIAS E INDENIZACOES	3.371,35-	0,4- %	0,00	
FRETES E CARRETOS	322,33-		0,00	
PRO-LABORE	19.176,00-	2,5- %	7.990,00-	4,3- % 140,0 %
HONORARIOS	6.000,00-	0,8- %	1.260,00-	0,7- % 376,2 %
IMPOSTOS E TAXAS	318,60-		43,60-	630,7 %
DESPESAS DIVERSAS	875,68-	0,1- %	263,05-	0,1- % 232,9 %
INSS-DESONERAÇÃO FL.PGTO	6.333,70-	0,8- %	1.467,50-	0,8- % 331,6 %
DESPESAS FINANCEIRAS	694,92-	0,1- %	63,68-	991,3 %
JUROS PAGOS	694,92-	0,1- %	63,68-	991,3 %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	427.488,79	55,2 %	130.930,86	70,9 % 226,5 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR


GILMAR LESEUX CEZAR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.236.009-70
R.G. 8114215 -7 PR
EDSON CARLOS MUCIAL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-011989/O-0
C.P.F. 212.205.209-63
R.G. 928723 -0 PR

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME
CNPJ:05.836.421/0001-70 NIRE:41600099265 - 05/10/2009
Rua OLAVO BILAC, 261 CASA Bairro: CENTRO
Mallet - PR CEP: 84570-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	533.852,71	= 11,71
b. PASSIVO CIRCULANTE	45.588,06	

A empresa tem R\$ 11,71 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	533.852,71	= 11,71
b. PASSIVO CIRCULANTE	45.588,06	

A empresa tem R\$ 11,71 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	533.852,71	= 11,71
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	45.588,06	

A empresa tem R\$ 11,71 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	539.007,71	= 11,82
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	45.588,06	

A empresa tem R\$ 11,82 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	45.588,06	= 0,08
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	539.007,71	

Capital de terceiros representa 8,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	5.155,00	= 0,01
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	539.007,71	

Ativo Permanente representa 1,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	5.155,00	= 0,01
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.419,65	

Ativo Permanente representa 1,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	427.488,79	= 0,79
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	539.007,71	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 79,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	427.488,79	= 0,87
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.419,65	

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	45.588,06	= 0,09
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.419,65	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 9,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.419,65	= 0,92
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	539.007,71	

O capital próprio equivale a 92,00% do investimento total.

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME

CNPJ:05.836.421/0001-70 NIRE:41600099265 - 05/10/2009

Rua OLAVO BILAC, 261 CASA Bairro: CENTRO

Mallet - PR CEP: 84570-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.155,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	493.419,65	= 0,01

1,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	427.488,79	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	329.675,25	= 1,30

A empresa obtém R\$ 130,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	774.439,10	
b. AT CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	539.007,71	= 1,44

A empresa vendeu R\$ 144,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	427.488,79	
a. VENDAS LÍQUIDAS	774.439,10	= 0,55

A empresa obtém R\$ 55,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	167.312,36	
b. PASSIVO CIRCULANTE	45.588,06	= 3,67

A empresa possui R\$ 3,67 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	533.852,71	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	533.852,71
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	45.588,06	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	45.588,06
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		488.264,65

SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR LESEUX CEZAR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.236.009-70
R.G. 8114215 -7 PR

EDSON CARLOS MUSIAL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-011599/O-0
C.P.F. 212.206.209-63
R.G. 928723 -0 PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000179

RECIBO R\$5.000,00

Recebemos da empresa **Construtora W.F Elreli ME** a importância de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, representado pelo Seguro-Garantia, Apólice nº 0775.36.3.870-5 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, referente à garantia de manutenção da proposta, de acordo com o item 4 do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMFP, referente ao Lote Único.

Por ser verdade o transcrito acima, firmamos o presente recibo.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28073/2016

Validade: 06/09/2016

Razão Social: CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME

CNPJ: 05836421000170

Num. Registro: 45575

Registrada desde : 01/08/2007

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 261 CENTRO

Município/Estado: Mallet-PR

CEP: 84570000

Objetivo Social:

O objeto social da empresa é o 41.20-4/00 - Construção de Edifícios, 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgotos, 42.13-8/00 - Serviços de pavimentação de vias públicas e 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições do profissional Responsável Técnico.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLAUDINEI DOZORSKI

Carteira: PR-31845/D Data de Expedição: 28/08/1998

Desde: 01/04/2015 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - ROBISON BORDUM

Carteira: PR-131276/D Data de Expedição: 24/04/2013

Desde: 23/05/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90671/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2016 16:32:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

000182

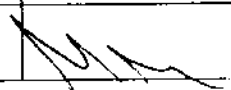
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº004/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

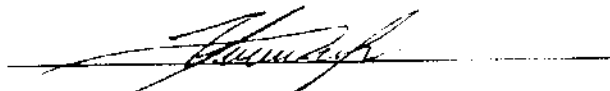
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO
Edital de Tomada de Preço nº 004/2016 PMFP

Conforme o disposto do Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86 do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Robison Bordum	Eng. Civil	PR-131276/D	23/05/2014	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mallet/PR, 11 de março de 2016.

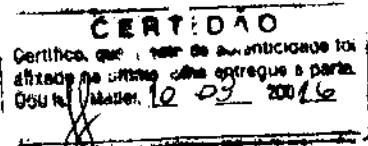

GILMAR LESEUX CEZAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

Mallet PR. 10 MAR 2016

JOÃO HORN NETO - FISCAL
DAMELIA HORN - LUCIANA AP. HORN - ENGR. AUL.
JOÃO PAULO HORN - FELIPE S. GLABA - ENGR. AUL.



Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como CONTRATANTE: CONSTRUTORA W F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.836.421/0001-70, com sede na Rua Olavo Bilac nº 261, em Mallet – PR, CEP 84570-000, tendo por seus representantes legais, Gilmar Leseux Cezar, brasileiro, natural de Realeza – PR, solteiro, maior, nascido em 02/11/1982, empresário inscrito no CPF 007.236.009-70 residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 261 em Mallet – PR e de outro lado, o CONTRATADO: ROBISON BORDUM, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR 13.276/D, e no CPF sob o nº 057.603.669-20, residente à Rua José Julio Samulak, 191, em Mallet – PR; ajustam e celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, sendo que o CONTRATADO tem por obrigação acompanhar as obras que a empresa for executar, bem como reformas que realizar, e fazer as devidas ART's de todos os serviços, assinando todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA I: DO PRAZO: O prazo deste contrato é de 4 anos apartir da data de assinatura e recolhimento da ART de cargo Função, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA II: DA REMUNERAÇÃO – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço ora contratados, a importância de R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais). O pagamento total deverá ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA III: DA CARGA HORÁRIA – A carga horária será de 04:00 horas diárias.

CLÁUSULA IV: Após a aprovação dos projetos definitivos, memoriais descritivos e orçamentos anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feito pelo autor ou com seu consentimento por escrito. Caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA V: Nenhum serviço em concreto armado poderá ser concretado sem o projeto respectivo e a fiscalização de seu autor, e o CONTRATADO não se

responsabiliza pela estabilidade das partes da obra construída clandestinamente ou sem seu conhecimento.

CLÁUSULA VI: As reformas realizadas pelo CONTRATANTE, de igual forma, deverão ser vistoriadas pelo CONTRATADO, sob pena de isenção de responsabilidade do mesmo pelas reformas realizadas sem seu conhecimento.

CLÁUSULA VII: O CONTRATANTE contratará e pagará a mão-de-obra, bem como comprará e pagará os materiais a serem usados no serviço de acordo com as especificações do CONTRATADO, ficando por conta do CONTRATANTE a responsabilidade e o pagamento dos encargos, reclamações trabalhistas, seguros e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

CLÁUSULA VIII: FORO – Elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja. E, por estarem CONTRATADO E CONTRATANTE, de comum acordo e cientes destes, com todas as cláusulas e condições, assinam o presente contrato 2(duas) vias de igual teor, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros a cumprirem o presente contrato em toda sua extensão.

Mallet – PR, 16 de Maio de 2014.

TAB - MALLET - PR
CONSTRUTORA WF LTDA
 CNPJ 05.836.421/0001-70
 Gilmar Leseux Cezar
 CPF 007.236.009-70

TAB - MALLET - PR
 Eng. Robison Bordum
 CPF 057.603.669-20
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 13.276/D

Cartório de Notas e Pro.
 João Horn Neto
 Tabelião Vital
 CIC 071136219-12-18.283 de 10/07/2001
 Amélia Horn
 Escrevente
 CIC 8312814-12-18.283 de 10/07/2001
 João Paulo Horn
 Escrevente
 CIC 008.804.889-41-18.283 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN
SELO DIGITAL
DE
NOTAS
FH570138

A presente fotocópia é autêntica e dou fé,
 Confere com o original

Mallet PR. 10 MAR 2016
 JOÃO HORN NETO - Tabelião
 AMÉLIA HORN - Escrevente
 JOÃO PAULO HORN - Escrevente

TAB. NOTAS SEDE MALLET - PR Titular João Horn Neto TEL: (42) 3542-1444	
Reconheço a(s) firma(s) de:	
[EXMLF7-1]-GILMAR LESEUX CEZAR.....	
[EXMLF131]-ROBISON BORDUM.....	
Por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade.	
MALLET, 26/08/2015.	
001-JOÃO PAULO HORN	
ESCREVENTE AUTORIZADO	
FUNARPEN - SELO DIGITAL	
JLe36 . anEas . bktBZ - 9eFc9 . E900	
Consulte em http://funarpen.com.br	



000185

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28086/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: **ROBISON BORDUM**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-131276/D

Registro Nacional : 1711965561

Registrado(a) desde : 24/04/2013

Filiação : **LAURO BORDUM**

MARIA RATUCHNIAK BORDUM

Data de Nascimento : 30/08/1986

Carteira de Identidade : 9.603.769-4

Naturalidade : **MALLET/PR**

CPF : 05760366920

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 01/03/2013

Situação : Regular

Diplomação : 12/04/2013

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

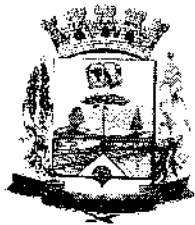
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90726/2016.

Emitida via Internet em 10/03/2016 17:11:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000186

Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.**

Declaramos que o Engenheiro **Robison Bordum, CREA 131.276/D-PR**, da proponente **Construtora WF EIRELI ME** CNPJ 05836421/0001-70, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço nº 004/2016, em epigrafe.

Fernandes Pinheiro, 08 de Março de 2016.

Robison Bordum
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/D
CPF 057.603.669-20



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.836.421/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA W. F.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 261	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO atalaia@wmet.com.br		TELEFONE (042) 5421-281
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2016 às 11:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000188

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON BORDUM

Carteira Profissional: PR-131276/D
Acervo Técnico Nº.: **1602/2015**
Selos de autenticidade: **A 022.501**

RNP Nº: 1711965561
Protocolo Nº.: **2015/00119513**



000189

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON BORDUM

Carteira Profissional: PR-131276/D

Acervo Técnico Nº.: **1602/2015**Selos de autenticidade: **A 022.501**

RNP Nº.: 1711965561

Protocolo Nº.: **2015/00119513**

ART Nº.: 20142887740 0..... Registrada: 09/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ/CPF:
01.619.323/0001-20.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALERIAS/BUEIROS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 300,00 M3..... Área Existente: 0,00 M3
Área Ampliada.: 0,00 M3 Área de Reforma: 0,00 M3
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AV. IVO LEÃO, S/Nº CENTRO.....
Município/Estado.: FERNANDES PINHEIRO/PR.....
Data de Início.: 23/05/2014..... Data de Conclusão: 24/07/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULAR 1,50MX1,50MX50M;
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULAR 2,00MX2,00MX50M; 300M²
DE CORTINA DE CONCRETO COM ARMADURA DUPLA ESPESSURA
14CM; 300M² DE ALVENARIA ESTRUTURAL; 200 UNID. DE
BUEIROS 40CM; 100 UNID. BUEIROS 1,20CM; 50 UNID.
BUEIROS 1,00CM; 3000 KG DE AÇO CA-50/CA-60; 300M³ DE
CONCRETO USINADO E 500 M² DE FORMA DE MADEIRA
MACIÇA.....
Observação.: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 23/05/2014.....

[Handwritten signature and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON BORDUM

Carteira Profissional: PR-131276/D

Acervo Técnico Nº.: **1602/2015**

Selos de autenticidade: **A 022.501**

RNP Nº.: 1711965561

Protocolo Nº.: **2015/00119513**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00119513.

Emitida via Internet em 18/06/2015 18:21:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4

a

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Fernandes Pinheiro, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro/PR, vem, através deste, atestar para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional ROBISON BORDUM, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o nº 131276/D, com endereço profissional à Rua Sete de Setembro, 360, Centro, Mallet – Paraná, responsável técnico pela **Construtora WF Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.836.421/0001-70, com sede na Rua Olavo Bilac nº 261, em Mallet – PR, CEP 84570-000, tendo por seu representante legal, Gilmar Leseux Cezar, brasileiro, natural de Realeza – PR, solteiro, maior, nascido em 02/11/1982, empresário inscrito no CPF 007.236.009-70 residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 261 em Mallet – PR, cumpriu satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados, executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO

ART nº: 20142887740

Endereço da obra: Av. Ivo Leão, s/n. Centro. Fernandes Pinheiro/PR

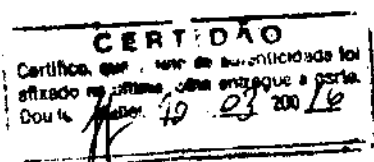
Contratante dos serviços: Município de Fernandes Pinheiro, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro/PR.

Profissional: Engenheiro Civil Robison Bordum, CREA/PR 131276/D;

Empresa Contratada: Construtora WF Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.836.421/0001-70, com sede na Rua Olavo Bilac nº 261, em Mallet – PR, CEP 84570-000.

A presente fotocópia é autêntica e dou fé.
Confere com o original

Mallet PR. 10 MAR. 2016



JOÃO HORN NETO - PRESIDENTE
DANIELA HORN - DIRETORA AD. HORN - Escr. Aut.
JOÃO PAULO HORN - LUIZ FELIPE S. GLABA - Escr. Aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Atividades Realizadas: Execução de Obra - Galerias/Bueiros. Construção de galeria celular 1,50m x 1,50m x 50m; Construção de galeria celular 2m x 2m x 50m; 300m² de cortina de concreto com armadura dupla, espessura 14cm; 300m² de alvenaria estrutural; 200unid. de bueiros 40cm; 100unid. bueiros 1,20cm; 50unid. bueiros 1,00cm; 3000kg de aço CA-50/CA-60; 300m³ de concreto usinado e 500m² de forma de madeira maciça.

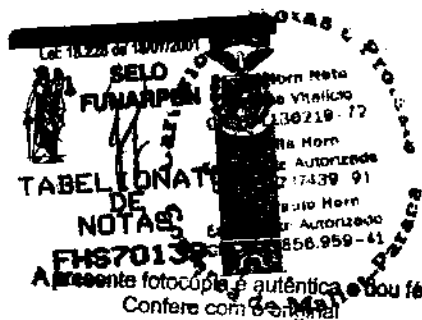
Período: 23/05/2014 a 24/07/2014

Fernandes Pinheiro, 13 de abril de 2015.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 135784/D

[Handwritten signature]

Município de Fernandes Pinheiro
Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR 135784/D
Nº ART Cargo e Função 20142924417



Mallat PR. 10 MAR. 2016

DUOÃO HORN NETO - Engenheiro
DANIELA HORN DUOÃO - Engenheira
DUOÃO PAULO HORN - Engenheiro

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON BORDUM

Carteira Profissional: PR-131276/D
Acervo Técnico Nº.: **3619/2014**
Selos de autenticidade: **A 020.973**

RNP Nº: 1711965561
Protocolo Nº.: **2014/00262129**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON BORDUM

Carteira Profissional: PR-131276/D

Acervo Técnico Nº.: **3619/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.973**

RNP N°:1711965561

Protocollo N°.:2014/00262129

ART N°.....:20143099649 0..... Registrada:17/07/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:LUIZ EDUARDO SOKOLOWSKI - CNPJ/CPF: 529.461.939-34...
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
 Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 Dimensão.....:900,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA FAXINAL DOS TROJAN, S/N° COLÔNIA 3.....
 Município/Estado....:MALLET/PR.....
 Data de Início.....:17/02/2014..... Data de Conclusão:24/07/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON BORDUM

Carteira Profissional: PR-131276/D

Acervo Técnico Nº.: **3619/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.973**

RNP Nº.: 1711965561

Protocolo Nº.: **2014/00262129**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00262129.

Emitida via Internet em 14/12/2015 11:09:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LUIZ EDUARDO SOKOLOWSKI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 529.461.939-34, residente e domiciliado à rua faxinal dos trojan s/nº, colônia 3 – Mallet – Paraná, vem através desta, atestar para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional ROBISON BORDUM, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o nº 131276/D, com endereço profissional à Rua Sete de Setembro, 360, Centro, Mallet – Paraná, prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO

ART nº: 20143099649

Endereço da obra: Rua faxinal dos trojan, s/nº, colônia 3.

Contratante dos serviços: Luiz Eduardo Sokolowski, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.461.939-34, residente e domiciliado à rua faxinal dos trojan s/nº, colônia 3 – Mallet – Paraná.

Profissional: Engenheiro Civil Robison Bordum, CREA/PR 131276/D;

Atividades Realizadas: Projeto e Execução de Obra galpão / barracão fechado, medindo 900m², bem como, os projetos complementares estrutural, hidráulico, acessibilidade, prevenção contra incêndios e de tubulações telefônicas.

Período: 17/02/2014 à 24/07/2014.

Mallet, 12 de agosto de 2014.

TAB - MALLET - PR

LUIZ EDUARDO SOKOLOWSKI

CPF: 529.461.939-34



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade técnica do profissional.

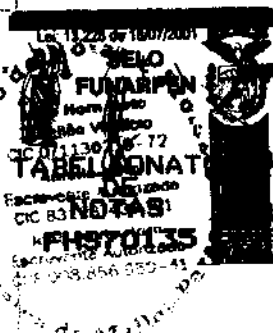
CREA - PR
A 020.872

TAB, NOTAS SEDE MALLET - PR
Titular João Horn Neto
TEL: (42) 3542-1444

Reconheço a(s) firma(s) de
LUIZ EDUARDO SOKOLOWSKI.....

por SEMELHANÇA,
Em testemunho da verdade
em 14/08/2014.

002-FELIPE SCHWENKOWSKI GLABA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
27016, sede, 40440 - QVIND - HD95
Consulte em <http://funarpen.com.br>



presente fotocópia é autêntica e dou fé,
Confere com o original

10/MAR. 2016
JOÃO HORN NETO - Pres.
FELIA HORN - Vice Pres., HORN - Escr. Aut.
O PAULO HORN - Felipe S. GLABA - Escr. Alt.

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GILSON LUIS KOZLOVSKI, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR sob o nº 128396/D, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas nº 244, Vila Lopacinski- Mallet – Paraná, vem através desta, atestar para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional ROBISON BORDUM, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA-PR sob o nº 131276/D, com endereço profissional à Rua Sete de Setembro, 360, Centro, Mallet – Paraná, prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO

ART nº: 20143099649

Endereço da obra: Rua faxinal dos trôjan, s/nº, colônia 3.

Contratante dos serviços: Luiz Eduardo Sokolowski, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.461.939-34, residente e domiciliado à rua faxinal dos trojan s/nº, colônia 3 – Mallet – Paraná.

Profissional: Engenheiro Civil Robison Bordum, CREA/PR 131276/D;

Atividades Realizadas: Projeto e Execução de Obra galpão / barracão fechado, medindo 900m², bem como, os projetos complementares estrutural, hidráulico, acessibilidade, prevenção contra incêndios e de tubulações telefônicas.

Período: 17/02/2014 à 24/07/2014.

Mallet, 13 de agosto de 2014.

TAB - MALLET - PR

TAB. NOTAS SEDE MALLET - PR
Titular João Horn Neto
TEL: (42) 3542-1444

Reconheço a(s) firma(s) de:
CEKPYT8001-GILSON LUIS KOZLOVSKI.....

Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Mallet, 14/08/2014.

002-FELIPE SCHUERSOVSKI GLABA
ESCRIVENTE AUTORIZADO
FUNARREN - SELO DIGITAL
#2035, base: 13aeC - iUPV1, 3095
Consulte em <http://funarren.com.br>

GILSON LUIS KOZLOVSKI

CREA-PR 128396/D



Mallet PR.

10 MAR 2016

JOÃO HORN NETO - Titular
CAMÉLIA HORN - Escr. Aut.
JOÃO PAULO HORN - Escr. Aut.



CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

000199

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -PR
SETOR DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

Ref.: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, conforme Planilha de Serviços constante no anexo I.

Prezados Senhores.

PROPONENTE: CONSTRUTORA W.F. EIRELI -ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

REGISTRO NO CREA: 45575

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 261, CASA,

MALLET-PR CEP 84570-000

Apresentamos e submetemos à apreciação da comissão de Licitação de FERNANDES PINHEIROS/PR. nossa proposta relativa à execução da obra descrita abaixo:

Item	Descrição da Obra	Valor Global TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Construção de 48 módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº: 0159/2013, conforme Planilha de Serviços constante no anexo I.	493.430,00
Valor total por extenso: Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Zero Centavos		

O prazo de execução da obra é de (09) Nove Meses, dias corridos a contar da data de emissão da ordem de serviço.

Aceitamos todas as cláusulas e condições da presente Tomada de Preços, nº 004/2016.

Mallet -PR, 11 de Março de 2016.

05.836.421/0001-70
CONSTRUTORA W.F. EIRELI-ME
GILMAR LESEUX CEZAR
EMPRESÁRIO W. F. - EIRELI - ME

Rua Olavo Bilac, 261
Casa - Centro
CEP 84.570-000 - Mallet - PR

ENGENHEIRO (RESPONSÁVEL)

Robison Bordum
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/D
CPF 057.803.669-20



Robison Bordum
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/O
CPF 057.603.669-23

000199

CONSTRUTORA

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

DIESP/SUEST/PR

PROJETO PADRÃO.

Resp. Técnico: Robison Bordum. CREA/PR 131276/D

Página 1 de 3



W.F.
CONSTRUTORA

CONSTRUTORA W.F. LTDA
Rua Olevo Bilac, 261 - Vila São Pedro
Mallet - Paraná
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Inscrição Estadual: 904.979.350-0
Telefone: (42) 3542-1650

000200

Robison Bordum
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/D
CPF 057.603.869-28

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

DIESEP/SUEST/PR

PROJETO PADRÃO -

Resp. Técnico: Robison Bordum, CREA/PR 131276/D

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNID (R\$) SEM EDI	PR. UNID (R\$) COM EDI	VALOR (R\$)
			Total					299,28
4			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
1			Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	89258	SINAPI	Joelho 90° em PVC soldável DN20	un	4,00	4,60	5,80	23,20
1.2	3515	SINAPI	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	un	3,00	3,03	3,83	11,48
1.3	39355	SINAPI	Tubo, PVC, Soldável, DN 20mm instalado em ramal de água	m	9,00	11,18	14,10	126,92
1.4	85559	SINAPI	Kit de Registro de Pressão Bruto de Latão 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	25,96	32,76	32,76
1.5	73670/001	SINAPI	Registro de Esfera 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	42,62	53,78	53,78
1.6	89393	SINAPI	Te PVC soldável DN 20	un	2,00	6,29	7,94	15,87
1.7	89709	SINAPI	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	6,89	8,69	8,69
1.8	88394	SINAPI	Te PVC soldável DN 20 com bucha de latão central 3/4"	un	3,00	10,72	13,52	40,57
1.9	86913	SINAPI	Torneira Metálica 3/4" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	11,38	14,36	28,72
			Subtotal					341,99
2			Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	86883	SINAPI	Sifão em PVC DN40	un	1,00	13,09	16,52	16,52
2.2	89711	SINAPI	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	11,00	12,73	16,06	176,69
2.3	89746	SINAPI	Curva 90° em PVC DN100	un	2,00	21,09	26,61	53,22
2.4	89714	SINAPI	Joelho 90° em PVC DN100	un	1,00	13,63	17,20	17,20
2.5	89714	SINAPI	Tubo PVC DN100	m	7,00	35,46	44,74	313,18
2.6	86879	SINAPI	Válvula em plástico branco de 1"	un	1,00	4,40	5,55	5,55
			Subtotal					582,37
3			Acessórios					
3.1	8021	SINAPI	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, anel e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	181,88	229,52	229,52
3.2	1030	SINAPI	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon.	un	1,00	22,45	28,33	28,33
3.3	377	SINAPI	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	17,60	22,20	22,20
3.4	1031	SINAPI	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	6,80	8,69	8,69
3.5	9636	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	47,36	59,76	59,76
3.6	8253	SINAPI	Tenque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	75,03	94,68	94,68
3.7	16903	SINAPI	Lavatório Louça Branca com coluna	un	1,00	183,10	231,05	231,05
			Subtotal					674,14
			TOTAL					1.598,50
5			CAIXA DE GORDURA					
1			Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto)					



CONSTRUTORA WF LTDA
Rua Olavo Bilac, 281 - Vila São Pedro
Mallet - Paraná
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Inscrição Estadual: 904.979.350-0
Telefone: (42) 3542-1850

Robison Bordum
Engenheiro Sênior
CREA PR-131276/D
CPF 057.803.689-20

000201

CONSTRUTORA

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

DIESP/SUEST/PR

PROJETO PADRÃO -

Resp. Técnico: Robison Bordum, CREA/PR 131276/D

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1	74051/002	SINAPI	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	und	1,00	122,25	154,27	154,27
			Total					154,27
6			FOSSA SÉPTICA					
1			Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)					
1.1	73905/011	SINAPI	Escavação Manual de Vale em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	2,40	57,95	73,12	175,50
1.2	73935/002	SINAPI	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1 vez (espessura 19 CM) Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,73	54,95	69,34	119,96
1.3	73937	SINAPI	Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura de 5cm) de paredes em área líquida menor que 6m² - Argamassa de assentamento em preparo manual	m²	5,20	30,28	38,21	198,69
1.4	73337	SINAPI	Emboço de Cimento e areia 11&08/20154 Esp= 1,5cm incl Chapisco 1:3 E=9mm	m²	6,93	23,24	29,33	203,23
1.5	73907/003	SINAPI	Base de concreto magro 1:4:8 com espessura de 6 cm	m²	1,50	25,04	31,60	47,39
1.6	72295	SINAPI	CAP Pvc esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	9,82	12,39	12,39
1.7	74157/003	SINAPI	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,11	85,13	107,42	11,62
1.8	73990/001	SINAPI	Armadura CA-50 p/m² de concreto - para a tampa	und	0,11	485,28	587,13	64,58
1.9	73983/001	SINAPI	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,11	318,47	401,88	44,21
			Total					877,77
7			SUMIDOURO (Com grelha de tijolos maciços. Para solo arenoso)					
1			Sumidouro com revestimento em tijolo maciço (dimensões conforme projeto)					
1.1	73965/010	SINAPI	Escavação manual de terra até 1,5 m	m³	2,20	45,07	56,87	125,12
1.2	73965/011	SINAPI	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m³	1,89	57,95	73,12	123,58
1.3	73935/002	SINAPI	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,88	54,95	69,34	130,37
1.4	72431	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm 1/2 vez (espessura de 10 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m²	9,40	90,02	113,60	1.067,85
1.5	73337	SINAPI	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	1,88	23,24	29,33	55,13
1.6	73114	SINAPI	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m²	0,11	66,50	83,92	9,23
1.7	74157/003	SINAPI	Lançamento manual de concreto	m³	0,13	85,13	107,42	13,76
1.8	73990/001	SINAPI	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,13	485,28	587,13	78,33
1.9	73983/001	SINAPI	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,13	318,47	401,88	52,24
			Total					1.653,60
Custo TOTAL com BDI incluso								10.292,50
8			PLACA DE OBRA					
1			Placa de Obra (Modelo FUNASA)					
1.1	74209-001	SINAPI	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2,0x1,5 m, colocada	m²	3,00	276,67	-	830,00
			Total com BDI					830,00

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2016.

202000



WF

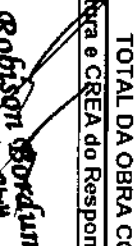
CONSTRUTORA

CONSTRUTORA WF LTDA
Rua Olavo Bilac, 261 - Vila São
Pedro

Mallet - Paraná
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Inscrição Estadual: 904.979.350-0
Telefone: (42) 3542-1650

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

1. RESUMO DO ORÇAMENTO				BDI (%) =	26,19
Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário com BDI (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	48	Módulo Sanitário	Un.	5.679,08	272.595,84
2	48	Instalações Elétricas	Un.	299,28	14.365,44
3	48	Instalações Hidrosanitárias	Un.	1.598,50	76.728,00
4	48	Caixa de Gordura	Un.	154,27	7.404,96
5	48	Fossa Séptica	Un.	877,77	42.132,96
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				8.608,90	413.227,20
6		Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.		0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS					
7	48	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	1.653,60	79.372,80
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				10.262,50	
8	1	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	830,00	830,00
TOTAL DA OBRA COM BDI					493.430,00
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:			Assinatura do Gestor Municipal:	
	 Robison Borá Junior Engenheiro Civil CREA PR-131276/D CPF 057.603.868-20				

OBSERVAÇÃO: Orçamento SINAPI - abril de 2015 DESONERADA

05.836.421/0001-70

CONSTRUTORA WF ESTRELL - ME

Rua Olavo Bilac, 261
Casa - Centro
Mallet - PR
CEP 84.570-000

0002p3



CONSTRUTORA

CONSTRUTORA WF LTDA
Rua Olavo Bica, 261 - Vila São Pedro
Mallet - Paraná
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Inscrição Estadual: 904.979.350-0
Telefone: (42) 3542-1050

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	
LOCAL: Diversas localidades	
MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro	
RESP. TÉCNICO: Robson Bordum	
CREA: PR131276/D	

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de Estimação	TOTAL	% Simp	% Acum	Prazo (meses)	% Simp	% Acum	% Simp	% Acum	% Simp	% Acum
1	Módulo	272.595,64	55,28%	28985,54	11,00%	22%	28985,54	11,00%	33,00%	28985,54	11,00%	44,00%
2	Eletro	14.365,44	2,91%	1580,20	11,00%	22%	1580,20	11,00%	33,00%	1580,20	11,00%	44,00%
3	Hidrossanitário	76.728,00	15,57%	8440,08	11,00%	22%	8440,08	11,00%	33,00%	8440,08	11,00%	44,00%
4	Caixa de Caudal	7.404,96	1,50%	814,55	11,00%	22%	814,55	11,00%	33,00%	814,55	11,00%	44,00%
5	Fossa Sêptica	42.132,96	8,54%	4634,63	11,00%	22%	4634,63	11,00%	33,00%	4634,63	11,00%	44,00%
6	Sunbouro (autobus)	79.372,60	16,09%	8731,01	11,00%	22%	8731,01	11,00%	33,00%	8731,01	11,00%	44,00%
7	Pilha de Cixa	830,00	0,17%	0,00	100,00%	100%	0,00	100,00%	100,00%	0,00	100,00%	100,00%
TOTAL DO BOM		49400,00										
TOTAL ACUMULADO		0,00	100,00%	55016,00	11,15%	22,43%	54186,00	10,98%	44,11%	54186,00	10,98%	44,09%

ROBSON BORDUM
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/D
CPF 057.603.068-20

05.836.421/0001-70
CONSTRUTORA WF - EIRELI - ME
Rua Olavo Bica, 261
Mallet - Paraná
CEP 84.570-000

000204



W.F.
CONSTRUTORA

CONSTRUTORA W.F. LTDA
Rua Olavo Bilac, 261 - Via São Pedro
Mallet - Paraná
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Inscrição Estadual: 904.979.350-0
Telefone: (42) 3542-1650

CROKOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PRIMEIRO
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
LOCAL: Obras localizadas
MUNICÍPIO: Fernandes Primeiro
RESP. TÉCNICO: Robinson Bordum
CREA: PR0731276/D

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Emp.	% TOTAL	5	% Simp	% Acum	6	% Simp	% Acum	7	% Simp	% Acum	8	% Simp	% Acum	9	% Simp	% Acum
1	Módulo	272.595,84	55,25%	29985,54	11,00%	55%	29985,54	11,00%	60%	29985,54	11,00%	77%	29985,54	11,00%	88%	32711,50	12,00%	100%
2	Elétrico	14.365,44	2,91%	1550,26	11,00%	55%	1550,26	11,00%	65%	1550,26	11,00%	77%	1550,26	11,00%	88%	1723,65	12,00%	100%
3	Hidráulico	75.728,00	15,53%	8440,08	11,00%	55%	8440,08	11,00%	66%	8440,08	11,00%	77%	8440,08	11,00%	88%	9407,26	12,00%	100%
4	Cabe de Gôndola	7.404,86	1,50%	814,55	11,00%	55%	814,55	11,00%	66%	814,55	11,00%	77%	814,55	11,00%	88%	888,60	12,00%	100%
5	Fossa Sêca	42.132,96	8,54%	4634,63	11,00%	66%	4634,63	11,00%	68%	4634,63	11,00%	77%	4634,63	11,00%	88%	5055,96	12,00%	100%
6	Sanitário (bento)	79.372,80	16,09%	8731,01	11,00%	66%	8731,01	11,00%	68%	8731,01	11,00%	77%	8731,01	11,00%	88%	9524,74	12,00%	100%
7	Placa de Obra	830,00	0,17%	0,00		100%	0,00		100%	0,00		100%	0,00		100%	0,00		100%
TOTAL COM B.D.		54186,00	100,00%				54186,00						54186,00					
TOTAL ACUMULADO		0,00	-0,00%	271780,00	55,00%	485,00%	280732,00	60,00%	54186,00	77,00%	77,00%	434318,00	88,00%	88,00%	434318,00	100,00%	100,00%	100,00%

05.836.421/0001-70

CONSTRUTORA W.F. - EIRELI - ME

Rua Olavo Bilac, 261
Casa - Centro
CEP 84.570-000 - Mallet - PR

Robinson Bordum
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/D
CPF 057.803.889-20

Robinson Bordum
Eng. Civil
CREA-PR 131276/D



CONSTRUTORA WF LTDA
 Rua Olavo Bilac, 261 - Vila São Pedro
 Mallet - Paraná
 CNPJ: 05.836.421/0001-70
 Inscrição Estadual: 904.979.350-0
 Telefone: (42) 3542-1650

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO VII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

BDI Proposto: Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 26,19%

Onde:

BDI = Benefício e Despesas Indiretas;

AC = Administração Central;

R = Riscos;

S = Seguros;

G = Garantias;

DF = Despesas Financeiras;

I = Lucro

T = Tributos.

INSERIR A PLANILHA DE CÁLCULO:

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2016.

 (assinatura do representante legal)

Razão Social: CONSTRUTORA WF LTDA

CNPJ: 05.836.421/0001-70

Endereço: Rua Olavo Bilac, 261

Telefone: (42) 3542-1650

Nome do representante legal: Gilmar Cezar Leseux

05.836.421/0001-70

CONSTRUTORA WF LTDA - EIRELI - ME

Rua Olavo Bilac, 261
 Casa - Centro

CEP 84.570-000 - Mallet - PR

Robson Bordum
 Engenheiro Civil
 CREA PR-131276/D
 CPF 057.803.669-20



WF
CONSTRUTORA

CONSTRUTORA WF LTDA
Rua Olavo Bilac, 261 - Vila São Pedro
Mallet - Paraná
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Telefone: (42) 3542-1650

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Alíquota do município (exemplo 3,00%) 

2,00%

Ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	4,93%
Seguro e Garantia	0,49%
Risco	1,39%
Despesas Financeiras	0,99%
Lucro	8,04%
I1: PIS(0,65%) e COFINS(3,00%)	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,19%

Planilha elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo, levando em consideração o valor do ISSQN local.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

OBS.:

1. Verificar que os índices/valores propostos (máximo) sejam observados integralmente, nos orçamentos apresentados pelas empresas, na licitação
2. A Planilha deve ser assinada.

FUNASA/SUETPR/DIESP

MAIO 2013

05.836.421/0001-70

CONSTRUTORA W. F. - EIRELI - ME

Rua Olavo Bilac, 261
Casa - Centro

CEP 84.570-000 - Mallet - PR

Robison Bordum
Engenheiro Civil
CREA PR-131276/D
CPF 057.803.669-20

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Fernandes Pinheiro - PR

A empresa Rizzatto & Rizzatto Ltda. – EPP, estabelecida à Rua Luciano Guimarães de Gracia nº 174, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, telefone (41) 3273-2503, inscrita no CNPJ nº 05.465.872/0001-49, apresenta sua proposta para a Tomada de Preços nº 04/2016:

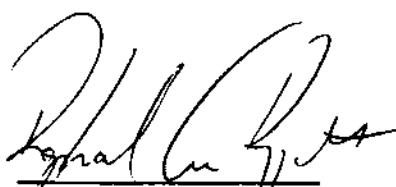
Item	Descrição	Valor Total
1	Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, sendo:	R\$ 469.265,04
	Material	R\$ 281.559,02
	Mão de Obra	R\$ 187.706,02
	TOTAL	R\$ 469.265,04

Valor: R\$ 469.265,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias

Curitiba, 08 de março de 2016.


Raphael Cesar Rizzatto
Sócio Gerente
RG: 5.000.860-6

Rizzatto's

000208

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
BDI incluso no preço unitário				BDI (%) =	24,87
1. RESUMO DO ORÇAMENTO					
Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	48	Módulo Sanitário	Un.	5.343,81	256.502,88
2	48	Instalações Elétricas	Un.	281,61	13.517,28
3	48	Instalações Hidrosanitárias	Un.	1.503,96	72.190,08
4	48	Caixa de Gordura	Un.	159,83	7.671,84
5	48	Fossa Séptica	Un.	909,37	43.649,76
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				8.198,58	393.631,84
6	48	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	1.555,91	74.683,68
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				9.754,49	74.683,68
7	1	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	1.049,52	1.049,52
TOTAL DA OBRA (COM BDI)					469.285,04
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Rizzatto & Rizzatto Ltda	
08/03/2016		Douglas Roberto Heim Lass Engenheiro Civil - Responsável Técnico CREA PR nº 4.815/D		Raphael Cesar Rizzatto Sócio Gerente RG 5.000.806-6	

Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174
Fone: (41) 3372-6324
CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná
E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

Rizzatto's

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
2. MÓDULO SANITÁRIO					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Serviços Preliminares				
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	5,40	3,81	20,57
1.2	Locação da obra sem auxílio de equipamento topográfico	m²	3,22	4,02	12,94
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)				
2.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m	m³	0,20	53,51	10,92
2.2	Concreto Armado fck=15 Mpa	m³	0,20	378,13	75,63
2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,20	101,08	20,22
2.4	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,20	552,44	110,49
2.5	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	2,17	9,17	19,90
3	Alvenaria de Elevação				
3.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	14,46	91,42	1.321,93
4	Revestimento Interno e Externo				
4.1	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	28,92	27,60	798,19
4.2	Reboco Argamassa Traço 1:2(Cal e areia fina, esp=0,5cm - preparo manual	m²	28,92	17,12	495,11
5	Cobertura				
5.1	Estrutura para telha ondulado fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m²	7,92	48,51	384,20
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação	m²	7,92	30,96	245,20
5.3	Forro de PVC em placas com largura de 10 cm, espessura 8 mm, comp. 6,0 m, liso, parte interna , (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	2,20	43,34	95,35
5.4	Barroteamento para Forro, com peças de madeira 2,5x10cm - espaçamento de 50cm	m²	2,20	43,03	94,67
6	Esquadrias				
6.1	Janela Basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular, 40X60 cm	m²	0,24	345,05	82,81
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,24	104,17	25,00
6.3	Porta de Ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	m²	1,26	377,64	475,83
6.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular	und	1,00	73,47	73,47
7	Piso Interno				
7.1	Lastro de brita nº2 apiloada manualmente, espessura 5 cm	m³	0,11	74,91	8,24
7.2	Colocação piso cerâmico padrão popular	m²	2,20	30,96	68,11
7.3	Contra-piso, lastro de concreto traço 1:4:8, espessura de 5 cm, prepara mecânico	m²	2,20	29,73	65,41
8	Piso externo - Calçada				
8.1	Calçada em concreto magro 1:4:8 com prepararo manual - Espessura= 5cm	m²	6,62	29,73	196,81
9	Pintura				

Rizzatto's

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
2. MÓDULO SANITÁRIO					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
9.1	Pintura em parede interna em tinta óleo, ou esmalte sintético brilhante, 2 demãos.	m²	13,71	23,98	328,77
9.2	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	16,68	14,86	247,86
9.3	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para ferro (porta e janela)	m²	2,76	23,98	66,18
Total					5.343,81







 Rua Luciano Gulmarães de Graça, 174
 Fone: (41) 3372-6324
 CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná
 E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Instalações Elétricas				
1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	47,98	47,98
1.2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	3,06	30,60
1.3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	24,07	24,07
1.4	Ponto tomada para chuveiro elétrico com caixa, eletroduto e fio	pt	1,00	21,38	21,38
1.5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	8,65	86,50
1.6	Bocal porcelana	unid	1,00	1,70	1,70
1.7	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	5,51	27,55
1.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	19,19	38,38
1.9	Espelho Cego para Chuveiro - Fornecimento e instalação	und	1,00	3,45	3,45
Total					281,61

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação				
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN20	un	4,00	5,46	21,84
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	un	3,00	3,60	10,80
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 20mm instalado em ramal de água	m	9,00	13,27	119,43
1.4	Kit de Registro de Pressão Bruto de Latão 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	30,83	30,83
1.5	Registro de Esfera 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	50,60	50,60
1.6	Te PVC soldável DN 20	un	2,00	7,47	14,94
1.7	Ralo sinfonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	8,18	8,18
1.8	Te PVC soldável DN 20 com bucha de latão central 3/4"	um	3,00	12,72	38,16
1.9	Torneira Metálica 3/4" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	um	2,00	13,51	27,02
Subtotal					321,80
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação				
2.1	Sifão em PVC DN40	um	1,00	15,55	15,55
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	11,00	15,11	166,21
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	2,00	25,04	50,08
2.4	Joelho 90° em PVC DN100	un	1,00	16,18	16,18
2.5	Tubo PVC DN100	m	7,00	42,09	294,63
2.6	Válvula em plástico branco de 1"	un	1,00	5,22	5,22
Subtotal					547,87
3	Acessórios				
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	215,95	215,95
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	26,66	26,66
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	20,89	20,89
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	8,08	8,08
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	56,23	56,23
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	89,08	89,08
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	217,40	217,40
Subtotal					634,29
Total					1.503,96

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
5. CAIXA DE GORDURA					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto)				
1.1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	159,83	159,83
Total					159,83

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
6. FOSSA SÉPTICA					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)				
1.1	Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	2,40	75,76	181,82
1.2	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1 vez (espessura 19 CM) Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,73	71,85	124,30
1.3	Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura de 9cm) de paredes em área líquida menor que 6m² - Argamassa de assentamento em preparo manual	m²	5,20	39,58	205,82
1.4	Emboço de Cimento e areia 118/08/20154 Esp= 1,5cm Incl Chapisco 1:3 E=9mm	m²	6,93	30,38	210,53
1.5	Base de concreto magro 1:4:8 com espessura de 6 cm	m²	1,50	32,74	49,11
1.6	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	12,84	12,84
1.7	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,11	111,3	12,24
1.8	Armadura CA-50 p/m³ de concreto - para a tampa	und	0,11	608,3	66,91
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,11	416,38	45,80
Total					909,37

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
7-B. SUMIDOURO (Com grelha de tijolos maciços. Para solo arenoso)					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Sumidouro com revestimento em tijolo maciço (dimensões conforme projeto)				
1.1	Escavação manual de terra até 1,5 m	m³	2,20	53,51	117,72
1.2	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m³	1,69	68,80	116,27
1.3	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,88	65,24	122,65
1.4	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm 1/2 vez (espessura de 10 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m²	9,40	106,89	1.004,77
1.5	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	1,88	27,60	51,89
1.6	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m³	0,11	78,96	8,69
1.7	Lançamento manual de concreto	m³	0,13	101,08	12,94
1.8	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,13	552,44	71,82
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m²	0,13	378,13	49,16
Total					1.555,91

Rizzatto's

000216

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR					
8. PLACA DE OBRA					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$) c/ BDI	Total (R\$)
1	Placa de Obra (modelo FUNASA)				
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2,0x1,5 m, colocada	m2	3,00	349,84	1.049,52
Total					1.049,52






Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174
Fone: (41) 3372-6324
CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná
E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas COM DESONERAÇÃO

Informe a base de cálculo do ISSQN.

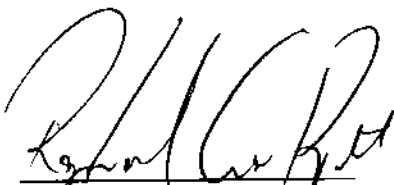
Alíquota do município

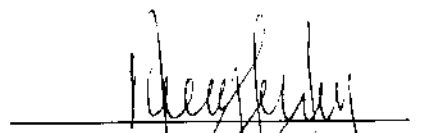
2,00%

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%
Risco	1,27%
Despesas Financeiras	1,23%
Lucro	7,40%
I1: PIS(0,65%) e COFINS(3,00%)	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	24,87%

Planilha elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo, levando em consideração o valor do ISSQN local.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$


Raphael Cesar Rizzatto
 Sócio Gerente
 RG: 5.000.860-6


Douglas Roberto Heim Lass
 Responsável Técnico
 CREA PR nº 4.815/D

Rizzatto's

000218

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

OBRA: 48 Módulos Sanitários

LOCAL: Diversas localidades

Ordem	Descrição	Valor Est.	% Total	% Comp.	% Exec.	Valor Comp.	% Comp.	% Exec.	Valor Exec.	% Exec.	% Total
1	Módulo	256.502,88	54,66%	11,00%	11,00%	28.215,32	11,00%	22,00%	28.215,32	11,00%	33,00%
2	Elétrico	13.517,28	2,88%	11,00%	11,00%	1.486,90	11,00%	22,00%	1.486,90	11,00%	33,00%
3	Hidrossanitário	72.190,08	15,38%	11,00%	11,00%	7.940,91	11,00%	22,00%	7.940,91	11,00%	33,00%
4	Caixa de Gordura	7.671,84	1,63%	11,00%	11,00%	843,90	11,00%	22,00%	843,90	11,00%	33,00%
5	Fossa Séptica	43.649,76	9,30%	11,00%	11,00%	4.801,47	11,00%	22,00%	4.801,47	11,00%	33,00%
6	Sumidouro (arenoso)	74.683,68	15,92%	11,00%	11,00%	8.215,20	11,00%	22,00%	8.215,20	11,00%	33,00%
7	Placa de Obra	1.049,52	0,22%	100,00%	100,00%	1.049,52	100,00%	100,00%	1.049,52	100,00%	100,00%
TOTAL COM BDI											
		469.285,04	100,00%	11,00%	11,00%	52.553,23	11,00%	22,00%	52.553,23	11,00%	33,00%
		469.285,04	100,00%	11,00%	11,00%	52.553,23	11,00%	22,00%	52.553,23	11,00%	33,00%
		469.285,04	100,00%	11,00%	11,00%	52.553,23	11,00%	22,00%	52.553,23	11,00%	33,00%

Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174
Fone: (41) 3372-6324
CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná
E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

OBRA: 48 Módulos Sanitários

LOCAL: Diversas localidades

Rua Luciano Guimarães de Gracia, 174
Fone: (41) 3372-6324
CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná
E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

000220

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Femandes Pinheiro

OBRA: 48 Módulos Sanitarios

LOCAL: Diversas localidades

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Obra	% TOTAL	Porcentagem de Pagamento									
				7,00%	% Simb.	% Acum.	8,00%	% Simb.	% Acum.	9,00%	% Simb.	% Acum.	10,00%
1	Módulo	256.502,88	54,66%	28.215,32	11,00%	78,00%	28.215,32	11,00%	89,00%	28.215,32	11,00%	100,00%	
2	Elétrico	13.517,28	2,88%	1.486,90	11,00%	78,00%	1.486,90	11,00%	89,00%	1.486,90	11,00%	100,00%	
3	Hidrossanitário	72.190,08	15,38%	7.940,91	11,00%	78,00%	7.940,91	11,00%	89,00%	7.940,91	11,00%	100,00%	
4	Caixa de Gordura	7.671,84	1,53%	843,90	11,00%	78,00%	843,90	11,00%	89,00%	843,90	11,00%	100,00%	
5	Fossa Séptica	43.649,76	9,30%	4.801,47	11,00%	78,00%	4.801,47	11,00%	89,00%	4.801,47	11,00%	100,00%	
6	Sumidouro (arenoso)	74.683,68	15,92%	8.215,20	11,00%	78,00%	8.215,20	11,00%	89,00%	8.215,20	11,00%	100,00%	
7	Placa de Obra	1.049,52	0,22%			100,00%			100,00%			100,00%	
TOTAL COM BDI		469.265,04	100,00%	51.503,74	10,98%	78,05%	51.503,74	10,98%	89,02%	51.503,74	10,98%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO		469.265,04	100,00%	366.251,63	78,05%	78,05%	366.251,63	78,05%	89,02%	469.265,04	100,00%	100,00%	

Robert C. Byrd

Raphael Cesar Rizzatto
Sócio Gerente
RG: 5.000.860-6



Douglas Roberto Heim Lass
Responsável Técnico
CREA PR nº 4.815/D

Rua Luciano Guimarães de Graça, 174
Fone: (41) 3372-6324
CEP 82.130-540 - Curitiba - Paraná
E-mail: rizzattos@brturbo.com.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 1

NOME DO INTERLOCUTOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro é filial)	
41107134059			
NOME E SOBRENOME (completo, sem abreviações)			
LUCIANO CABRAL			
NOME COMPLETO	ESTADO CIVIL		
BRASIL FIRA	Casado		
Maternidade	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
	Comunhão Universal		
ALMEIR DOMINGUES CARRAL		MARIA GUDA CABRAL	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (ou RG)	Ocupação	CPF
26-06-1980	76746435	SESP	PR
CPF (se não possuir, preencher no caso de menor)		CPF (se não possuir)	
		03169419912	
ENDEREÇO (rua, número e complemento, se houver, com o nome do logradouro)			NÚMERO
RUA DOS DOMINGUES AGUA QUENTE DOS DOMINGUES			SN
CIDADE	BARRIO/DISTRITO	CEP	
AGUA QUENTE DOS DOMINGUES	84550-000		
UF			PAÍS
PR			BR
OBSERVAÇÃO: sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
Tipo de Evento	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
TÍTULO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
LUCIANO CABRAL - ME			
ENDEREÇO (rua, número e complemento, se houver, com o nome do logradouro)			NÚMERO
RUA DOS DOMINGUES AGUA QUENTE DOS DOMINGUES			0
CIDADE	BARRIO/DISTRITO	CEP	
AGUA QUENTE DOS DOMINGUES	84550-000		
UF		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PR		BRASIL	CORDICON@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL (por escrito)		CERT. TMI / BOLS	
R\$ 1.000,00			
NOME DO ATIVIDADE PRINCIPAL		Descrição do Objeto:	
COMÉRCIO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.	
CNPJ (14 dígitos)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
15.081.004/00223001, 4321550, 4312300		14586396000105	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR		U/T	OUTRAS OBSERVAÇÕES
			SIM NÃO
ASSINATURA DO EMPREENHADOR		ASSINATURA DO EMPREENHADOR	
Luciano Cabral		Luciano Cabral	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
17/10/2016		17/10/2016	
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000205407	

PLANO DE CONTABILISMO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal: Empresa Fácil - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 08:36 SOB Nº 10156541394.
PROTOCOLO: 156541394 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156541394. NIRE: 41107134059.
LUCIANO CABRAL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (transferência somente de 01 a 05 de 01 a 01)	
NOME DO EMPRESÁRIO (CONJUGADO SEM SEPARAÇÃO) LUCIANO CABRAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) ALMIR DOMINGUES CABRAL		(mãe) MARIA DUDA CABRAL	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/06/1980	IDENTIDADE (número) 76746435	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 031.694.189-12			
MANEJADO POR (nome de administração - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) POVOADO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES	CEP 84 550-000	CÓDIGO DE ENDEREÇO (até 4 dígitos) 6514
MUNICÍPIO REBOUÇAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANO CABRAL			
LOGRADOURO (rua av etc) POVOADO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES	CEP 84.550-000	
MUNICÍPIO REBOUÇAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (1º NÍVEL) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 4330404 4322301 4321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>Luciano Cabral</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano Cabral</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Motta</i> TABELIONATÁRIO PÚBLICO 31 OUT. 2011	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> LUCIANO CABRAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2011 SOS NÚMERO: 41107134059 Protocolo: 11/821638-8, DE 26/10/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 933268	

SERVIÇOS NOTARIAIS
DOUÇAS-PR (42) 3457-1111
A PRESENTE FOLHA DE REGISTRO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL DOUÇAS-PR
10 MAR. 2016
TABELIONATÁRIO PÚBLICO
NOTAS
FHT26431

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rebouças, 11 de Março de 2016.

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
Empresario

14.586.396/0001-05
LUCIANO CABRAL - ME
Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Razão Social: Luciano Cabral ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05
End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n. Loc. De Água Quente dos Domingues, Rebouças /PR
CEP: 84.550-000
Telefone: (42) 99219848
Nome do representante legal: Luciano Cabral



000224

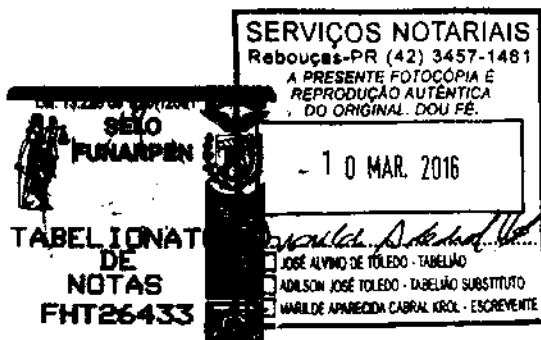
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, LUCIANO CABRAL estabelecido na POVOADO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES nº SN, AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, CEP: 84 550-000, REBOUÇAS, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA



REBOUÇAS, 26 de Outubro de 2011

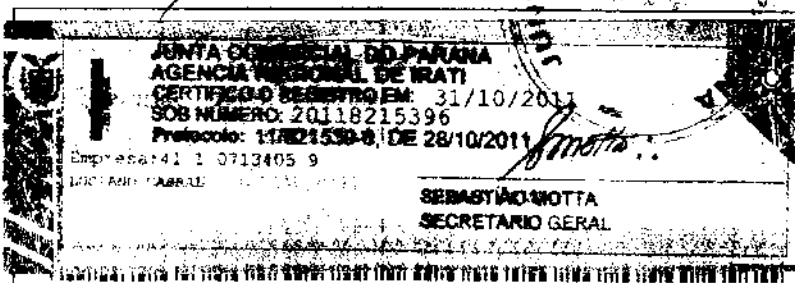
Assinatura :

Luciano Cabral

Nome do Empresário : LUCIANO CABRAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31 OUT/ 2011





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUCIANO CABRAL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0713405-9	CNPJ 14.586.396/0001-05	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 31/10/2011	Data de Início da Atividade 26/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) POVOADO AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, 0, AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, REBOUÇAS, PR, 84.550-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2015 Número: 20156541394 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUCIANO CABRAL Identidade: 76746435,SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 031.694.189-12 Regime de Bens: Não Informado	

16/195085-0



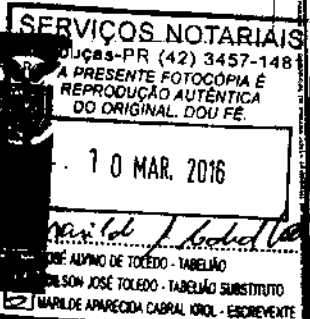
IRATI - PR, 07 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TABELIONAT
DE
NOTAS
FHT26432



Assinatura

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

16

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05 INSCRIÇÃO: ISENTA
TOMDA DE PREÇO Nº 004/2016 - PMFP

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rebouças, 11 de Março de 2016.

Luciano Cabral
LUCIANO CABRAL ME
Empresario
14.586.396/0001-05
LUCIANO CABRAL - ME
Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Razão Social: Luciano Cabral ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05
End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n. Loc. De Água Quente dos Domingues, Rebouças /PR
CEP: 84.550-000
Telefone: (42) 99219848
Nome do representante legal: Luciano Cabral



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000227

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0173

Data de Emissão: 07/03/2016 Data de Validade: 06/03/2017

Razão Social: LUCIANO CABRAL ME

CNPJ: 14.586.396/0001-05

Inscrição Estadual:

Endereço: Estrada de Água Quente dos Domingos Nº: s/n

Bairro:

Complemento: CEP: 84.460-000

Cidade: Rebouças UF: Paraná

Fone: (42) 3457 2640 42 9921 9848 Fax: ()

email: cordicon@yahoo.com.br home-page:

Sócio-Administrador: Luciano Cabral

Enquadramento Lei nº 123/06: sim

Capital Social: R\$ 100.000,00 Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

Atividade Econômica Principal: Construção Civil

Atividade Econômica Completa: Prestação de Serviços de Construção Civil;
Prestação de Serviços de Pintura; Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção
Hidráulica Elétrica; Prestação de Serviços de Construção Pontes e Bueiros;

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO CABRAL - ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:50:36 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **2251.DA3D.AC02.635D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Comprovado pagamento de débitos.

000229

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14586396/0001-05

Razão Social: LUCIANO CABRAL

Endereço: EST AGUA QUENTE DOS DOMINGUES SN / AGUA QUENTE
DOMINGU / REBOUCAS / PR / 84550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016021909122594774173

Informação obtida em 09/03/2016, às 08:39:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014383682-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.586.396/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

JOSE AFONSO VIEIRA LOPES, 96 - 84550000 - CENTRO - REBOUCAS - PR

000231

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 07/03/2016

N.º da Certidão: 137/2016

Data de Vencimento: 06/05/2016

Código de Autenticação: 7076998437541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 14.586.396/0001-05

Requerente: LUCIANO CABRAL - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 14.586.396/0001-05

Nome: LUCIANO CABRAL - ME

Endereço: RUA AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N - RURAL REBOUCAS/PR CEP: 84.550-000

Artificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 07 de Março de 2016.

L.S.

f

K

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://186.250.112.90:8081/TributosWeb/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO CABRAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.586.396/0001-05

Certidão nº: 24135553/2016

Expedição: 09/03/2016, às 09:03:06

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO CABRAL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.586.396/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/n.º - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **"não consta"** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

LUCIANO CABRAL - ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05

Rebouças, 04 de março de 2016.

Luiz Tarcísio Pabis Filho
Técnico Judiciário
Matrícula TJPR 51.520

Custas: Certidão R\$ 28,23

[Assinaturas manuscritas]

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

LG= (AC+RLP)/PC+ELP)= _____

LC=AC/PC= _____

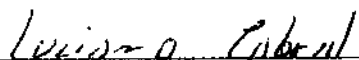
E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)= _____

LG= (105.933,59+0)/(5.933,59+0)= 17,85

LC= 105.933,59/5.933,59= 17,85

E=(5.933,59+0)/105.933,59+0+0)= 0,06

Rebouças 11 de março de 2016.



LUCIANO CABRAL ME
Empresario

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
Domingos, S/Nº

CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR



HELITON MAURILHO CORDEIRO
Contador

Heliton Maurilho Cordeiro
Contador - CRC-PR 052034/O-1 - CPF: 039.555.499-33
Rua Argemiro de Paula, 1271 - Centro
CEP 84550-000 Rebouças - Paraná
E-mail: cordicon@yahoo.com.br

Razão Social: Luciano Cabral ME

CNPJ: 14.586.396/0001-05

End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n, Loc. De Água Quente dos Domingos, Rebouças /PR

CEP: 84.550-000

Telefone: (42) 99219848

Nome do representante legal: Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL - ME
Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015

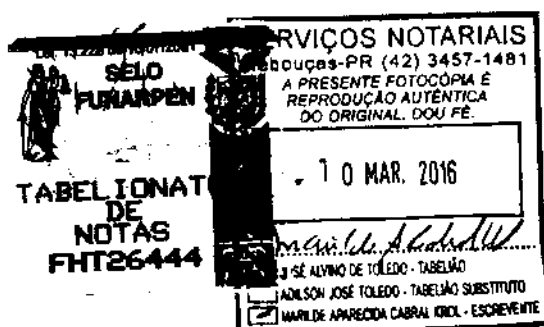
Folha. 22

Código	Classificação	Nome	2015	2014
19	01	ATIVO		
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	105.933,59	5.000,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	105.933,59	5.000,00
43	01.1.1.01	CAIXA	105.933,59	5.000,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	105.933,59	5.000,00
1163	02	PASSIVO	105.933,59	5.000,00
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.933,59	3,00
1250	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.649,62	3,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.450,00	3,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	1.450,00	3,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	199,62	3,00
1554	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	129,08	3,00
1582	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	70,54	3,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.283,97	3,00
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	1.947,26	3,00
1540	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	1.947,26	3,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	2.336,71	3,00
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar	2.336,71	3,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	5.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	5.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	5.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	5.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2015 a 31/12/2015, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 105.933,59. Cento e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Tres Reais e Cinquenta e Nove Centavos, transcritos nas folhas 22 a 22 do livro diário nr. 1.

HELITON MAURILHO CORDEIRO
 CONTADOR
 CRC: PR-052034/O-1
 CPF: 039.555.499-33

Luciano Cabral
LUCIANO CABRAL
 Empresário
 CPF: 031.694.189-12



LUCIANO CABRAL - ME

26/195082-6

000236

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 27 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 27 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LUCIANO CABRAL - ME

Endereço: Est AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N

Complemento:

Bairro: AGUA QUENTE DOS DOMINGUES

Cidade / UF / CEP: Rebouças / PR / 84550-000

Registro junta: 41107134059 em 31/10/2011

Inscrição estadual: ISENTA

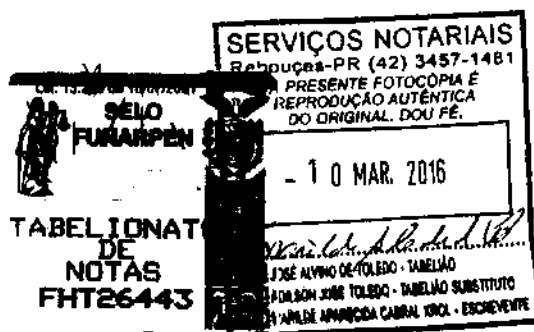
CNPJ: 14.586.396/0001-05

Inscrição municipal:

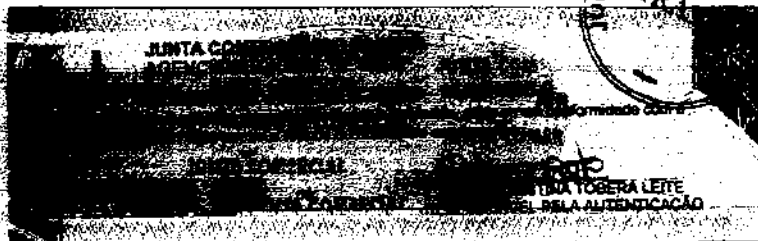
Data da constituição: 31/10/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

Rebouças / PR, 01 de Janeiro de 2015



Carimbo do órgão



HELTON MAURILHO CORDEIRO
CONTADOR

CRC: PR-052034/O-1
CPF: 039.555.499-33

Luciano Cabral
LUCIANO CABRAL
Empresário
CPF: 031.694.189-12

LUCIANO CABRAL - ME

Folha 27

[Banco nº 1]

Termo de encerramento

Contem este livro 02 (duas) folhas reunidas eletronicamente
do número 1 a 27 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte acima descrito.

Razão social: LUCIANO CABRAL - ME

Endereço: RUA AGUA QUENTE DOS DOMINGUES S/N

Complemento:

Bairro: AGUA QUENTE DOS DOMINGUES

Cidade: FLORESTA - PR - CEP: Rebouças / PR / 84550-000

Registro em 41107134058 em 31/10/2011

Inscrição estadual: ESENTC

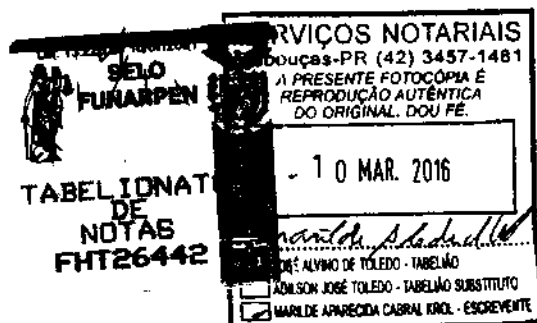
CNPJ: 14.588.398/0001-06

Inscrição municipal:

Data da constituição: 31/10/2011

Período de escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Rebouças / PR, 31 de Dezembro de 2015



Carimbo do órgão



HELITON MAURILHO JOSE DEIRO
CONTADOR
CRC: PR-052031/O-1
CPF: 039.555.419-3

Luciano Cabral
LUCIANO CABRAL
Empresário
CPF: 031.694.119-1

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

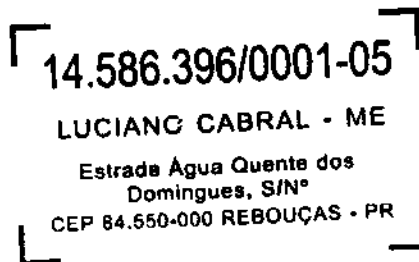
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rebouças 11 de Março de 2016.

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
Empresario



Razão Social: Luciano Cabral ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05
End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n, Loc. De Água Quente dos Domingos, Rebouças /PR
CEP: 84.550-000
Telefone: (42) 99219848
Nome do representante legal: Luciano Cabral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000239

Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.**

Declaramos que o Engenheiro **Paulo Cesar Cabral, CREA 145.604/D-PR**, da proponente **Luciano Cabral ME** CNPJ 14.586.396/0001-05, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço nº 004/2016, em epigrafe.

Fernandes Pinheiro, 07 de Março de 2016.



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D







05

n

60





000240

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26872/2016**

Validade: 05/09/2016

Nome: PAULO CESAR CABRAL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145604/D

Registro Nacional : 1714243966

Registrado(a) desde : 07/04/2015

Filiação : AFONSO PAULO CABRAL

ZELIA MARIA GOMES

Data de Nascimento : 29/10/1984

Carteira de Identidade : 84177571

Naturalidade : REBOUCAS/PR

CPF : 04446250973

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 12/05/2015

Situação : Regular

Diplomação : 12/05/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87676/2016.

Emitida via Internet em 09/03/2016 09:01:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como CONTRATANTE, LUCIANO CABRAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.586.396/0001-05, com sede no povoado água quente dos Domingues, em Rebouças - Pr, tendo por seu representante legal Luciano Cabral, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF 031.694.189-12, e de outro lado, o CONTRATADO: PAULO CÉSAR CABRAL, pessoa física, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA -PR sob no n° 145604/D, e no CPF sob o n° 044.462.509-73, residente à rua Bento Henrique Cordeiro, 45 em Rebouças- Pr; ajustam e celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir estipulada:

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, sendo que o CONTRATADO tem por obrigação acompanhar as obras que a empresa for executar, bem como reformas que realizar, e fazer as devidas ART's de todos os serviços assinando todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA I : O prazo deste contrato é de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e recolhimento da ART de cargo e função, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA II: DA REMUNERAÇÃO- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviços ora contratados, a importância de R\$ 3.152,00 (Três mil cento e cinquenta e dois reais), por mês. O pagamento total deverá ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

CLÁUSULA III: DA CARGA HORÁRIO - A carga horária será de 20 (vinte horas semanais) horas semanais.

SERVIÇOS NOTARIAIS	
Rebouças-PR (42) 3457-1481	
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL DOU FE.	
- 10 MAR. 2016	
<i>marilde aparecida</i>	
☐	JOSÉ ALVINO DE TOLEDO - TABELÃO
☐	ADILSON JOSÉ TOLEDO - TABELÃO SUBSTITUTO
☒	MARILDE APARECIDA CABRAL KROL - ESCRIVENTE

CERTIFICO que o selo de
autenticidade está afixado
na última folha.

CLÁUSULA IV: Após a aprovação dos projetos definitivos, memoriais descritivos e orçamentos anexados, rubricado pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo autor ou com seu consentimento por escrito. Caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA V: Nenhum serviço em concreto armado poderá ser concretado sem o projeto respectivo e a fiscalização de seu autor, e o CONTRATADO não se responsabiliza pela estabilidade das partes construídas clandestinamente.

CLÁUSULA VI: As reformas realizadas pelo CONTRATANTE, de igual forma, deverão ser vistoriadas pelo CONTRATADO, sob pena de isenção de responsabilidade do mesmo pelas reformas realizadas sem seu conhecimento.

CLÁUSULA VII: O CONTRATANTE contratará e pagará a mão-de-obra, bem como comprará e pagará os materiais a serem usados no serviço de acordo com as especificações do CONTRATADO, ficando por conta do CONTRATANTE a responsabilidade e o pagamento dos encargos, reclamações trabalhistas, seguros e ART's e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

CLÁUSULA VIII: FORO - Elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja. E, por estarem CONTRATADO E CONTRATANTE, de comum acordo e cientes, com todas as cláusulas e condições, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros a cumprirem o presente contrato em toda a sua extensão.

Rebouças-PR, 22 de Maio de 2015.

FIRMA
RECONHECIDA

Luciano Cabral
Luciano Cabral-ME

CNPJ 14.586.396/0001-05

Luciano Cabral CPF 031.894.189-12

FIRMA
RECONHECIDA

Paulo César Cabral
Paulo César Cabral

Engenheiro Civil

CREA-PR 145604

CA 13.228.07/001/2001

SELO
FURNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FHT26429

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rebouças-PR (42) 3457-1481
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO ORIGINAL. DOU FE.

10 MAR. 2015

Marcelo P. Cabral

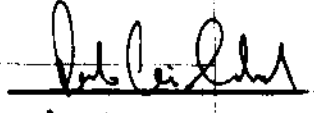
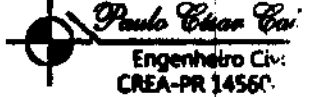
☐ JOSÉ ALVINO DE TOLSAO - TABELÃO
☐ ADILSON JOSE TELES - TABELÃO SUBSTITUTO
☒ MARILÊ APARECIDA CAMAL KROL - ESCRIVENTE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o (s) responsável (eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	ASSINATURA
Paulo Cesar Cabral	Construção Civil Sistema Convencional	PR-145604/D	07/04/2015	 

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rebouças, 11 de Março de 2016.

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
Empresario

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos Domingues, S/Nº

CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Razão Social: Luciano Cabral ME

CNPJ: 14.586.396/0001-05

End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n, Loc. De Água Quente dos Domingues, Rebouças /PR

CEP: 84.550-000

Telefone: (42) 99219848

Nome do representante legal: Luciano Cabral



000244

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26867/2016**Validade: 22/05/2016** ✓**Razão Social:** LUCIANO CABRAL - ME**CNPJ:** 14586396000105**Num. Registro:** 59241**Registrada desde :** 22/07/2015**Capital Social:** R\$ 5.000,00**Endereço:** POV. AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N INTERIOR DE REBOUCAS**Município/Estado:** REBOUCAS-PR**CEP:** 84550000**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de construção civil, prestação de serviços de pintura, prestação de serviços de instalação e manutenção hidráulica, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades estão restritas a área de engenharia civil, circunscritas as atribuições de seu responsável técnico. O profissional poderá ser responsável pelos serviços de instalação e manutenção elétrica em baixa tensão.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO CESAR CABRAL ✓

Carteira: PR-145604/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 22/07/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87662/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/03/2016 09:00:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:07:06
251515887 0202
COMPROVANTE DE TUD

NR. DOCUMENTO 341.906
DATA DA TRANSFERENCIA 10/03/2016
REMETENTE LUCIANO CABRAL - ME
FAVORECIDO MUNICIPIO DE FERNANDES PI
CNPJ 01.619.323/0001 20
BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0390 IRAI CONTA 00000003450
FINALIDADE 010 Credito em conta
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE
VALOR 5.000,00
VALOR DA TARIFA 15,45
VALOR TOTAL 5.015,45

NR. AUTENTICACAO 1.354.554.991.830.435
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher sempre se esta referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDRÉ NEVES LIMA			
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
BRASILEIRA		BRASILEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
MASCULINO		Comunhão Parcial	
FILHO (Nº e nome)		(nome)	
ARLINDO LIMA		TEREZINHA NEVES LIMA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
01/07/1979	81485100	SSP	PR
CPF (número)			
02721060970			
ENQUADRAMENTO POR Forma de estabelecimento - escolha na razão do negócio			
XXX			
DOMICÍLIO DO EMPRESÁRIO - rua, av, etc		NÚMERO	
RUA IMBITUVA		180	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dado da Junta Comercial)
XXX	ALTO DA GLÓRIA	84500-000	006178 - Itaipó
MUNICÍPIO		UF	
Itaipó		PR	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
ESCRITÓRIO DE NIRE	INSCRIÇÃO DE NIRE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
000	INSCRIÇÃO	000	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
ANDRÉ NEVES LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA IMBITUVA		180	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dado da Junta Comercial)
XXX	ALTO DA GLÓRIA	84500-000	006178 - Itaipó
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Itaipó	PR	BRASIL	oliveira.fernandes@oliveira.com.br
VALOR DO CAPITAL: R\$	VALOR DO CAPITAL: (R\$ - EXATO)	FORMA DO CAPITAL	
100.000,00	EM R\$ MIL E CEM		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)	Descrição da Atividade		
4222701	SERVIÇO DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, LIMPEZA DE TERRENO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS.		
Atividade Secundária			
4120400, 4313400, 4321500, 4330404, 4213800, 4311802, 4687702, 4687703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU Nº FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
26/01/2015	XXX		
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/colaborador)			
X André Neves Lima			
DATA ASSINATURA			
09/01/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000002833	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Selo Nº 147.954.958, Controle: LOMY.1423
Consulte esse selo em: <http://www.jucepar.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDRÉ NEVES LIMA
Ouv. Itaipó, 06 de janeiro de 2015
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR
41107910598
PROTOCOLO: 1502732 DE 19/01/2015
ANDRÉ NEVES LIMA
Secretário Geral
Itaipó, 19/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150402732

07/03/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.098.094/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRE NEVES LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANLIMA SANEAMENTO TERRAPLENAGEM E EXECUCOES DE OBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.87-7-82 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-83 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 1-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R INBITUVA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BARRIO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9986-9865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 10:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000248

ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.

Em nome da empresa André Neves Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 21.698.094/0001-94, declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaro ainda que concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Irati, em 11 de março de 2016.



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO Fne76.5000.47WER-LR5XY.IGPS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANDRÉ NEVES DE LIMA.....
FIZ FÉ.....
0065720(001-000103286)*****
Irati, PR, 09 de março de 2016

André Neves Lima

CPE 027.210.609-70

Em testemunho E da verdade.

Adrieli Maria Lopes
ADRIELI MARIA LOPES

Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima



000249

ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

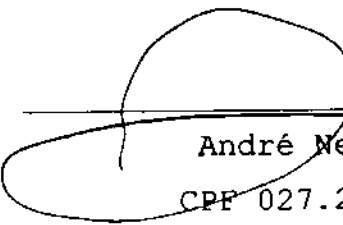
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Assunto: Declaração para a participação na Tomada de Preços nº 004/2016

A signatária da presente André Neves Lima - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94, estabelecida à Rua IMBITUVA, Nº 180, ALTO DA GLORIA, IRATI, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 11 de março de 2016.


André Neves Lima
CPF 027.210.609-70

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO em 76.90200.VfxER-L15xY.1GpS
Consulte em www.funaren.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANDRÉ NEVES DE LIMA.....
DOU FE.....
00065720(001-000103285)*****
Irati, PR, 09 de março de 2016

Em testemunho  da verdade.

ADRIELI MARIA DUPES

Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Gloria, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRÉ NEVES LIMA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0791059-8	CNPJ 21.698.094/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/05/2015	Data de Início de Atividade 26/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) IMBITUVA, 180, ALTO DA GLÓRIA, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto SERVIÇO DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, LIMPEZA DE TERRENOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ☒	
Último Arquivamento Data: 11/05/2015 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDRÉ NEVES LIMA Identidade: 81488100, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 027.310.600-70 Regime de Bens: Não Informado	

16/195102-3



IRATI - PR, 09 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Remanso Pimenta - Paraná

Isabel C. Tobera Leite
 ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG.: 3.968.477-2
 RELATORA



000251

ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001 94

ANEXO IV

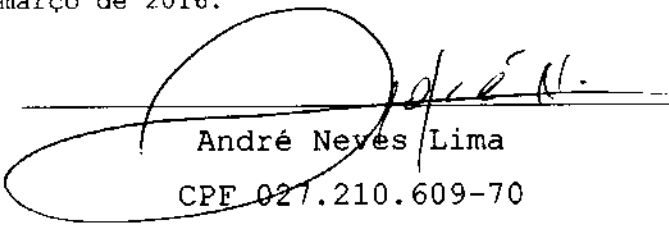
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REFERÊNCIA:

À comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2015

Razão: André Neves Lima - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.698.094/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a): André Neves Lima, portador (a) do documento de identidade RG n.º 8.148.510-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 027.210.609-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Irati, em 11 de março de 2016.


André Neves Lima

CPF 027.210.609-70

Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

GNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0168**Data de Emissão:** 27/10/2015 **Data de Validade:** 27/10/2015**Razão Social:** André Neves de Lima ME**CNPJ:** 21.698.094/0001-94**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Imbituva Nº: 180**Bairro:** Alto da Glória**Complemento:** **CEP:** 84.500-000**Cidade:** Irati **UF:** Paraná**Fone:** (42) 3422 1551 e (42) 9986 9865 **Fax:** ()**email:** sanlima64@yahoo.com.br **home-page:****Sócio-Administrador:** André neves Lima**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 100.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 100.000,00**Atividade Econômica Principal:** Prestação de serviços de engenharia**Atividade Econômica Completa:** Serviços de Saneamento, Água e Esgoto, galeria de águas Pluviais, Construção Civil, Terraplanagem, Pintura, Eletrecidade, Limpeza de Terrenos e o Comércio Atacadista de Sucatas.**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**
original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

19/10/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ: **21.698.094/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:12:05 do dia 19/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2016.

Código de controle da certidão: **4282.6325.7ABD.0CFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000254



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21698094/0001-94

Razão Social: ANDRE NEVES LIMA ME

Endereço: RUA IMBITUVA 180 / CENTRO / COLOMBO / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021513330939577858

Informação obtida em 07/03/2016, às 10:11:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P

16

16



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014266491-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.698.094/0001-94

Nome: ANDRE NEVES LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

LL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4790 / 2015**CONTRIBUINTE GLOBAL**

Contribuinte: ANDRÉ NEVES LIMA - ME
CPF/CNPJ: 21.698.094/0001-94
Logradouro: RUA IMBITUVA, Nº: 180
Bairro: ALTO DA GLORIA **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade**CÓDIGO VALIDAÇÃO:952933228003770****SIMPLES VERIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI terça-feira, 15 de dezembro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL

Confere com original
Prefeitura Municipal de
Irati - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE NEVES LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Certidão nº: 160602173/2015

Expedição: 29/09/2015, às 09:56:06

Validade: 26/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE NEVES LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.698.094/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

ANDRE NEVES LIMA ME

CNPJ 21.698.094/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 25 de Janeiro de 2016

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 803.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Pinheiro - Paraná

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA : Imbituva, nº 180
CNPJ nº 21.698.094/0001-94
Irati - Paraná

ANÁLISE FINANCEIRA**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{R\$ 197.741,07}{R\$ 10.500,00}$$

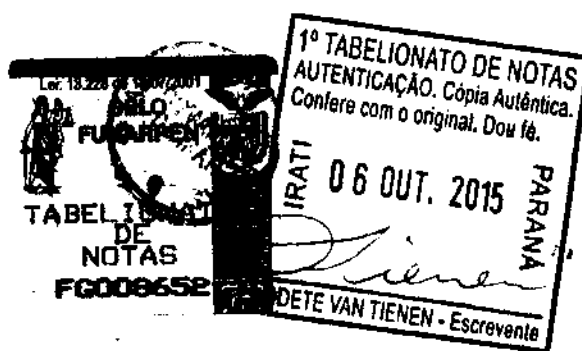
$$LG = R\$ 18,83$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{R\$ 197.741,07}{R\$ 10.500,00}$$

$$LC = R\$ 18,83$$

**ENDIVIDAMENTO**

$$E = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} + \text{ATIVO PERMANENTE}}$$

$$E = \frac{R\$ 10.500,00}{R\$ 197.741,07}$$

$$E = R\$ 0,05$$

Responsável pela Empresa
André Neves Lima
CPF nº 027.210.609-70

Contador
Temilson de Oliveira
CRC nº 037503-0/8
CPF nº 506.638.959-87

TEMILSON DE OLIVEIRA
CRC 037503-0/8
CONTADOR

*****Termo de Autenticação do Livro*****

Folha 00001

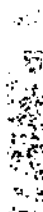
Contém o presente Livro 000018 folhas mecanicamente numeradas a
serviço de Livro Diário número 000001 da firma
ANDRE NEVES LIMA com
sede em IRATI - PR situada a
RUA IMBITUVA 150 ALTO DA GLORIA
na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
número 41107910598 em 18/01/2015 O/dastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 01-055 094/2001-94 e inscrição
estadual número 92580769-32

Declaramos para os devidos fins que o presente livro encontra-se
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Andre Neves Lima
Responsável pela empresa
ANDRE NEVES LIMA

C.P.F. 027.136.629-10

[Handwritten signature]
Carimbo
NUNILSON DE OLIVEIRA
PRIMEIRO
C.P.F. 001.634.951-57



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI

Termo de Autenticação 15/114489-5

O presente livro foi, por mim examinado e contém, atualmente, informações sobre a
situação patrimonial da empresa inscrita no registro estadual nº 92580769-32.

02 SET 2015

[Handwritten signature]
NUNILSON DE OLIVEIRA
PRIMEIRO
C.P.F. 001.634.951-57



[Handwritten signature]
Original
Prefeitura Municipal de
Maringá Pinheiro - Paraná

11

18

EMPRESA ANDRÉ NUNES LIMA

Nº 859.021-0001-64

LIVRO DE DIÁRIOS		PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/03/2015		FOLHA		00002
Data	Debitos	Creditos	Laçoamento	Documento	Descrição	Valor
05/01/2015	32040001	11010101	000003	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	28,00
					TOTAL DO DIA	28,00
15/01/2015	32040001	11010101	000003	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	119,97
					TOTAL DO DIA	119,97
15/01/2015	32040001	34010001	000003	DEBITO	TRANSFERÊNCIA DE SALDO PARA CAPITAL	100.000,00
					TOTAL DO DIA	100.000,00
01/02/2015	32040001	11010101	000004	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	58,10
02/02/2015	32040001	11010101	000005	PROJ	PROJ. LAROS ANDRÉ NUNES LIMA	780,00
					TOTAL DO DIA	838,10
01/02/2015	32040001	11010101	000005	NOTA	HONORÁRIOS CONTÁBIL E SERVIÇOS DE	194,00
					TOTAL DO DIA	194,00
01/04/2015	11010101	41010001	000005	NOTA	PAT. RAMENTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REFINANCIA	14.074,90
					TOTAL DO DIA	14.074,90
15/04/2015	11010101	41010001	000005	NOTA	PAT. RAMENTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REFINANCIA	18.144,00
					TOTAL DO DIA	18.144,00
20/04/2015	32040001	11010101	000006	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	131,02
20/04/2015	32040001	11010101	000006	PROJ	PROJ. LAROS ANDRÉ NUNES LIMA	780,00
					TOTAL DO DIA	911,02
28/04/2015	32040001	11010101	000006	NOTA	HONORÁRIOS CONTÁBIL E SERVIÇOS DE	194,00
					TOTAL DO DIA	194,00
04/05/2015	11010101	41010001	000006	NOTA	PAT. RAMENTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REFINANCIA	18.573,30
					TOTAL DO DIA	18.573,30
20/05/2015	41010001	11010101	000006	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	131,02
20/05/2015	32040001	11010101	000006	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	131,02
20/05/2015	32040001	11010101	000006	PROJ	PROJ. LAROS ANDRÉ NUNES LIMA	780,00
					TOTAL DO DIA	2.042,04
22/05/2015	11010101	11010101	000006	NOTA	PAT. RAMENTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REFINANCIA	18.500,00
					TOTAL DO DIA	18.500,00
27/05/2015	32040001	11010101	000006	NOTA	HONORÁRIOS CONTÁBIL E SERVIÇOS DE	194,00
					TOTAL DO DIA	194,00
02/06/2015	11010101	41010001	000006	NOTA	PAT. RAMENTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REFINANCIA	17.801,00
					TOTAL DO DIA	17.801,00
18/06/2015	41010001	11010101	000006	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	131,02
18/06/2015	32040001	11010101	000006	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	131,02
					TOTAL DO DIA	2.064,04
29/06/2015	32040001	11010101	000006	PROJ	PROJ. LAROS ANDRÉ NUNES LIMA	780,00
					TOTAL DO DIA	780,00
22/09/2015	11010101	41010001	000006	NOTA	PAT. RAMENTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REFINANCIA	18.275,00
					TOTAL DO DIA	18.275,00
25/09/2015	32040001	11010101	000006	NOTA	HONORÁRIOS CONTÁBIL E SERVIÇOS DE	194,00
					TOTAL DO DIA	194,00
29/09/2015	32040001	11010101	000006	PROJ	PROJ. LAROS ANDRÉ NUNES LIMA	780,00
					TOTAL DO DIA	780,00
23/10/2015	41010001	11010101	000006	GUAR	RENTAS E TAXAS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	131,02

OLIVEIRA CONTABILIDADE

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Amândeo Pinheiro - Paraná

EMPRESA ANDRE NEVES LVA

21.208.094.0001-94

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/03/2015		FOLHA 00003	
DATA	DESCRIÇÃO	CREDITO	DEBITO	CONTABILIZAÇÃO	VALOR
20/01/2015	32000000	11010101	0000000	GUIA	14,87
20/01/2015	32000000	11010101	0000000	GUIA	139,02
20/01/2015	32000000	11010101	0000000	GUIA	1,33
TOTAL DO DIA					155,22
28/01/2015	32000000	11010101	0000000	NOTA	194,00
TOTAL DO DIA					194,00
14/03/2015	32000000	41010201	0000000	NOTA	1.602,00
TOTAL DO DIA					1.602,00
10/04/2015	32000000	41010201	0000000	NOTA	6.481,17
TOTAL DO DIA					6.481,17
20/08/2015	32000000	11010101	0000000	GUIA	15,102
20/08/2015	32000000	11010101	0000000	PRO-	733,01
TOTAL DO DIA					748,11
26/08/2015	32000000	11010101	0000000	NOTA	194,00
TOTAL DO DIA					194,00
31/08/2015	24000102	32010040	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.154,10
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	150,10
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.704,00
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1,33
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	209,17
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1,33
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	67.741,87
31/08/2015	24000102	32010001	0000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.121,87
TOTAL DO DIA					71.122,10

Responsável pela empresa
ANDRÉ NEVES LIVA

3772-063970

Carimbo
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
PROF. CARLOS
ENCERRAMENTO

OLIVEIRA CONTABILIDADE

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

EMPRESA ANDRE NEVES LIMA

21.698.094/0001-84

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Agosto de 2015

R\$ em mil

CIRCULANTE
 RECETIVAVEIS
 CAIXA
 OUTROS

ATIVO

11.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
			54.000.000

TOTAL DO ATIVO

OLIVEIRA CONTABILIDADE

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 São João do Rio Preto - Paraná

66

67

EMPRESA ANDRE NEVES LIMA

21.598.094/0001-94

RENTABILIDADE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE ABRIL DE 2015 - R\$ MILHÕES

TOTAL R\$ MILHÕES

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS

97.741,07

SERVIÇOS PRESTADOS

97.741,07

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

5.421,671

VALORES DE VOTOS

5.421,671

(R) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

92.319,40

(R) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

92.319,40

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COMERCIAIS

2.354,001

- CUSTO-4- DE CONTÁBILIS

2.354,001

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.372,104

R&D

352,10

PRODUTOS

1.000,00

DESPESAS FINANCEIRAS

1.000,00

LUCRO LÍQUIDO

1.000,00

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

224,001

TAXAS E TARIFAS

224,001

MULTAS

14,001

(R) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

778,998

(R) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

778,998

(R) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CSLL

778,998

(R) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR

778,998

(R) RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO IR

778,998

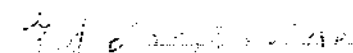
(R) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (RLE)

778,998

Reconhecemos a validade da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31 de Abril de 2015.

de R\$ 64.042,00

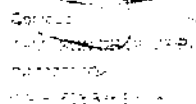
PADO 31 Abril 2015



Responsável pela empresa

ANDRE NEVES LIMA

CPF: 037.240.883-75



CARLOS ROBERTO DE JESUS

OLIVEIRA CONTABILIDADE



Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Amândes Pinheiro - Parana

EMPRESA ANDRE NEVES LIMA

21.638.094/0001-94

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Agosto de 2015

Linha 00000

P A S S I V O

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL A REALIZAR

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00

100.000,00

0,00

RESERVAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

184.042,00

184.042,00

184.042,00

TOTAL DO PASSIVO

184.042,00

Totais integram a situação patrimonial BALANÇO PATRIMONIAL, conforme demonstrado nos Anexos em anexo, e
 datam de 31 de Agosto de 2015. 184.042,00

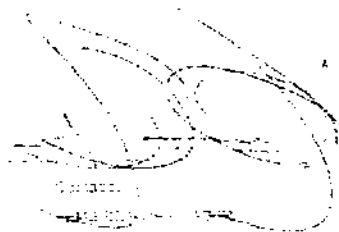
A 31 de Agosto de 2015



Responsável pela empresa

ANDRE NEVES LIMA

CPF: 02.120.008-10



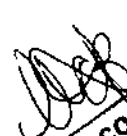
Contador(a)

ANDRE NEVES LIMA

CPF: 02.120.008-10

CPF: 02.120.008-10

OLIVEIRA CONTABILIDADE


Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Tomaz de Aquino - Paraná

LL

V

EMPRESA ANDRE NEVES LIMA

21.698.094/0001-94

De 01 de Janeiro de 2010 a 31 de Agosto de 2010

RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM

ATIVIDADE

CONTABILIDADE

TRIBUTOS E TAXAS

DE 2010

DE 2010

100.000,00

100.000,00

100.000,00

100.000,00

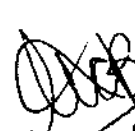
TOTAL DO ANO

100.000,00

OLIVEIRA CONTABILIDADE






Confere com o Original:
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná





EMPRESA ANDRE NEVES LIMA

21.638.094/0001-94

Balancete - 31 de Agosto de 2015

FOLHA 00009

R\$ 1.000,00

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL A REALIZAR

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

TOTAL DO PASSIVO

OLIVEIRA CONTABILIDADE

[Handwritten Signature]

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

[Handwritten Signature]

CC

V

ANDRE NEVES LIMA

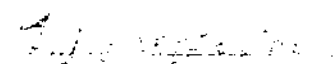
21.688.094/0001-94

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados no Exercício
Nos termos do Art. 6424/76Da entidade representada em 31 de agosto de 2015
Ramo: 4427

DISCRIMINAÇÃO

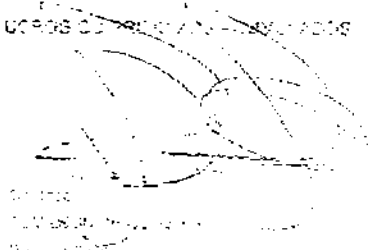
VALORES

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	24.342,02
Distribuição do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuídos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	24.342,02

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS da representada em
Lucro de R\$ 24.342,02

 Representado pela entidade

ANDRE NEVES LIMA

C.P.F. 21.688.094-94


 Representado

ANDRE NEVES LIMA

C.P.F. 21.688.094-94

CNPJ 21.688.094-94

OLIVEIRA CONTABILIDADE


Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandes Pinheiro - Paraná

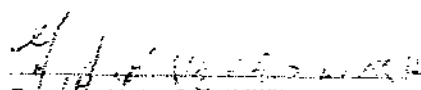
****Termo de Encerramento do livro****

Folha 00018

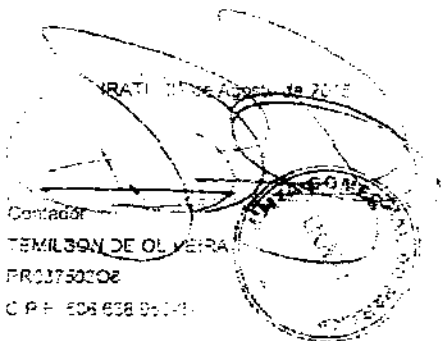
Contem o presente livro, 000018 folhas mecanicamente numeradas e
 sendo de Livro Diario número 000001 da firma
 ANDRE NEVES LIMA
 sede em IRATI - PR situado a
 RUA IMBITUVA 180 - ALTO DA GLÓRIA, registrada
 na (a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA, sob
 numero 41107910598 em 19/01/2015, Registro Nacional
 de Pessoa Juridica M.F. 21.698 094/0001-94 e inscrição
 estadual número 90686739-32

Declaramos para os devidos fins que o presente livro encontra-se
 devidamente escriturado conforme a legislação em vigor

Período da Escrituração
 01/01/2015 a 31/08/2015


 Recebido para Escrituração
 ANDRE NEVES LIMA

C.P.F. 027.210.609-70


 Contador
 TEMILSON DE OLIVEIRA
 PRO1750202
 C.P.F. 506.638.910-11


Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Comandante Pinheiro - Paraná

LC
 4

*****Término de Abandono do Livro*****

2005 3'3

Contém o presente livro 000003 folhas mecanicamente numeradas e servira de Livro Razão número 000003 da firma ANDRE NEVES LIMA	em 19/01/2016	em 19/01/2016	em 19/01/2016
sede em (RAT) - PF - endereço RUA IMBITUVA, 180 - ALTO DA GLÓRIA			
ta (e) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
número 41107910095	em 19/01/2016	em 19/01/2016	em 19/01/2016
da Pessoa Jurídica M.F.	21.696.094.0001-94		
estacual número 90856019-92			

Declaramos para os devidos fins que o presente não encontra-se devidamente escripturado conforme a legislação em vigor.

Responsável pela empresa
ANDRÉ VIEIRA LIMA

CBE 2121-00-12

DE LOUVE
 HENRIQUEZ DE LOUVE
 HENRIQUEZ DE LOUVE
 HENRIQUEZ DE LOUVE

conferir com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Termo de Encerramento do Livro

Folha 00005

Contem o presente Livro 000005 folhas e encerramento numeradas e
 serial de Livro Razão número 000001 da firma
 ANDRE NEVES LIMA com
 sede em IRATI - PR, arduos
 RUA IMBITUVA 150 - ALTO DA GLÓRIA, registrado
 na (e) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob
 número 41107910598 em 19/01/2015, do Estado Nacional
 de Pessoa Jurídica M.F. nº 688.094/0001-94 e inscrição
 estadual número 90686789-32

Declaramos para os devidos fins que o presente livro encontra-se
 devidamente escriturário conforme a legislação em vigor.

Período da Escrituração
 01/01/2010 a 31/03/2015

Responsável pela empresa
 ANDRE NEVES LIMA

C.P.F. 027.210.809-90

Contador
 TÊNIO LUIZ DE OLIVEIRA
 PRO3763408
 C.P.F. 625.004.994-17

Corre com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandantes Pinheiro - Paraná



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000272

RECIBO R\$5.000,00

Recebemos da empresa **André Neves Lima ME** a importância de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, representado pelo Seguro-Garantia, Apólice nº 01-0775-0221918 da J. Malucelli Seguradora S/A, referente à garantia de manutenção da proposta, de acordo com o item 4 do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016-PMFP, referente ao Lote único.

Por ser verdade o transcrito acima, firmamos o presente recibo.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Fernandes Pinheiro/PR

26

7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 136349/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ANDRE NEVES LIMA - ME

CNPJ: 21698094000194

Num. Registro: 59530

Registrada desde : 28/08/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA IMBITUVA, 180 CASA ALTO DA GLÓRIA

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Serviços de saneamento, água e esgoto, galeria de águas pluviais, construção civil, terraplenagem, pintura, eletricidade, limpeza de terrenos e o comércio atacadista de sucatas.

Restrição de Atividade : Atividades relativas à eletricidade estão restritas à baixa tensão e circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - DIANA SERBAI

Carteira: PR-89113/D Data de Expedição: 25/01/2007

Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 4: H/O

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional foi apostilado o Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 15/02/2008 a 06/12/2008, num total de 360 horas.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406468/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/12/2015 11:46:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

12

5



000274

ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

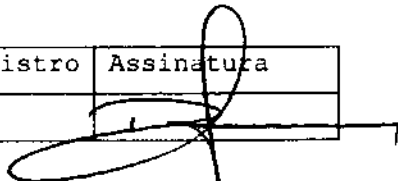
ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2016

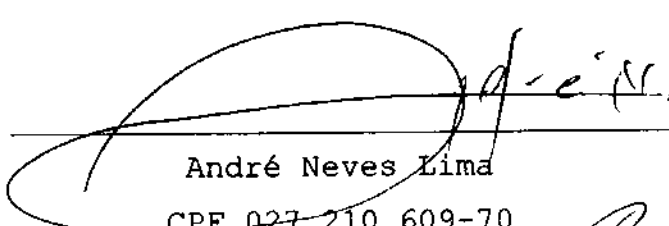
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Federal 5.194/66, declaramos que o(s) responsável (eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nome Data do registro

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
DIANA SERBAI	ENG. CIVIL	PR -89113/D	25/01/2007	

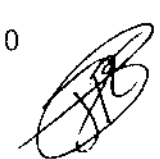
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Irati, em 11 de março de 2016.



André Neves Lima

CPF 027.210.609-70



Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Gloria, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Protegido pela Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei dos Direitos Autorais

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ANDRÉ NEVES LIMA - ME, com sede em Irati, na Rua Imbituva, 180, Bairro Alto da Glória, CEP 84.500-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.698.094/0001-94, e I.E 90686789-32, neste ato representada por André Neves Lima, brasileiro, construtor, carteira de identidade n.º 8.148.510-0 SSP/PR e CPF n.º 027.210.609-70, residente e domiciliado na Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

CONTRATADA: Diana Serbai, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CREA/PR sob n.º 89.113/D, carteira de identidade n.º 8.191.452-4 SSP-PR, CPF n.º 034.323.319-32, residente e domiciliada na Rua Aleixo M Thomaz, 11, Bairro Canisianas, CEP 84.500-000, Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de engenharia, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar obras em geral.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

Responsável técnica pela empresa acima mencionada, sendo a carga horária de 4 horas diárias, num total de 20 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratada será responsável apenas pelas obras, cujas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) forem emitidas pela mesma.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas e necessárias à

entrega do original
Prefeitura Municipal de
Pinheiro - Paraná

CERTIFICO que o presente documento
foi arquivado na última folha do documento
entregue a parte.

implementação de projetos, devendo ceder a **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução dos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para os fins estabelecidos neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo Único: As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 5% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à contratada o valor de seis salários mínimos vigentes na época, sendo este o valor de R\$ 4.728,00 (Quatro mil e setecentos e vinte oito reais).

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação de multa prevista na cláusula 6ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de dois anos, iniciando-se no dia 01 de junho de 2015 e terminando no dia 01 de junho de 2017.

CERTIFICADO que o livro de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

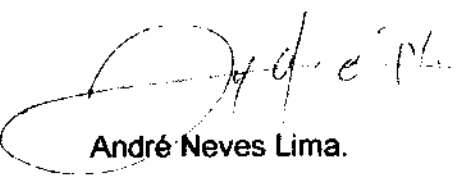
Interesse com o Original
Prefeitura Municipal de
Paraná

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Irati;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Irati, 01 de junho de 2015

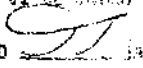

André Neves Lima.

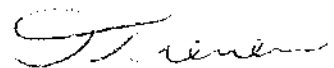
CONTRATANTE.


Diana Serbai

CONTRATADA.

10 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO K4006.969e0.R0DER-LFX:Y.IGRD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANDRE NEVES DE LIMA, DIANA SERBAI...
MDF PÉ.....
00093931(001-000084044)*****
Irati, PR, 01 de junho de 2015

Em testemunho  da verdade.


Odete Van Tienen

 
Conferência com original
Prefeitura Municipal de
Armando Pinheiro - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 136346/2015

Validade: 31/03/2016

Nome: DIANA SERBAI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-89113/D

Registro Nacional : 1701507099

Registrado(a) desde : 25/01/2007

Filiação : ROEL SERBAI

SUZANA MARIA SERBAI

Data de Nascimento : 29/03/1982

Carteira de Identidade : 8.191.452-4

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 03432331932

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2006

Diplomação : 22/12/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional foi apostilado o Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 15/02/2008 a 06/12/2008, num total de 360 horas.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51143 - SERBAI & SCHMITZ LTDA

Desde: 04/03/2011 Carga Horária: 4 Horas

59530 - ANDRE NEVES LIMA - ME

Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406462/2015.

Emitida via Internet em 03/12/2015 11:45:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LC

✗

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000279

Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio n.º 0159/2013.**

Declaramos que a Engenheira **Diana Serbai, CREA 89.113/D-PR**, da proponente **André Neves Lima ME** CNPJ 21698094/0001-94, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço n.º 004/2016, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 01.º de Marco de 2016.



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D



ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

000280

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE
DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

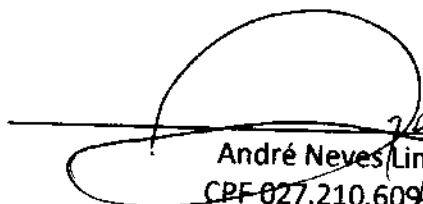
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2016.


[21.698.094/0001-94]
André Neves Lima ANDRÉ NEVES LIMA - ME
CPF 027.210.609-70
RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima

RUA IMBITUVA, Nº 180 - ALTO DA GLÓRIA - CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ
Telefone: (42) 9986-9865 - E-mail: sanlima64@yahoo.com



000281

ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 - PMFP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, apresenta proposta de preços:

Preço Global: **RS424.551,82 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

Valor da Mão de Obra: R\$ 171.568,09 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

Valor do Material: R\$252.983,73 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Prazo de execução: 9 (nove) meses.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

No valor global estão incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2016.

André Neves Lima
CPE 027.210.609-70**21.698.094/0001-94****ANDRÉ NEVES LIMA - ME**RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima



ANDRÉ NEVES LIMA-ME

21.698.094/0001-94

000282

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

BDI Proposto: Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

BDI = 26,19%

Onde: BDI = Benefício e Despesas Indiretas;

AC = Administração Central;

R = Riscos;

S = Seguros;

G = Garantias;

DF = Despesas Financeiras;

L = Lucro

T = Tributos.

ANEXO PLANILHA DE CÁLCULO.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2016.

André Neves Lima
CPF 027.210.609-70

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

Razão Social: André Neves Lima - ME

CNPJ: 21.698.094/0001-94

Endereço: Rua Imbituva, 180, Alto da Glória, Irati, Paraná.

Telefone: (42) 9986 - 9865

Nome do Representante Legal: André Neves Lima

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
 Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR -
 Telefone - 42 9986-9865



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Alíquota do município (exemplo 3,00%)



2,00%

Ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

Administração Central	4,93%
Seguro e Garantia	0,49%
Risco	1,39%
Despesas Financeiras	0,99%
Lucro	8,04%
I1: PIS(0,65%) e COFINS(3,00%)	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
	26,19%

Planilha elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo, levando em consideração o valor do ISSQN local.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

OBS.:

1. Verificar que os índices/valores propostos (máximo) sejam observados integralmente, nos orçamentos apresentados pelas empresas, na licitação
2. A Planilha deve ser assinada.

11 de Março de 2016

André Neves Lima
 CPF CPF 027.210.609-70

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
 ALTO DA GLÓRIA
 CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR -
Telefone - 42 9986-9865



A.L.O. + CANTEIRO DE OBRA	
	7,64%

SENDQ QUE:

A.L.O.	< ou = 5,00%
CANTEIRO DE OBRA	< ou = 4,00%

Conforme Acórdão 2622/2013

Administração Local, Canteiro de Obras

Para fins de definição, serão aqui utilizados os mesmos conceitos já postulados no relatório que originou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário quanto aos custos da administração local, instalação de canteiro e mobilização e desmobilização, conforme excertos extraídos daquele *decisum*:

a) o item **Administração local** contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;

b) o item Instalação de **Canteiro de Obra** remunerará, dentre outras, as despesas com a infraestrutura física da obra necessária ao perfeito desenvolvimento da execução composta de construção provisória, compatível com a utilização, para escritório da obra, sanitários, oficinas, centrais de fôrma, armação, instalações industriais, cozinha/refeitório, vestiários, alojamentos, tapumes, bandeja salva-vida, estradas de acesso, placas da obra e instalações provisórias de água, esgoto, telefone e energia; a Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro;

BDI - COM Desoneração da folha de pagamento

André Neves Lima
CPF CPF 027.210.609-70

21.698.094/0001-94
ANDRÉ NEVES LIMA - ME
RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR -
Telefone - 42 9986-9865



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas - MATERIAIS COM DESONERAÇÃO

Informe a base de cálculo do ISSQN.
Alíquota do município



0,00%

Ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

Administração Central	3,45%
Seguro e Garantia	0,48%
Risco	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%
Lucro	5,11%
I1: PIS(0,65%) e COFINS(3,00%)	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	0,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
	17,72%

Planilha elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+LY)(1-I1-I2-I3)]-1$$

OBS.:

1. Verificar que os índices/valores propostos (máximo) sejam observados integralmente, nos orçamentos apresentados pelas empresas, na licitação
2. A Planilha deve ser assinada.

11 de Março de 2016

André Neves Lima
CPF CPF 027.210.609-70

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9886-9865

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

Nota: Preencher planilha com BDI incluso no preço unitário

1. RESUMO DO ORÇAMENTO		BDI (%) =	26,19%
Obs: Preencher as células cinzas com a quantidade de itens a serem executados			
Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.
1	48	Módulo Sanitário	Un.
2	48	Instalações Elétricas	Un.
3	48	Instalações Hidrosanitárias	Un.
4	48	Caixa de Gordura	Un.
5	48	Fossa Séptica	Un.
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			Un.
6		Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			Un.
7	48	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			Un.
8	1	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.
TOTAL DA OBRA			Un.
Data:			11/03/2016
Assinatura e CREA do Responsável Técnico:			Eng Civil Diana Serbai CREA-PR 88.113/D
Assinatura e CREA do Responsável Empresa:			André Neves Lima CPF 027.210.609-70
TOTAL COM BDI			424.551,82

com BDI =

TOTAL COM BDI

21.698.094/0001-94

DIANA SERBAI
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA PR - 89113/D
 CPF 034 323 319-32

ANDRÉ NEVES LIMA - ME
 RUA IMBITUVA, 180
 ALTO DA GLÓRIA
 CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ



Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-9865

000287

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

PROJETO PADRÃO -

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	BDI unitário (R\$)	Unitário com BDI(R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares							
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	5,40	2,73	0,71	3,44	18,58	73948/016
1.2	Locação da obra sem auxílio de equipamento topográfico	m²	3,22	2,86	0,75	3,63	11,69	74077/002
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)			0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m	m²	0,20	38,28	10,03	48,30	9,85	73965/010
2.2	Concreto Armado fck=15 Mpa	m³	0,20	270,50	70,84	341,34	68,27	73983/001
2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,20	72,31	18,94	91,24	18,25	74157/004
2.4	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,20	395,19	103,50	498,69	99,74	73990/001
2.5	Impermeabilização com tintas betuminosas (aplicado em 2 demãos)	m²	2,17	6,56	1,72	8,28	17,96	74106/001
3	Alvenaria de Elevação							
3.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	14,46	65,40	17,13	82,52	1.193,30	87500
4	Revestimento Interno e Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1	Amoço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	28,92	19,74	5,17	24,91	720,39	73397
4.2	Reboco Argamassa Traço 1:2(Cal e areia fina, esp=0,5cm - preparo manual	m²	28,92	12,25	3,21	15,46	447,09	75481
5	Cobertura							
5.1	Estrutura para telha ondulado fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m²	7,92	34,70	9,09	43,79	346,82	73931/001
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação	m²	7,92	22,14	5,80	27,94	221,28	74088/001
5.3	Forro de PVC em placas com largura de 10 cm, espessura 8 mm, comp. 6,0 m, liso, parte interna, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	2,20	31,01	8,12	39,13	86,08	11587
5.4	Barroteamento para Forro, com peças de madeira 2,5x10cm - espaçamento de 50cm	m²	2,20	30,78	8,06	38,84	85,46	84091
6	Esquadrias			0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1	Janela Basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular, 40x60 cm	m²	0,24	246,83	64,65	311,48	74,75	6103
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,24	74,52	19,52	94,03	22,57	72122
6.3	Porta de Ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	m²	1,26	270,15	70,75	340,90	429,54	73933/004
6.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, adão de acabamento popular	und	1,00	52,56	13,76	66,32	66,32	74069/001
7	Piso Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	
7.1	Lastro de brita nº2 apiloada manualmente, espessura 5 cm	m³	0,11	53,59	14,04	67,63	7,44	74164/004
7.2	Colocação piso cerâmico padrão popular	m²	2,20	22,14	5,80	27,94	61,47	87247
7.3	Contra-piso, lastro de concreto traço 1:4:8, espessura de 5 cm, prepara mecânico	m²	2,20	21,27	5,57	26,84	59,04	73907/003
8	Piso externo - Calçada			0,00	0,00	0,00	0,00	
8.1	Calçada em concreto magro 1:4:8 com prepararo manual - Espessura= 5cm	m²	6,62	21,27	5,57	26,84	177,65	73907/003
9	Pintura			0,00	0,00	0,00	0,00	
9.1	Pintura em parede interna em tinta oleo, ou esmalte sintético brilhante, 2 demãos.	m²	13,71	17,15	4,49	21,64	296,67	73924/001
9.2	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	16,68	10,63	2,78	13,41	223,73	88426
9.3	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para ferro (porta e janela)	m²	2,76	17,15	4,49	21,64	59,72	73924/001
Total							4.823,65	

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANA

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 319-32

SANLIMA

Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-9865

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

DIESP/SUEST/PR

PROJETO PADRÃO -

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	BDI unitário R\$	Unitário c BDI (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas							
1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	35,31	9,25	44,56	44,56	74131/001
1.2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm², fornecimento e instalação	m	10,00	2,25	0,59	2,84	28,39	73860/008
1.3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	17,72	4,64	22,36	22,36	83466
1.4	Ponto tomada para chuveiro elétrico com caixa, eletroduto e fio	pt	1,00	15,74	4,12	19,86	19,86	83566
1.5	Cabo de Cobre isolado 10 mm², fornecimento e instalação	m	10,00	6,37	1,67	8,04	80,41	73860/011
1.6	Bocal porcelana	unid	1,00	1,25	0,33	1,58	1,58	12296
1.7	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	4,05	1,06	5,11	25,55	72934
					0,00	0,00	0,00	
1.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	14,13	3,70	17,83	35,65	74130/002
1.9	Espelho Cego para Chuveiro - Fornecimento e instalação	und	1	2,54	0,66	3,20	3,20	72335
Total							261,56	

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 310-22

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-9865

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Item	Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	BDI unitário (R\$)	Unitário com BDI (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN20	un	4,00	4,02	1,05	5,07	20,27	89358
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	un	3,00	2,65	0,69	3,34	10,03	3515
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 20mm instalado em ramal de água	m	9,00	9,77	2,56	12,32	110,92	89355
1.4	Kit de Registro de Pressão Bruto de Latão 1/2" - Fornecimento e instalação	un	1,00	22,69	5,94	28,63	28,63	89969
1.5	Registro de Esfera 1/2" - Fornecimento e instalação	un	1,00	37,24	9,75	47,00	47,00	73970/001
1.6	Ta PVC soldável DN 20	un	2,00	5,50	1,44	6,94	13,87	89393
1.7	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	6,02	1,58	7,60	7,60	89709
1.8	Ta PVC soldável DN 20 com bucha de latão central 3/4"	un	3,00	9,37	2,45	11,82	35,46	89394
1.9	Torneira Metálica 3/4" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	9,95	2,61	12,55	25,10	88913
Subtotal							298,89	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
2.1	Sifão em PVC DN40	un	1,00	11,44	3,00	14,44	14,44	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	11,00	11,12	2,91	14,04	154,42	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	2,00	18,43	4,83	23,26	46,51	89748
2.4	Joelho 90° em PVC DN100	un	1,00	11,91	3,12	15,03	15,03	89744
2.5	Tubo PVC DN100	m	7,00	30,99	8,12	39,10	273,71	89714
2.6	Válvula em plástico branco de 1"	un	1,00	3,84	1,01	4,85	4,85	88879
Subtotal							608,96	
3	Acessórios							
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	158,95	41,63	200,58	200,58	6021
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	19,62	5,14	24,76	24,76	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	15,38	4,03	19,41	19,41	377
3.4	Tubo de Descida Externa de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	5,95	1,56	7,50	7,50	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	41,39	10,84	52,23	52,23	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	65,57	17,17	82,74	82,74	6253
3.7	Lavatório Louça Branca com coluna	un	1,00	160,02	41,81	201,93	201,93	86903
Subtotal							589,16	
Total							1.397,02	

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁDIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 319-32

		Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94 Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-8865						
		MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015				PROJETO PADRÃO -		
DIESP/SUEST/PR								
5. CAIXA DE GORDURA								
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Bdl unitário (R\$)	Unitário com Bdl (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto)							
1.1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	106,84	27,98	134,82	134,82	74051/002
Total							134,82	

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 319-32

		Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94 Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-8865						
		MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015				PROJETO PADRÃO -		
DIESP/SUEST/PR								
6. FOSSA SÉPTICA								
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Bdl unitário (R\$)	Unitário c Bdl (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)							
1.1	Escavação Manual de Vela em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	2,40	50,64	13,26	63,91	153,37	73965/011
1.2	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1 vez (espessura 19 CM) Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,73	48,02	12,58	60,60	104,84	73935/002
1.3	Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura de 9cm) de paredes em área líquida menor que 6m² - Argamassa de assentamento em preparo manual	m²	5,20	26,46	6,93	33,39	173,64	87472
1.4	Emboço de Cimento e areia 118/08/20154 Esp= 1,5cm Incl Chapisco 1:3 E=9mm	m²	8,93	20,31	5,32	25,63	177,62	73397
1.5	Base de concreto magro 1:4:6 com espessura de 6 cm	m²	1,50	21,88	5,73	27,61	41,42	73907/003
1.6	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	8,58	2,25	10,83	10,83	72295
1.7	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,11	74,40	19,48	93,88	10,33	74157/003
1.8	Armadura CA-50 p/m² de concreto - para a tampa	und	0,11	406,62	106,49	513,11	56,44	73990/001
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,11	278,32	72,89	351,22	38,63	73983/001
Total							767,13	OK

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 319.32



Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94
Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-9866

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015

DIESP/SUEST/PR

PROJETO PADRÃO -

7-B. SUMIDOURO (Com grelha de tijolos maciços. Para solo arenoso)

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Bdi unitário (R\$)	Unitário Bdi (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Sumidouro com revestimento em tijolo maciço (dimensões conforme projeto)							
1.1	Escavação manual de terra até 1,5 m	m²	2,20	39,39	10,32	49,70	109,34	73965/010
1.2	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m²	1,69	50,64	13,28	63,91	108,00	73965/011
1.3	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,88	48,02	12,58	60,60	113,93	73935/002
1.4	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm 1/2 vez (espessura de 10 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m²	9,40	78,88	20,61	99,28	933,23	72131
1.5	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	1,88	20,31	5,32	25,63	48,19	73397
1.6	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m³	0,11	58,12	15,22	73,34	8,07	6514
1.7	Lançamento manual de concreto	m³	0,13	74,40	19,48	93,88	12,02	74157/003
1.8	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,13	406,62	106,49	513,11	66,70	73990/001
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,13	278,32	72,89	351,22	45,68	73983/001
Total							1.445,14	OK

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

ALTO DA GLÓRIA
RUA IMBITUVA, 180

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

21.698.094/0001-94

DIANA BERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 119-32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

		Proponente: André Neves Lima ME - CNPJ 21.698.094/0001-94 Endereço: Rua Imbituva, 180 - Alto da Glória - Irati PR - Telefone - 42 9986-9865						
		MODULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015 PADRÃO - DIESP/SUEST/PR						
		PROJETO						
8. PLACA DE OBRA								
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Bdi Unitário (R\$)	Unitário c BDI (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
1	Placa de Obra (modelo FUNASA)							
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2,0x1,5 m, colocada	m2	3,00	248,78	65,16	248,78	746,35	74209/001
Total							744,54	

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 319-32

[Handwritten signature]

LC

[Handwritten signature]

6



SANLIMA
SOLUCIONES EMPRESARIALES



SANLOMA
IMPRENTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHARO

SECTOR DE OBRAS E ENGENHARIA

LOCAL: DIVERSE LOCALITIES

MUNICIPIO: Fernandes Pinheiro

RES.P. TÉCNICO: Diana Sartori

CREA: PR89,113D

	1		23° 53' 36"	54° 54'	25° 48' 80"	11,00%		25° 48' 80"	11,00%	33,00%	25° 48' 80"	11,00%	44,00%
	2	Edificio	12° 55' 47"	2,06%	1381,03	11,00%		1381,03	11,00%	33,00%	1381,03	11,00%	44,00%
	3	Hidrosuministro	87° 05' 74"	16,76%	7378,24	11,00%		7378,24	11,00%	33,00%	7378,24	11,00%	44,00%
	4	Calles de Gordura	6° 47' 37"	1,52%	711,85	11,00%		711,85	11,00%	33,00%	711,85	11,00%	44,00%
	5	Fosa Séptica	38° 52' 08"	8,87%	4050,43	11,00%		4050,43	11,00%	33,00%	4050,43	11,00%	44,00%
	6	Sanitarios (energía)	89° 30' 55"	16,34%	7630,36	11,00%		7630,36	11,00%	33,00%	7630,36	11,00%	44,00%
	7	Placa de Cobre	744° 54'	0,16%	744,54	100,00%		0,00	100%	100,00%	0,00	100,00%	100,00%

Q

Civil

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA
13.220-1BATEL - PA

CEP 84500-000 IRATI - PARANA

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034.323.319-32



SANLOMA
SOCIETÀ PER AZIENDA

CREA: PRJ08.1130

[illegible]

Daniel Sichel
 Eng. Vatel
 CREABR 88113/D

21.698.094/0001-94

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

RUA IMBITUVA, 180
ALTO DA GLÓRIA

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

DIANA SERBAI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR - 89113/D
CPF 034 323 319-32

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05 INSCRIÇÃO: ISENTA
TOMDA DE PREÇO Nº 004/2016 - PMFP

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio 0159/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total
01	Mão de Obra	R\$ 192.00,00
02	Material, incluídos todos os impostos, taxas, transportes, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos.	R\$ 280.393,07
Valor Total Global		R\$ 472.393,07

Valor Total Global por Extenso: R\$ 472.393,07 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e sete centavos).

O prazo de validade da proposta, de 60 (Sessenta) dias.

O prazo de execução da Obra, de 9 (nove) meses.

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Rebouças, 11 de Março de 2016.

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
Empresario

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº

CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Razão Social: Luciano Cabral ME

CNPJ: 14.586.396/0001-05

End.: Est. Água Quente dos Domingues, s/n. Loc. De Água Quente dos Domingues, Rebouças PR

CEP: 84.550-000

Telefone: (42) 99219846

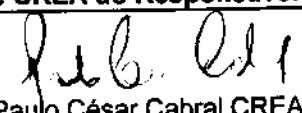
Nome do representante legal: Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
 CNPJ 14.586.396/0001-05
 ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N
 CEP 84550-000 REBOUÇAS-PR
 PLANILHA DE SERVIÇOS
 PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

BDI (%) = 26,19

1. RESUMO DA PLANILHA SERVIÇOS

Obs: Preencher as células cinzas com a quantidade de itens a serem executados

Item	Nº de itens a serem executa dos	Descrição	Un.	Valor Unitário COM BDI (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	48	Módulo Sanitário	Un.	5.528,54	265.369,70
2	48	Instalações Elétricas	Un.	309,66	14.863,57
3	48	Instalações Hidrosanitárias	Un.	1.546,12	74.213,65
4	48	Caixa de Gordura	Un.	139,58	6.699,78
5	48	Fossa Séptica	Un.	818,28	39.277,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				8.342,17	400.424,09
6		Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.		0,00
TOTAL P/ CONS. DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS					
7	48	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	1.481,99	71.135,52
TOTAL P/ CONS. DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				9.824,16	
8	1	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	833,46	833,46
TOTAL DA OBRA					472.393,07
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:	
10/03/2016		 Engenheiro Civil Paulo César Cabral CREA-PR 145604/D			

 Paulo César Cabral
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145604/D

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
 Domingues, S/Nº
 CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

26 4

MÓDULO SANITÁRIO

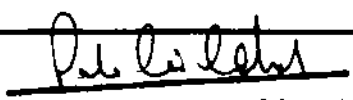
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial (R\$)	Total com BDI
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	5,40	3,43	18,52	23,37
1.2	Locação da obra sem auxílio de equipamento topográfico	m²	3,22	3,62	11,66	14,71
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)					
2.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m	m³	0,20	48,15	9,82	12,39
2.2	Concreto Armado fck=15 Mpa	m³	0,20	340,25	68,05	85,87
2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,20	90,95	18,19	22,95
2.4	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,20	447,09	89,42	112,84
2.5	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	2,17	8,25	17,90	22,59
3	Alvenaria de Elevação					
3.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	14,46	73,80	1.067,15	1346,64
4	Revestimento Interno e Externo					
4.1	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	28,92	19,83	573,48	723,67
4.2	Reboco Argamassa Traço 1:2(Cal e areia fina, esp=0,5cm - preparo manual)	m²	28,92	14,41	416,74	525,88
5	Cobertura					
5.1	Estrutura para telha ondulado fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m²	7,92	36,65	290,27	366,29
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação	m²	7,92	27,85	220,57	278,34
5.3	Forro de PVC em placas com largura de 10 cm, espessura 8 mm, comp. 6,0 m, liso, parte interna, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	2,20	39,00	85,80	108,27
5.4	Barroteamento para Forro, com peças de madeira 2,5x10cm - espaçamento de 50cm	m²	2,20	38,72	85,18	107,49
6	Esquadrias					
6.1	Janela Basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular, 40X60 cm	m²	0,24	310,48	74,52	94,04
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,24	93,73	22,50	28,39
6.3	Porta de Ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	m²	1,26	323,81	408,00	514,86
6.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular	und	1,00	66,06	66,06	83,36
7	Piso Interno					
7.1	Lastro de brita nº2 apiloada manualmente, espessura 5 cm	m³	0,11	67,41	7,42	9,36
7.2	Colocação piso cerâmico padrão popular	m²	2,20	27,85	61,27	77,32
7.3	Contra-piso, lastro de concreto traço 1:4:8, espessura de 5 cm, prepara mecânico	m²	2,20	26,75	58,85	74,26
8	Piso externo - Calçada					
8.1	Calçada em concreto magro 1:4:8 com prepararo manual - Espessura= 5cm	m²	6,62	26,75	177,09	223,47
9	Pintura					
9.1	Pintura em parede interna em tinta oleo, ou esmalte sintético brilhante, 2 demãos.	m²	13,71	19,57	268,30	338,57
9.2	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	16,68	12,28	204,83	258,47
9.3	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para ferro (porta e janela)	m²	2,76	21,57	59,53	75,12
Total					4.381,12	5528,54

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ 14.586.396/0001-05
ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N
CEP 84550-000 REBOUÇAS-PR

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Instalações Elétricas					
1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	42,17	42,17	53,21
1.2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm², fornecimento e instalação	m	10,00	2,75	27,50	34,70
1.3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	19,66	19,66	24,81
1.4	Ponto tomada para chuveiro elétrico com caixa, eletroduto e fio	pt	1,00	18,24	18,24	23,02
1.5	Cabo de Cobre isolado 10 mm², fornecimento e instalação	m	10,00	7,79	77,90	98,30
1.6	Bocal porcelana	unid	1,00	1,53	1,53	1,93
1.7	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	4,95	24,75	31,23
						0,00
1.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	15,27	30,54	38,54
1.9	Espelho Cego para Chuveiro - Fornecimento e instalação	und	1	3,1	3,1	3,91
Total					245,39	309,66



Paulo Emanoel Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

pg 2

16

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

26

LUCIANO CABRAL ME 14.586.396/0001-05 ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N				CNPJ ESTRADA CEP 84550-		
000 REBOUÇAS-PR						
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015				PROJETO		
PADRÃO - DIESP/SUEST/PR						
4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN20	un	4,00	4,70	18,80	23,72
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	un	3,00	2,80	8,40	10,60
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 20mm instalado em ramal de água	m	9,00	10,94	98,46	124,25
1.4	Kit de Registro de Pressão Bruto de Latão 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	25,74	25,74	32,48
1.5	Registro de Esfera 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	42,53	42,53	53,67
1.6	Te PVC soldável DN 20	un	2,00	6,72	13,44	16,96
1.7	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	7,36	7,36	9,29
1.8	Te PVC soldável DN 20 com bucha de latão central 3/4"	un	3,00	9,45	28,35	35,77
1.9	Torneira Metálica 3/4" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	10,16	20,32	25,64
Subtotal					263,40	332,38
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	1,00	11,99	11,99	15,13
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	11,00	12,60	138,60	174,90
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	2,00	18,53	37,06	46,77
2.4	Joelho 90° em PVC DN100	un	1,00	12,56	12,56	15,85
2.5	Tubo PVC DN100	m	7,00	35,88	251,16	316,94
2.6	Válvula em plástico branco de 1"	un	1,00	4,70	4,70	5,93
Subtotal					456,07	575,51
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	174,32	174,32	219,97
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	21,99	21,99	27,75
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	15,80	15,80	19,94
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	7,27	7,27	9,17
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	45,60	45,60	57,54
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	65,16	65,16	82,23
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	175,62	175,62	221,81
Subtotal					505,76	638,22
Total					1.225,23	1546,12

Paulo César Cabral
 Paulo César Cabral
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145604/D

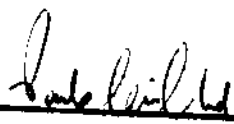
pg 3

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

 Estrada Água Quente dos
 Domingues, S/Nº
 CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

LUCIANO CABRAL ME CNPJ 14.586.396/0001-05 ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N CEP 84550-000 REBOUÇAS-PR						
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015 PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR						
5. CAIXA DE GORDURA						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto)					
1.1	Caixa de Gordura (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	110,61	110,61	139,58
Total					110,61	139,58











14.586.396/0001-05
LUCIANO CABRAL - ME
Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

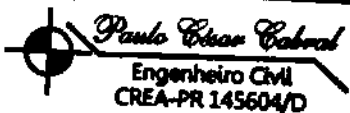
16

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ 14.586.396/0001-05
ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N
CEP 84550-000 REBOUÇAS-PR

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

6. FOSSA SÉPTICA

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unif. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação Manual de Vaia em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	2,40	55,91	134,18	169,32
1.2	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1 vez (espessura 19 CM) Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,73	45,71	79,08	99,79
1.3	Alvenaria de Vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura de 9cm) de paredes em área líquida menor que 6m² - Argamassa de assentamento em preparo manual	m²	5,20	27,35	142,22	179,47
1.4	Emboço de Cimento e areia 118/08/20154 Esp= 1,5cm Incl Chapisco 1:3 E=9mm	m²	6,93	22,83	158,21	199,65
1.5	Base de concreto magro 1:4:8 com espessura de 6 cm	m²	1,50	21,75	32,63	41,18
1.6	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	8,49	8,49	10,71
1.7	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,11	80,95	8,90	11,23
1.8	Armadura CA-50 p/m³ de concreto - para a tampa	und	0,11	450,09	49,51	62,48
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,11	320,25	35,23	44,46
Total					648,45	818,28



Paulo César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

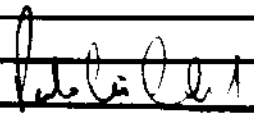
Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ 14.586.396/0001-05
ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N
CEP 84550-000 REBOUÇAS-PR

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2016
PROJETO PADRÃO - DIESP/CORE/PR

7-A. SUMIDÓURO (Sem grelha de tijolos maciços. Para solo argiloso)

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Sumidouro (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação manual de terra até 1,5 m	m³	2,20		0,00	0,00
1.2	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m³	1,69		0,00	0,00
1.3	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	2,59		0,00	0,00
1.4	Emboço de cimento e areia 1:4 -Esp=1,5cm Inclui Chapisco 1:3 esp=5mm	m²	2,59		0,00	0,00
1.5	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m³	0,10		0,00	0,00
1.6	Lançamento manual de concreto	m³	0,13		0,00	0,00
1.7	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,13		0,00	0,00
1.8	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m³	0,13		0,00	0,00
Total					0,00	0,00



Paulo César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

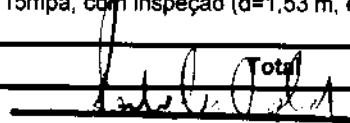
Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ 14.586.396/0001-05
ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N
CEP 84650-000 REBOUÇAS-PR

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2016
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

7-B. SUMIDOURO (Com grelha de tijolos maciços. Para solo arenoso)

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Sumidouro com revestimento em tijolo maciço (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação manual de terra até 1,5 m	m³	2,20	48,15	105,93	133,67
1.2	Escavação manual de terra de 1,5 m a 3,0 m	m³	1,69	61,91	104,63	132,03
1.3	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 9X19X19cm, 1/2 vez Assentado em Argamassa - Preparo Manual	m²	1,88	58,71	110,37	139,28
1.4	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm 1/2 vez (espessura de 10 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia)	m²	9,40	72,18	678,49	856,19
1.5	Emboço de Cimento e Areia 1:4 Esp=1,5cm incl Chapisco 1:3 Esp=5cm	m²	1,88	24,83	46,68	58,91
1.6	Base de Brita nº 3 ou 4, c/ 10 cm de altura	m³	0,11	71,05	7,82	9,87
1.7	Lançamento manual de concreto	m³	0,13	90,95	11,64	14,69
1.8	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,13	497,09	64,62	81,54
1.9	Concreto de fck= 15mpa, com inspeção (d=1,53 m, espessura 6 cm) - para a tampa	m²	0,13	340,25	44,23	55,81
Total					1.174,41	1481,89



Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

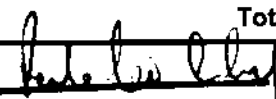
14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº

CEP 84.650-000 REBOUÇAS - PR

LUCIANO CABRAL ME CNPJ 14.586.396/0001-05 ESTRADA ÁGUA QUENTE DOS DOMINGUES, S/N CEP 84550-000 REBOUÇAS						
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2015 PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR						
8. PLACA DE OBRA						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Parcial	Total com BDI
1	Placa de Obra (modelo FUNASA)					
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2,0x1,5 m, colocada	m2	3,00	220,16	660,48	833,46
Total					660,48	833,46




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14.586.396/0001-05
LUCIANO CABRAL - ME
Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LUCIANO CABRAL ME

CNPJ 14.586.396/0001-05

LOCAL: Diversas localidades

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

OBRA: 48 Módulos Sanitários

RESP. TÉCNICO: Engenheiro Civil Paulo César Cabral

CREA: PR/145604/D

1	Módulo	266.369,70	56,18%	29190,67	11,00%	29190,67	22%	29190,67	11,00%	33,00%	29190,67	11,00%	44,00%
2	Elétrico	14.863,57	3,15%	1634,99	11,00%	1634,99	22%	1634,99	11,00%	33,00%	1634,99	11,00%	44,00%
3	Hidrossanitário	74.213,65	15,71%	8163,50	11,00%	8163,50	22%	8163,50	11,00%	33,00%	8163,50	11,00%	44,00%
4	Caixa de Gordura	6.699,78	1,42%	736,98	11,00%	736,98	22%	736,98	11,00%	33,00%	736,98	11,00%	44,00%
5	Fossa Séptica	39.277,39	8,31%	4320,51	11,00%	4320,51	22%	4320,51	11,00%	33,00%	4320,51	11,00%	44,00%
6	Sumidouro (arenoso)	71.135,52	15,06%	7824,91	11,00%	7824,91	22%	7824,91	11,00%	33,00%	7824,91	11,00%	44,00%
7	Placa de Obra	833,46	0,18%	833,46	100,00%	0,00	100%	0,00	100,00%	0,00	0,00	100,00%	100,00%

Luciano Cabral
LUCIANO CABRAL
REPRESENTANTE LEGAL

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos

Domingues, S/Nº

CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Paulo César Cabral
ENG. CIVIL PAULO CÉSAR CABRAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR 145604/D

Paulo César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

CONTINUA

000307

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LUCIANO CABRAL ME

CNPJ 14.586.396/0001-05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: Diversas localidades

OBRA: 48 Módulos Sanitários

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

RESP. TÉCNICO: Engenheiro Civil Paulo César Cabral

CREA: PR 145604/D

1	Módulo	265.369,70	56,18%	29190,87	11,00%	55%	29190,87	11,00%	66%	29190,87	11,00%	77%	29190,87	11,00%	88%	31844,36	12,00%	100%
2	Elétrico	14.863,57	3,15%	1634,99	11,00%	55%	1634,99	11,00%	66%	1634,99	11,00%	77%	1634,99	11,00%	88%	1783,63	12,00%	100%
3	Hidrossanitário	74.213,65	15,71%	8163,50	11,00%	55%	8163,50	11,00%	66%	8163,50	11,00%	77%	8163,50	11,00%	88%	8605,64	12,00%	100%
4	Caixa de Gordura	6.699,78	1,42%	736,98	11,00%	55%	736,98	11,00%	66%	736,98	11,00%	77%	736,98	11,00%	88%	803,97	12,00%	100%
5	Fossa Sética	39.277,38	8,31%	4320,51	11,00%	55%	4320,51	11,00%	66%	4320,51	11,00%	77%	4320,51	11,00%	88%	4713,29	12,00%	100%
6	Sumidouro (arenoso)	71.135,52	15,06%	7824,91	11,00%	55%	7824,91	11,00%	66%	7824,91	11,00%	77%	7824,91	11,00%	88%	8536,26	12,00%	100%
7	Placa de Obra	833,46	0,18%	0,00	0,00%	100%	0,00	0,00%	100%	0,00	0,00%	100%	0,00	0,00%	100%	0,00	0,00%	100%

Luciano Cabral
LUCIANO CABRAL
REPRESENTANTE LEGAL

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOQUAS - PR

Paulo César Cabral
ENG. CIVIL PAULO CÉSAR CABRAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR 145604/D

Paulo César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 14560

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05 ENRIÇÃO: ISENTA
TOMDA DE PREÇO Nº 004/2016 - PMFP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

BDI Proposto: Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)1+L}{1} - 1$$

(1-I)

$$BDI = \frac{(1+4,93\%+0,49\%+1,39) \times (1+0,99\%) \times (1+0,99\%) \times (1+8,04)}{(1-3,65-2,0-2)} - 1 = 26,19\%$$

Onde:

BDI= Benefício e Despesas Indiretas;

AC= Administração Central;

R= Riscos,

S= Seguros;

L= Lucro;

DF= Despesas Financeiras;

T= Tributos.

Rebouças 11 de março de 2016

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
Empresario

Razão Social: Luciano Cabral ME
 CNPJ: 14.586.396/0001-05
 End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n, Loc. De Água Quente dos Domingos, Rebouças/PR
 CEP: 84.550-000
 Telefone: (42) 99219848
 Nome do representante legal: Luciano Cabral

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Est. Água Quente dos Domingos, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Paulo César Cabral
Paulo César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas - SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Alíquota do município (exemplo 3,00%)

2,00%

Ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	4,93%
Seguro e Garantia	0,49%
Risco	1,39%
Despesas Financeiras	0,99%
Lucro	8,04%
11: PIS(0,65%) e COFINS(3,00%)	3,65%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
13: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,19%

Planilha elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo, levando em consideração o valor do ISSQN local.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1+4,93\%+0,49\%+1,39\%) \times (1+0,99\%) \times (1+0,99\%) \times (1+8,04\%) - 1}{1-3,65\%-2,0\%-2\%} = 26,19\%$$

Rebouças 11 de Março de 2016

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL

Empresário

PAULO CESAR CABRAL

Engenheiro Civil

Paulo Cesar Cabral
Paulo Cesar Cabral
Engenheiro Civil
CREA-PR 145604/D

Razão Social: Luciano Cabral ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05
End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n. Loc. De Água Quente dos Domingos, Rebouças
CEP: 84.550-000
Telefone: (42) 99219848
Nome do representante legal: Luciano Cabral

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos Domingos, S/Nº
CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

LUCIANO CABRAL ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05 INSCRIÇÃO: ISENTA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 - PMFP

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rebouças 11 de Março de 2016.

Luciano Cabral

LUCIANO CABRAL ME
Empresario

14.586.396/0001-05

LUCIANO CABRAL - ME

Estrada Água Quente dos
Domingues, S/Nº

CEP 84.550-000 REBOUÇAS - PR

Razão Social: Luciano Cabral ME

CNPJ: 14.586.396/0001-05

End.: Est. Água Quente dos Domingos, s/n. Loc. De Água Quente dos Domingues, Rebouças /PR

CEP: 84.550-000

Telefone: (42) 99219848

Nome do representante legal: Luciano Cabral

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2016, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global. Iniciada a sessão, foram recebidos os envelopes e efetuado o credenciamento das seguintes empresas participantes:

Empresa	Representante
Construtora W.F. Eireli ME	Gilmar Leseux Cezar
Andre Neves Lima ME	Lucas Neves Serbai
Luciano Cabral ME	Luciano Cabral
Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP	Raphael Cesar Rizzatto

Inicialmente, foram efetuados os lacres dos envelopes de Propostas de Preços pela Comissão e representantes e em seguida abertos os envelopes de Habilitação para análise. Foram informados os presentes, antes mesmo da abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta de Preços, que os prazos de Cronograma, assim como a integridade e Qualidade da obra serão fiscalizadas com rigor pela Administração, evitando atrasos e serviços de má qualidade. A Comissão ressalta que nenhuma das empresas participantes está impedida de licitar com a administração municipal, estando todas aptas com a Administração, entretanto a orientação é para que não se promova divergências durante a execução do contrato o qual possa trazer prejuízos imprevisíveis. Após análise pela Comissão e pelos representantes, verificou-se que as empresas foram consideradas Habilitadas. Por estarem presentes os representantes e concordarem com a decisão da Comissão, aceitando a confirmação através de assinatura na presente ata, deu-se prosseguimento a próxima fase da licitação, de abertura e análise das Propostas de Preços. Após análise dos preços da proposta e quanto a formalização da mesma, o Sra. Presidente informou que a propostas estavam corretas, sendo consideradas classificadas a empresas com os seguintes valores:

Lote único – Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA

- 1º Classificado – Andre Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82
2º Classificado – Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP - Valor Global: R\$ 469.265,04
3º Classificado – Luciano Cabral ME – Valor Global: R\$ 472.393,07
4º Classificado – Construtora W.F. Eireli ME – Valor Global: R\$ 493.430,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000312

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Questionado ao representante presente sobre a intenção de recursos quanto a decisão de classificação, os mesmos manifestaram concordância com a Comissão aceitando a confirmação através de assinatura na presente ata e assim, damos por encerrado a sessão. O Sra. Presidente informa que o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro R. Santos), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy) e demais representantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Gilmar Leseux Cezar	<u>Gilmar Leseux Cezar</u>
Lucas Neves Serbai	<u>Lucas Neves Serbai</u>
Luciano Cabral	<u>Luciano Cabral</u>
Raphael Cesar Rizzatto	<u>Raphael Cesar Rizzatto</u>

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

000313

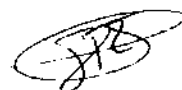
Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 4/2016

Emissão

Página:1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								
001	3457 MODULOS SANITARIOS PADRÃO FUNASA	UN	1,00	Habilitado		424.551,82	424.551,82 *	
VALOR TOTAL:							424.551,82	



12

6





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000314

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 004/2016:

André Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de
março de 2016.



OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000315

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:004/2016

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, com recursos Convênio nº 0159/2013, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) André Neves Lima ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000316

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, a execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global:

André Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR -
CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000317

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Ofício nº 002/2016 – Comissão de Licitação - Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016.

Para: André Neves Lima ME

Assunto: Convocação para assinatura do Contrato referente a Tomada de Preços nº 004/2016 e apresentação de Caução.

Prezados Senhores,

Convocamos a empresa **André Neves Lima ME** para que compareça no Departamento de Compras e Licitações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para assinatura do Contrato de Execução de Obra referente a Tomada de Preços nº 004/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Para assinatura do Contrato, a empresa deverá apresentar o Seguro Garantia conforme item 15 do Edital.

Atenciosamente,

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

Convocação

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 14 de mar de 2016 10:20

Assunto : Convocação

 1 anexo

Para : sanlima64@yahoo.com

Bom Dia

Segue Ofício Convocação para assinatura do Contrato referente a Tomada de Preços nº 018/2015 e apresentação de Caução.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

OFÍCIO Nº 002-2016 - CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO - MÓDULOS

 **FUNASA.doc**

235 KB

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.893.930,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	528.019,62	4,09
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 às 15h e 38m.

JOSÉ KENOL
Tesoureiro

JORANDIR APARECIDO DE SOUZ
Presidente da Câmara

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
CRC PR-067565/O-1
Contadora

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador: 786B248A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTÁRIA FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.019,62	0,00	
Pessoal Ativo	528.019,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.893.930,96		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	528.019,62	4,09	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40	

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 às 15h e 38m.

JOSÉ KENOL
Tesoureiro

JORANDIR APARECIDO DE SOUZ
Presidente da Câmara

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
CRC PR-067565/O-1
Contadora

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador: 3C9DF761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 040/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 40/2016 de 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007		Manutenção do Departamento de Administração	
57 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
Total Suplementação:			10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
Total Redução:			10.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador: E1CA2971

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 004/2016:

André Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5972E19B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, a execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013, pelo critério de Menor Preço Global:

André Neves Lima ME – Valor Global: R\$ 424.551,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F5903BEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/03/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8BC13BF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 05.556.334/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Elaboração do RAL (relatório anual de lavra) ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C76338AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 055/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. GILSON DE LIMA ANTUNES, portador do RG N.º 9.668.851-2/ PR, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

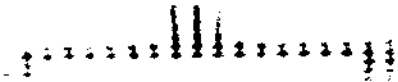
Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C3749E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I



e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0222210

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Alexandre Malucelli

ICP
Brasil



João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0222210
Controle Interno(Código Controle): 594199777
Data de Emissão: 14/03/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 06436.2018.0001.0775.0222210.000000 no site da susap: www.susap.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS.
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0222210

Proposta: 1851576

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):594199777

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0222210.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela autoridade competente junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 030 / Colúmbia JM - 0800 043 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	21.227,60
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	372,50
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	372,50

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	21/03/2016	4904503	372,50

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 14/03/2016

Corretor: 000010.2.022029-4 - PAR RISCOS ESPECIAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão da participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabeleçam as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou danos causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/BGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingui-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando o término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	— % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	— % do —
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	48%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	68%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a Inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à Inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

.....

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0222210

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Nome:

RG:

Cargo:

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000332

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 050/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 – CONSTRUÇÃO DE 48 MÓDULOS
SANITÁRIOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, n.º 600, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n.º 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ANDRE NEVES LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA IMBITUVA, n.º 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o n.º 21.698.094/0001-94, e Inscrição Estadual sob o n.º 90686789-32, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ANDRE NEVES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 81485100, CPF/MF n.º 027.210.609-70, residente na RUA IMBITUVA, n.º 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal n.º 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2016-PMFP**, tipo “menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio n.º 0159/2013.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços n.º 004/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 424.551,82 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000333

I - Fornecimento, ao Setor de Compras, durante todo o período de vigência do Contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL**001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL****08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE****4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 9 (nove) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000334

§ 2º - A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

§ 3º - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000335

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ 1º - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo da servidora Alda Vizinoni Solda, RG: 5.678.647-3, CPF: 793.143.509-59, residente à Avenida Ivo Leão, s/n, Bairro Centro, CEP: 84.535-000, Nomeada pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000336

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

ANDRÉ NEVES LIMA - ME

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
 Valor Global: R\$ 40.500,00
 Lote: 003

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0063B4E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:3D04ECFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:6E945B87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obras nº 050/2016

Tomada de Preços nº 004/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ANDRÉ NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94

Objeto: Execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Global Contratual: R\$ 424.551,82 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 09 (nove) meses após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato
 Data de assinatura: 15/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:82359F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 37/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 031/2016 de 10/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor da ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA, a partir de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
 Código Identificador:D5310170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 031/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01/02/2016, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora concedida pela Portaria nº 135/2013 de 29/08/2013 a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 306-1.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
 Código Identificador:F2A8DA20

Lote: 002**Vencedor: Forte Plan Construções Ltda****Valor Global: R\$ 40.500,00****Lote: 003**

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0063B4E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:3D04ECFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:6E945B87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obras nº 050/2016

Tomada de Preços nº 004/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94

Objeto: Execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Global Contratual: R\$ 424.551,82 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 09 (nove) meses após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato

Data de assinatura: 15/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:82359F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 37/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 031/2016 de 10/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor da ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA, a partir de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:D5310170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 031/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01/02/2016, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora concedida pela Portaria nº 135/2013 de 29/08/2013 a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 306-1.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

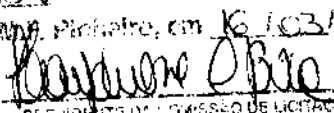
OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:F2A8DA20

TERMO DE ENCERRAMENTO
Folha 5 de 05 - 1001/001 338
página numerada de 001 a
338 e vão por meio publicadas.
Papa, Pichete, em 16/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO